



VIII ENCONTRO E III SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE BIOÉTICA



Universidade Presbiteriana
Mackenzie



1952 – 2022

**VIII ENCONTRO E
III SIMPÓSIO
INTERNACIONAL
DE BIOÉTICA**

Copyright – 2022 – Universidade Mackenzie

Esta obra foi editada pelo selo HN Editora, uma empresa do Grupo HN.

Coordenação Editorial

João Paulo Vani MTB 60.596/SP

Conselho Editorial Acadêmico

Profa. Dra. Carla Alexandra Ferreira
UFSCar - Humanas

Prof. Dr. Ivan Nunes Silva
USP - Exatas

Prof. Dr. Kazuo Kawano Nagamine
FAMERP - Saúde

Prof. Dr. Creso Machado Lopes
UFAC – Saúde

Profa. Dra. Maria Tercília V. A. Oliveira
UNESP - Biológicas

Profa. Dra. Romélia Pinheiro Gonçalves
UFC - Biológicas

Grupo HN

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 5000, sala 512
Iguatemi Business - CEP 15093-340 - São José do Rio Preto – SP
contato@grupohn.com.br

Visite nosso site:

www.grupohn.com.br

Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta edição pode ser utilizada ou reproduzida em qualquer meio ou forma, seja mecânico ou eletrônico, fotocópia, gravação, entre outros, nem apropriada ou estocada em sistema de banco de dados, sem a expressa autorização do autor.

Paulo Fraga da Silva
Roger Fernandes Campato
João Adalberto Campato Jr.
(Org.)

ANAIS DO
VIII ENCONTRO E
III SIMPÓSIO
INTERNACIONAL
DE BIOÉTICA

1ª ed. | 2022



HN Editora

Copyright - 2022 - Universidade Mackenzie

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

S586a

Anais do VIII Encontro e III Simpósio Internacional de Bioética / Paulo Fraga da Silva, Roger Fernandes Campato, João Adalberto Campato Jr. (Organizadores). São José do Rio Preto, SP: HN, 2022. 192p.; 14 cm

Vários autores.

Inclui bibliografia

ISBN: 978.65.86731.25.5 [e-Book]

1. Bioética. 2. Ética médica. 3. Direitos Humanos. 4. Produção acadêmica. I. Silva, Paulo Fraga. II. Campato, Roger Fernandes. III. Campato Jr., João Adalberto.

CDD: 174.9574 (22 ed.)

CDU: 347.121.0127

Índices para catálogo sistemático:

1. Bioética - 174.95

Apresentação

Realizado entre os dias 13 e 16 de setembro de 2022, o **VIII Encontro e III Simpósio Internacional de Bioética da Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM)**, visou promover a divulgação da produção acadêmica e científica de pesquisadores envolvidos com o amplitude da Bioética, com o intuito de intensificar um diálogo que privilegie a reflexão sobre temáticas persistentes e emergentes, ambas, em regra, ainda carentes de fundamentação.

Norteadas por uma perspectiva que se caracteriza por abranger diferentes áreas do saber, a Bioética pode ser tomada como um campo cuja discussão corresponde aos parâmetros dos já tradicionais programas de formação interdisciplinares desenvolvidos pela UPM.

Iniciativa do Grupo de Pesquisa em Ética e Bioética (GPBE), vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Educação, Arte e História da Cultura (PPEAHC) e ao Curso de Filosofia do Centro de Educação, Filosofia e Teologia (CEFT), o evento, ao longo dos anos, adquiriu a maturidade almejada, vindo a se tornar um reconhecido espaço destinado à compreensão do rico e complexo temário da Bioética.

Em conformidade com nossa tradição, as conferências, oficina e comunicações, além das exposições em mesas-redondas voltadas a suscitar o debate, versaram sobre as seguintes linhas: Bioética e Fundamentação Teórico-Filosófica; Educação e Formação em Bioética; Bioética, Direitos Humanos e Questões Jurídicas; Bioética e Ciências Humanas; Bioética e Ciências da Vida e da Saúde; Bioética e Teologia.

Cumpramos ressaltar que, oriundos de diferentes regiões do país, os pesquisadores nacionais, entre os quais destacamos Jelson Oliveira (PUC-PR), Cláudio Lorenzo (UnB), Aline Albuquerque (UnB), Francisco Belda (UNESP), Mirelle Finkler (UFSC) e Patrícia Bataglia (UNESP), tiveram este ano a companhia da Profa. Laura Bishop (Kennedy Institute of Ethics - Universidade de Georgetown), da Profa. Marta Barcellos (Universidade Nova de Lisboa), da Profa. Carla Barbosa (Universidade de Coimbra) e, de forma remota, do Prof. Roberto Andorno (Instituto de Ética Biomédica e História da Medicina - Universidade de Zurique)

O evento, transmitido pela TV Mackenzie, contou com o financiamento do MackPesquisa e com o apoio da Horus Mentoria e da Sociedade Bioética de São Paulo.

Paulo Fraga da Silva
Roger Fernandes Campato
João Adalberto Campato Jr.

Promoção

Grupo de Pesquisa em Ética e Bioética (GPEB/CNPq) do Programa de Pós-Graduação em Educação, Arte e História da Cultura e do Curso de Filosofia do Centro de Educação, Filosofia e Teologia (CEFT) da Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM)



Financiamento



Apoio



Comissão Organizadora

Prof. Dr. Paulo Fraga da Silva

Universidade Presbiteriana Mackenzie

Prof. Dr. Roger Fernandes Campato

Universidade Presbiteriana Mackenzie

Prof. Dr. Marcelo Martins Bueno

Universidade Presbiteriana Mackenzie

Prof. Keine Batista Alves

Pós-graduando Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Prof. Dr. Lamartine Gaspar De Oliveira

Universidade Presbiteriana Mackenzie

Prof. Me. Edson Umeda

Centro Universitário São Camilo, Sociedade Bioética de São Paulo

Profa. Dra. Marina de Neiva Borba

Centro Universitário São Camilo

Profa. Dra. Renata da Rocha

Universidade Presbiteriana Mackenzie

Profa. Dra. Marta Dias Barcelos

Universidade Nova de Lisboa

Prof. Dr. Orlando Bruno Linhares

Universidade Presbiteriana Mackenzie

Profa. Esp. Lívia Abigail Callegari

Sociedade Bioética de São Paulo

Profa. Me. Juliana Cristhina Murari Assunção

Universidade Presbiteriana Mackenzie

Comissão Científica

Profa. Dra. Aline Albuquerque Sant Anna de Oliveira

Universidade de Brasília

Prof. Dr. Aluisio Marçal de Barros Serôdio

Universidade Federal De São Paulo

Prof. Dr. Fabiano de Almeida Oliveira

Universidade Presbiteriana Mackenzie

Prof. Dr. Flávio César de Sá

Universidade de Campinas, UNICAMP (in memoriam)

Prof. Dr. Gerson Leite de Moraes

Universidade Presbiteriana Mackenzie

Prof. Dr. João Adalberto Campato Jr

Universidade Brasil

Prof. Dr. Lamartine Gaspar De Oliveira

Universidade Presbiteriana Mackenzie

Prof. Dr. Marcelo Martins Bueno

Universidade Presbiteriana Mackenzie

Profa. Dra. Marina de Neiva Borba

Centro Universitário São Camilo

Profa. Dra. Marta Dias Barcelos

Universidade Nova de Lisboa

Prof. Dr. Orlando Bruno Linhares

Universidade Presbiteriana Mackenzie

Prof. Dr. Paulo Fraga da Silva

Universidade Presbiteriana Mackenzie

Profa. Dra. Renata da Rocha

Universidade Presbiteriana Mackenzie

Prof. Dr. Roger Fernandes Campato

Universidade Presbiteriana Mackenzie

Conferência de Abertura

LEARNING BIOETHICS: A JOURNEY OF FORMATION

Laura Bishop

(KIE - Kennedy Institute of Ethics/Georgetown University,
Washington, DC- USA)

Students in our bioethics classes learn about scientific facts, theoretical explanations, big concepts, the ideas of others, methods of reasoning, frameworks for decision making, numerous cases, and skills in critical thinking, careful writing and substantive discussion. When done well, however, education in bioethics is more than learning what others have thought and said and done; it is the effort to step into that flow of information and ideas, to learn and wrestle with what one's own self thinks, will stand for, and hopes to do. Maybe the most important thing we can teach students is how to cultivate a sense of their own moral values and positions, and how to equip themselves to act in the clinic, the courtroom, the community, and their own lives. Actually, all of us, whether students or professionals, are engaged in a continual effort to give an accounting of ourselves, our moral values and how we live into them.

In a world that focuses on the ability to “get a job,” I’ll explore the proposition that knowing oneself and developing empathy, “other-standing,” and moral agency are critical skills that enable one to not just get a job, but to live a life. I’ll reflect on some approaches to help undergraduates engage in their self-formation and transformation.

Mesas-redondas

Bioética e Ambiente

A NATUREZA SOB RESPONSABILIDADE HUMANA

Jelson Oliveira

(PUC-PR - Pontifícia Universidade Católica - Paraná)

Trata-se de demonstrar como o trabalho de Hans Jonas se situa no campo da bioética, principalmente em suas preocupações com o avanço da biotecnologia e os seus impactos no campo da ética médica. Embora não tenha usado o termo “bioética”, a obra de Jonas por ser considerada um dos mais importantes fundamentos dessa área de conhecimentos, na medida em que evidencia a necessidade de que a recente aplicação da tecnologia aos vários âmbitos da vida devesse ser orientada eticamente, o que implica reconhecer o valor ontológico dos seres vivos e a responsabilidade humana diante dos riscos trazidos pelos novos procedimentos. O problema de Jonas foi, desde sempre, o que ele chama de “vácuo ético”, ou seja, a situação niilista segundo a qual “o maior dos poderes se une ao maior dos vazios; a maior das capacidades, ao menor dos saberes sobre para que utilizar tal capacidade” (PR, 65). A bioética seria assim, para ele, uma ética aplicada à tarefa de “controlar os poderes extremos” diante do que poderia ser também um risco extremo, o de afetar de forma irreversível a integridade e a autenticidade da vida humana e, inclusive, o de contribuir para o seu desaparecimento. A inocência e a ignorância não podem ter a última palavra no campo da vida e nenhuma aposta pode ser realizada sem que se leve em conta os perigos integrados à dinâmica tecnológica. Para Jonas, se a ética é a ciência do agir, ou seja, se ela “deve existir porque os homens agem”, então a bioética seria o campo específico da aplicação sobre os experimentos com a vida em geral, cuja tarefa é “ordenar suas ações [dos ho-

mens] e regular seu poder de agir” e, sendo assim, “sua existência é tanto mais necessária, portanto, quanto maiores forem os poderes do agir que ela tem de regular” (PR, 65). Isso significa que a bioética nasce como uma resposta necessária à nova magnitude dos poderes da biotecnologia, com o aval dos hábitos de consumo e da nova dieta socioeconômica que potencializa os riscos na medida em que orienta a ciência meramente segundo os interesses dos grandes laboratórios e das corporações de pesquisa.

PESQUISAR NA AMAZÔNIA SOBRE AS AMAZÔNIAS: (RE)EXISTIR PARA CONSTRUIR

Gabriel Santos

(IFPA - Instituto Federal do Pará)

A Amazônia teve uma “ocupação” tardia e dependente do mercado externo, sendo que essa é uma característica vinculada ao modo como ocorreu a ocupação do que é hoje a Amazônia, do Brasil, e de toda a América Latina. A Amazônia representa um episódio do amplo processo de expansão marítima das empresas comerciais europeias, formando-se essas regiões como as mais antigas periferias da economia-mundo capitalista. Em outras palavras, a região se constituiu no paradigma da sociedade-natureza, denominado “economia de fronteira”, em que o progresso é entendido como crescimento econômico e prosperidade. Este processo continua a se reproduzir em pleno século XXI em um Brasil pós-colonial, pois a região Norte, onde boa parte do bioma amazônico está inserido, possui os menores indicadores educacionais do país. Como o saber popular/acadêmico pode mudar o panorama da educação na Amazônia? Como (re)existir o sistema-mundo e construir um “desenvolvimento” para quem realmente importa?

*Fundamentação
Teórico-Filosófica
da Bioética*

A BIOÉTICA PRINCIPIALISTA, PARA ALÉM DOS QUATRO PRINCÍPIOS

Marta Dias Barcelos

(Universidade Nova de Lisboa, Portugal)

O principialismo de Beauchamp e Childress é o primeiro e mais influente modelo teórico da bioética, advogando a utilização de quatro princípios *prima facie*: respeito pela autonomia, não-maleficência, beneficência e justiça (Principles of Biomedical Ethics, 1.^a ed., 1979). Esta teoria foi progressivamente revista ao longo dos anos, no que se refere à sua formulação teórica e aplicação prática, tendo-se adaptado aos diferentes problemas a que a bioética se dedica. Não obstante, a crise pandémica relançou o debate sobre várias questões fundamentais no domínio da saúde, nomeadamente a justa distribuição de recursos escassos específicos e a restrição das liberdades básicas individuais. Assim, qual será o contributo do principialismo para a bioética da pós-pandemia? Será possível apontar novas tensões derivadas da utilização dos quatro princípios? Em particular, que argumentos suportam a prevalência dos princípios de beneficência e justiça sobre o de autonomia pessoal, como forma de proteger a saúde comunitária, pública e global? São estes alguns dos desafios que se colocam atualmente à bioética, e a sua análise será feita a partir dos pressupostos da teoria principialista.

POSSÍVEIS APORTES DA SOCIOLOGIA DA CIÊNCIA AOS FUNDAMENTOS DA BIOÉTICA

Cláudio Lorenzo

(UnB - Universidade de Brasília)

As ciências sociais têm integrado as práticas analíticas e normativas da Bioética. No entanto, com algumas exceções, as propostas têm sido epistemicamente limitadas ao âmbito metodológico e estritamente direcionadas às práticas de cuidado biomédico. No que se refere à sua fundamentação teórica a Bioética tem demonstrado uma tendência autorreferenciada que tem prescindido da riqueza teórica e metodológica produzida por disciplinas científicas que a antecedem e com ela partilham objetos de análise e investigação, postura que tenho nomeado de endogenia bioética. Para reagir a essa tendência são apresentados ideias, pressupostos e conceitos desenvolvidos por algumas das principais correntes dos Estudos Sociais da Ciência e Tecnologia, buscando demonstrar a pertinência desses conteúdos para as reflexões da bioética sobre práticas científicas e sobre a geração e difusão de tecnologias em saúde, sobretudo em dimensões globais. Concluo que pelo menos três tipos específicos de análises se beneficiariam dessa proximidade: análises da integridade epistemológica das ciências da saúde; análises ético-políticas em torno da produção, difusão, acesso e segurança de tecnologias em saúde; e análises ético-filosóficas da atuação da comunidade científica e dos profissionais de saúde. Concluo ainda que a dissolução da endogenia bioética se dará por disputas tanto de natureza epistemológica quanto político-institucional que precisam começar a ser travadas.

Bioética e Direitos Humanos

TOWARDS NEW HUMAN RIGHTS FOR DEALING WITH THE CHALLENGES OF NEUROTECHNOLOGIES

Roberto Adorno

(School of Law and Institute of Biomedical Ethics/
University of Zurich, Switzerland)

New developments in neurotechnology give us unprecedented knowledge about the brain's functioning and open new possibilities for accessing, collecting, sharing and altering information from the human brain. Brain imaging techniques, brain-computer interfaces, transcranial and intracranial electrical stimulation and other technologies have great potential to improve the wellbeing of neurological patients by providing new diagnostic, preventive and therapeutic tools. However, these same technologies create new and serious ethical and policy challenges to human rights and human dignity. After all, the brain is the organ most closely connected to our personality, thoughts, and memories. How can these technological advances be made compatible with values such as mental privacy, personal identity, and mental integrity? What would be the appropriate policies to guarantee this compatibility? Should these emerging values be embodied into new human rights (the so-called "neuro-rights")? Should we move towards the development of an International Declaration of Neurotechnology and Human Rights, as suggested by UNESCO?

EMPATIA NOS CUIDADOS EM SAÚDE: NOVA PERSPECTIVA

Aline Albuquerque
(UnB - Universidade de Brasília)

A empatia é uma capacidade que recruta processos cognitivos simples e complexos, apresenta, assim, componentes distintos, como a ressonância emocional, a tomada de perspectiva, a imaginação, o entendimento dos estados mentais do outro. Com efeito, a empatia é um construto que se encontra ainda em estudo, essa é a beleza de investigá-la, muito ainda há que ser construído e muito já pode ser dito. Isso também se aplica ao contexto da empatia clínica, embora haja maior unicidade em torno dos seus três componentes: entendimento dos estados mentais do paciente, incluindo suas emoções; verificação desse entendimento e uma ação terapêutica com base em tal entendimento. No mesmo sentido, há evidências fartas de que a empatia clínica é um valor moral, na medida em que acarreta benefícios para os pacientes e profissionais de saúde. Por outro lado, para além desses benefícios, ainda são escassos os estudos que refletem sobre a moralidade da empatia clínica. De forma inovadora, esta apresentação tem como foco discorrer sobre as três funções éticas da empatia clínica: (a) valor moral, fundado numa perspectiva ética consequencialista, pois incrementa o bem-estar de pacientes e de profissionais de saúde; (b) promoção do CCP, baseado na participação e no engajamento do paciente, ou seja, a empatia clínica é uma capacidade que propicia o reconhecimento da humanidade do paciente pelo profissional, dotado de estados mentais e emoções, o que o situa no mesmo plano moral; (c)

a empatia clínica possui uma função epistêmica que consiste na possibilidade do profissional adquirir conhecimento sobre o paciente, o que não seria possível sem a conexão particular que a empatia proporciona. Portanto, a empatia clínica tem a função moral de promover uma nova ética para o século XXI, uma ética que rechaça os comportamentos egóicos e promove os altruístas, uma ética que endossa nossa vulnerabilidade e necessidade de conexões sociais. A empatia clínica se alia a uma ética que busca superar a histórica posição subalterna dos pacientes, amplificar a sua voz e seu espaço de participação no cuidado. Um horizonte novo vem se abrindo nos cuidados em saúde, é tempo de situá-lo no âmago da Bioética e do cotidiano de instituições e sistemas de saúde.

Bioética e Educação

BIOÉTICA DELIBERATIVA: EM BUSCA DA AUTONOMIA MORAL E DA RESPONSABILIDADE

Mirelle Finkler

(Universidade Federal de Santa Catarina)

Frente aos inúmeros problemas que vivemos na contemporaneidade, a deliberação se apresenta como um importante instrumento para a tomada de decisões responsáveis em sociedades que se pretendam democráticas e que primam por uma ética civil e cidadã. Particularmente no âmbito da saúde, a deliberação ética passou a ser requerida como uma nova excelência profissional, necessária ao aperfeiçoamento dos sistemas de saúde e das práticas assistenciais de profissionais e equipes eticamente competentes. Não se trata de compreender a deliberação como um simples diálogo ou uma ajuda para a tomada de decisões consensuadas, muito embora o termo seja amplamente empregado e possuidor de variados sentidos no senso comum, no âmbito político, jurídico e filosófico. Na literatura bioética, a deliberação moral é meio e instrumento de sistematização do manejo de problemas éticos. Promove a educação permanente dos profissionais, através do estímulo à sensibilidade ética e do desenvolvimento de conhecimentos e habilidades críticas e dialógicas para a análise moralmente autônoma e para a resolução prudente dos conflitos morais em saúde. O conceito de deliberação ética tem sido ancorado em diferentes autores, assim como também são variados os métodos para a estruturação de seu processo. Abordamos a deliberação moral a partir da concepção teórico-filosófica e proposta metódica de Diego Gracia, que a resgata de Sócrates e, especialmente, de Aristóteles, que foi quem a introduziu e sistematizou. Tal opção se ancora na am-

pla difusão do método, empregado com sucesso em comitês de ética institucionais, clínico-assistenciais e de pesquisa há cerca de quatro décadas; em nossas experiências formativas e de pedagogia deliberativa na educação superior em saúde; no reconhecimento do seu valor prático-instrumental e na apreciação de sua fundamentação teórica que, distintamente de outros referenciais bioéticos - deontológicos ou utilitaristas - não está afeita a determinadas morais, abrindo espaço ao diálogo realmente plural.

A Bioética de Responsabilidade ou Bioética Deliberativa de Diego Gracia possui como características fundamentais a globalidade - porque considera a dignidade uma qualidade moral de todos e porque toma a bioética como modo de se pensar a ética em modo global; a autonomia em relação às religiões, às leis e à técnica; e seu caráter prudencial e responsável que considera contexto, princípios e consequências de toda decisão a ser deliberada. Entendendo que a bioética é em essência deliberação, configura-se como uma proposta educativa potente para a transformação das práticas a partir de juízos morais fundamentados uma perspectiva secular, plural, autônoma, razoável e responsável.

A DIMENSÃO ÉTICA NA PERSONALIDADE: RELAÇÕES ENTRE O COGNITIVO, O AFETIVO E O CONATIVO

Patrícia Bataglia

(UNESP – Universidade Estadual Paulista)

Tratar-se-á nesta apresentação de uma visão do fenômeno humano que toma como central o aspecto da busca do ser pela “vida boa” que só pode ser atingida se houver ao mesmo tempo ipseidade e alteridade. A “vida boa” é aqui entendida como a vida com sentido. O sentido implica em ter e conhecer quais são os valores fundamentais da existência de um ser único e diferente de todos os outros (daí a ipseidade), e ao mesmo tempo, se insere em um grupo com o qual convive (com-vive) de modo respeitoso e reconhecido (daí a alteridade). Nessa breve apresentação do tema já foram anunciados os aspectos cognitivo, afetivo e conativo. Senão, vejamos, o conhecimento de si, do outro e dos valores implica em um nível de diferenciação intelectual que necessariamente supera o egocentrismo da primeira infância, envolve a reflexão e a tomada de consciência de regras externas e de princípios elaborados pela própria razão, a capacidade de emitir juízos e a capacidade de formar sistemas que possibilitem a tomada de decisão. No aspecto afetivo, envolve a adesão a valores elaborada desde o medo e amor iniciais até o autorrespeito possível. No aspecto conativo, se relaciona à disposição para a ação, à busca por manter-se íntegro e integrado ao outro nas tomadas de decisão. Abordaremos em uma perspectiva construtivista as três dimensões mencionadas tratando dos 2 eixos que consideramos fundamentais para a compreensão da personalidade ética.

Bioética, Ambiente e Mídia

DESINFORMAÇÃO, JORNALISMO, CIÊNCIA E SAÚDE: COMO DISTINGUIR INFORMAÇÃO CONFIÁVEL ONLINE

Francisco Belda

(UNESP – Universidade Estadual Paulista)

A apresentação relaciona desafios da divulgação científica aos fenômenos de desinformação nos meios digitais, com ênfase na busca por critérios capazes de distinguir a credibilidade de conteúdos jornalísticos na internet. O tema é introduzido a partir da crise de credibilidade dos meios de comunicação tradicionais e contextualizado com fenômenos de desinformação disseminados em meio à pandemia de Covid-19, entre outros exemplos envolvendo temas de saúde retratados com uso informações falsas geradas com intuito de ludibriar e prejudicar. É apresentado, por fim, um sistema de indicadores de credibilidade jornalística elaborado pelo The Trust Project e que opera também em nível algorítmico e pode servir como parâmetro para distinguir notícias e reportagens confiáveis na internet.

COMUNICAÇÃO AMBIENTAL NA ERA DA PÓS-VERDADE: IMPLICAÇÕES ÉTICAS

João Adalberto Campato Jr
(Universidade Brasil)

Reflexão sobre o papel ideológico e discursivo da comunicação ambiental em tempos de fake news e de pós-verdade, em que aparentar ser verdadeiro mostra-se, em larga medida, superior à própria verdade. Nesse quadro, a estratégia persuasiva da comunicação, sobretudo patética, revela-se mais decisiva do que ir à cata de uma suposta evidência e de um suporte racional dos fatos a serem divulgados. Fake News, narrativas fabricadas, apelos a emoções e sobrevalorização de crenças e valores passam a ter, com efeito, cada vez mais influência nas diversas esferas da formação da opinião pública, promovendo uma série de questionamentos de ordem ética, assim como gerando problemas que colocam em xeque a democracia e a convivência entre as pessoas.

Oficina

PAIDEIA - LABORATÓRIO DE ÉTICA APLICADA AO AMBIENTE DE TRABALHO

Keine Alves

(Pontifícia Universidade de São Paulo – SP
e Horus Mentoria)

Diante de um cotidiano sobrecarregado e de um mundo desafiador, acabamos por nos deparar com diversas situações que nos levam a buscar soluções que contribuam verdadeiramente com o nosso dia a dia, pois temos consciência da realidade clara em que vivemos. Com isso sabemos que, sem determinados conhecimentos universais, o futuro pode se tornar ainda mais incerto. Sob esse ponto de vista, a Oficina Paidéia foi concebida com o intuito específico conhecermos juntos um pouco mais os princípios práticos da (bio)ética aplicada, portanto, educativa e interdisciplinar. Pretende-se também ampliar o nosso campo de visão em prol da ciência das decisões e condutas para a vida em sociedade.

Conferência de Encerramento

A DUPLA FACE DE JANO NAS NOVAS TECNOLOGIAS APLICADAS À SAÚDE: DILEMAS ÉTICO-LEGAIS

Carla Barbosa

(Universidade de Coimbra, Portugal)

O recurso à inteligência artificial na área da saúde é uma realidade fortemente exponenciada pela pandemia que assolou o mundo em finais de 2019. O recurso à inteligência artificial traz benefícios, mas também riscos. O desafio será compatibilizar esses riscos e benefícios e permitir que esse importante instrumento que pode permitir alcançar o “bem”, mas também o “mal” seja utilizado devidamente. Um dos desafios muito interessante será o da harmonização das regras atinentes à inteligência artificial com as regras relativas aos dados de saúde. E, sejamos realistas, sem dados não há saúde... Na Europa, em Abril de 2021, a Comissão Europeia apresentou a proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho sobre a Inteligência Artificial (COM 2021, 206 final). As regras relativas à inteligência artificial necessitam, obrigatoriamente de se compatibilizar com as regras relativas à proteção de dados pessoais. Propomos fazer uma ponderação destes difíceis equilíbrio analisando as regras e os riscos decorrentes da utilização de dados de saúde no âmbito do desenvolvimento de algoritmos, mas também na tomada de decisões em saúde com recurso a tecnologias de inteligência artificial com principal relevância no âmbito da pandemia.

Comunicações

PLANO DE SAÚDE: O CUMPRIMENTO DA FUNÇÃO SOCIAL DA EMPRESA EM EQUILÍBRIO COM A EFETIVAÇÃO DO DIREITO FUNDAMENTAL À SAÚDE

Giovana Barboza Lino (giovanalino@hotmail.com)

Andryelle Vanessa Camilo Pomin

INTRODUÇÃO: O direito à saúde está positivado na Constituição Federal, em seu artigo 6º e 196, onde garante a saúde a todos e imputa a responsabilidade ao Estado. Muito embora seja uma garantia fundamental, de aplicação imediata e eficácia plena, atualmente uma grande parte da população brasileira não tem acesso a ela. Visto isso, a preocupação com a saúde e a atual situação da saúde pública faz com que os brasileiros recorram a outros meios suplementares, os planos privados de saúde. Esses por sua vez, são empresas que visam a obtenção de lucro, mas que também devem cumprir com a função social, garantindo assim o acesso à saúde.

OBJETIVOS: O presente trabalho objetiva analisar o equilíbrio entre o cumprimento da função social da empresa, na efetivação suplementar do direito à saúde, e a obtenção de lucro para a sustentabilidade da atividade empresarial.

MÉTODO: O método de procedimento a ser utilizado na pesquisa será o bibliográfico, que consiste na pesquisa bibliográfica e documental de obras doutrinárias. Quanto aos objetivos, o método de pesquisa será o exploratório, e quanto à abordagem o método será o hipotético dedutivo.

RESULTADOS E DISCUSSÕES: A empresa, enquanto fonte inesgotável de geração de riquezas, de interesse do empresário, da sociedade e do Estado, precisa equilibrar múltiplos interesses. Assim, os planos de saúde ao assumir e efetivar a função subsidiária do acesso à saúde aos seus usuários, suprem as necessidades da população como um todo, vez que ao realizar suas obrigações contribuem com a efetivação da saúde pública. Assim, é preciso compatibilizar a função social, objetivando o bem-comum, o bem-estar e a justiça social, com a finalidade de produção de lucros.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: Desse modo, conclui-se que é necessário que as empresas de plano de saúde equilibrem seus diversos interesses, cumprindo a função social, através da efetivação do direito à saúde, sem deixar de buscar a sustentabilidade da atividade empresarial.

REFERÊNCIAS:

GRANDO, Juliana Bedi; LUCION, Maria Cristina Schneider. O direito fundamental à saúde e (des)respeito dos planos de saúde. *Direito em Debate*, Ijuí, n. 46, p. 3-22, dez. 2016.

LISBOA, Roberto Sanise. Responsabilidade civil nas relações de consumo. São Paulo, *Revista dos Tribunais*, 2001.

PICCIRILLO, Miguel Belinati; ZAIA, Raíssa Dias. A inefetividade do direito à saúde no Brasil. *Revista Direito Social e Políticas Públicas* (Unifabe), Bebedouro, v. 2, n. 4, p. 319-355, dez. 20

PALAVRAS-CHAVE: Saúde Pública; Empresa; Saúde Privada.

A ESPIRITUALIDADE NOS CUIDADOS PALIATIVOS DE PESSOAS IDOSAS

Eva Gislane Barbosa (evagislane@hotmail.com)

Waldir Souza

O presente trabalho oferece o resultado do questionário WHOQOL-SRPB na questão da espiritualidade da pessoa idosa nos cuidados paliativos, e no levantamento dos referências bibliográficos através dos descritores que contribuíram para essa análise como Espiritualidade, Cuidados Paliativos e Pessoa Idosa. O Processo de coleta das resposta da entrevistas teve como ferramenta ligação telefônica, devido ao período pandêmico, com a permissão do conselho de ética, CAAE: 40614820.7.0000.0020\\\. A contribuição do questionário trouxe para a pesquisa uma resposta assertiva para a espiritualidade como uma dimensão essencial para as pessoas idosas em seu momento de fragilidade, sofrimento e de encontro com a sua finitude, pois é pelos momentos de encontro com o sagrado que a pessoa idosa compreende e dá sentido nessa etapa de sua vida. Pela espiritualidade a pessoa idosa encontra conforto, esperança e paz.

REFERÊNCIAS:

BERTACHINI, Luciana; PESSINI, Leo. *Encanto e responsabilidade no cuidado da vida: lidando com desafios éticos em situações críticas e de final de vida*. São Paulo: Paulinas, 2011.

ESPERANDIO, Mary Rute Gomes; ESCUDERO, Fabiana Thiele; FANINI, Lucille; MACEDO, Elaine Pinheiro Neves. Envelhecimento e espiritualidade: o papel do coping espiritual/religioso em idosos hospitalizados. *Interação em Psicologia*, v. 23, n. 02, 2019.

EVANGELISTA, Carla Braz; LOPES, Maria Emília Limeira; COSTA, Solange Fatima Geraldo da. Cuidados paliativos e espiritualidade: revisão integrativa da literatura. *Rev. Bras. Enferm.* v. 69, n. 3, maio/jun. 2016.

FLECK, Marcelo P; SKEVINGTON, Suzanne. Explicando o significado do WHOQOL-SRPB. *Revista Ponto de Vista*, 2007.

MOREIRA-ALMEIDA, A. Espiritualidade e saúde: passado e futuro de uma relação controversa e desafiadora. *Rev. psiquiatr. clín.*, São Paulo, v. 34, supl. 1, p. 3-4, 2007.

PALAVRAS-CHAVE: Cuidados paliativos; Espiritualidade; Idosos

ANÁLISE DO PROCEDIMENTO DE ABORTO LEGAL NO BRASIL À LUZ DOS DIREITOS HUMANOS

Vitoria Cristina Silva de Souza (vitoriacssz@hotmail.com)

Agnes Caroline Lima da Silva (agnescarolinelima@hotmail.com)

Ana Carolina Toguchi

Marina Neiva Borba

Por ser dever dos profissionais de saúde acolher e orientar as pessoas em situação de violência sexual, ao Ministério da Saúde compete a regulamentação do procedimento de aborto legal. Entende-se, portanto, a boa funcionalidade desse processo como um direito humano básico das mulheres. Tendo isso em vista, esta pesquisa objetiva mapear as normas reguladoras do procedimento de aborto legal no Brasil, especificamente a exigência de comunicação obrigatória à autoridade policial do indício ou da confirmação do crime de estupro, e analisá-las à luz dos direitos humanos. Trata-se de estudo explicativo baseado nas técnicas de pesquisa documental e bibliográfica que consistiu no levantamento de documentos nos *sites* do Ministério da Saúde (MS) brasileiro e do Diário Oficial da União (DOU). O referencial teórico utilizado para análise dos resultados foi a abordagem em direitos humanos. Como hipótese norteadora desta pesquisa, cogitou-se que a exigência de notificação obrigatória à autoridade policial sobre o crime de estupro configura uma barreira de acesso ao serviço de saúde de aborto legal e seguro. Das normas encontradas nos sites do MS e DOU, verificou-se que: i) A exigência da identificação da vítima fora do âmbito da saúde em qualquer hipótese torna o Estado (aqui representado pelo MS) um agente punitivo, cujos interesses estariam acima do bem-estar

da vítima, a qual seria sujeitada à revitimização; ii) Exceto nas hipóteses em que a vítima for criança, adolescente ou idosa, a obrigatoriedade de comunicação à autoridade policial do crime de estupro leva a uma exposição de identidade que impõe uma barreira de acesso ao procedimento de aborto legal; iii) Ao propor um “novo paradigma”, a Norma Técnica do MS de 2022 pauta-se em interpretações falaciosas de dados epidemiológicos e do ordenamento jurídico para construir uma narrativa equivocada de que “não existe aborto legal”, pois “todo aborto é um crime”. Isso se contrasta com a fruição da autodeterminação sexual e reprodutiva das meninas e mulheres violadas, estabelecida principalmente pela Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento (Cairo, 1994) e 4^a. Conferência Mundial sobre a Mulher (Beijing, 1995), as quais incluem o acesso à interrupção da gravidez de forma segura e acolhedora no sistema de saúde. Conclui-se que a comunicação obrigatória à autoridade policial do indício ou confirmação do crime de estupro, com a identificação da vítima fora do âmbito da saúde em qualquer hipótese, para acessar o procedimento de aborto legal no sistema de saúde configura grave violação de direitos humanos.

REFERÊNCIAS:

PAZUELLO, Eduardo. Portaria Nº 2.282, de 27 de agosto. Ministério da Saúde, 2020.

PAZUELLO, Eduardo. Portaria Nº 2.561, de 23 de setembro. Diário Oficial da União, 2020.

PALAVRAS-CHAVE: Aborto; Direitos Humanos; Questões Jurídicas.

O ENSINO DA MORTE E MORRER NO CURSO DE MEDICINA DA PUCPR

Enzo Yudie Sonomura Bacchieri (enzoysbacchieri@gmail.com)

Vinicius Henrique dos Santos

A terminalidade da vida é pouco discutida nas escolas médicas, evidenciado em diversos estudos. O objetivo do presente trabalho é avaliar a preparação do curso de medicina da PUCPR, campus Londrina, referente a morte e ao morrer, além da necessidade de maior aprofundamento do tema na grade curricular. Este estudo é transversal e quantitativo, onde 50 estudantes do internato responderam um questionário que aborda perguntas referentes aos conhecimentos, sentimentos e percepções, além da relevância de uma maior discussão do tema na graduação. Foi observado que os alunos não se sentem totalmente preparados para lidar com a notificação de más notícias e para lidar com as suas emoções e com a morte de pacientes. O preparo prático e individual foram os principais problemas identificados, sendo ainda o preparo teórico visto como superficial para 24% estudantes. Eles consideram que a discussão sobre terminalidade da vida seja feito durante todo a graduação, sendo de grande relevância para a formação médica. Concluiu-se que existe a necessidade de uma abordagem maior sobre o tema, feita de forma interconectada com as disciplinas já existentes.

REFERÊNCIAS:

BATISTA, George Felipe de Moura. Análise do ensino da morte e do morrer na graduação médica brasileira. *Rev Bras Bioética* 2019;15(e3):1-13.

FIGUEIREDO, Maria das Graças Mota Cruz de Assis; STANO, Rita de Cássia M. T. O estudo da morte e dos cuidados paliativos: uma experiência didática no currículo de medicina. *Revista Brasileira de Educação Médica* 37 (2): 298-307; 2013.

FREITAS, Eni Devay de. Manifesto pelos cuidados paliativos na graduação em medicina: estudo dirigido da Carta de Praga. *Rev. bioét.* (Impr.). 2017; 25 (3): 527-35.

MEIRELLES, Maria Alexandra de Carvalho et.al. Percepção da morte para médicos e alunos de medicina. *Rev. Bioét.* 27 (3), Jul-Sep 2019.

ZAIDHAFT, S. Morte e formação médica. 2ª ed. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1990

PALAVRAS-CHAVE: Bioética; Educação médica; Morte.

A BIOÉTICA COMO FACILITADORA DO DIÁLOGO NA TRIÁDE FAMÍLIA-ESCOLA-ALUNO

Ana Paula dos Santos (anaps.psicopedagoga@gmail.com)

Adriana Alonso Gonçalves Sylvestre

Letícia Faraco

A Bioética é uma área interdisciplinar de estudo que envolve a ética e a biologia. O termo Bioética surgiu no século XX e foi difundido pelo professor e pesquisador norte-americano, Van Rensselaer Potter, tornando-se amplamente usado a partir da década de 1970. Potter se mostrou especialmente preocupado com os avanços da ciência e propôs que se estabelecesse uma ponte entre duas culturas, a científica e a humanística. A palavra Bioética é uma junção dos radicais “bios”, que significa vida, no sentido animal e fisiológico do termo, e “ethos”, que diz respeito à conduta moral. Deste modo, os estudos que envolvem seres vivos, requerem uma reflexão que tenha por base fundamentos éticos e morais, e a Bioética está destinada a norteá-los. O objetivo do presente trabalho foi realizar uma reflexão sobre a importância da bioética como articuladora e facilitadora do diálogo no contexto família-escola-aluno. Para tal reflexão foram analisados dois artigos e um livro que tratam da educação e da bioética e que foram citados em dois trabalhos para a conclusão do curso de bioética, no programa de pós-graduação da Universidade Presbiteriana Mackenzie. Tendo por base o estudo do desenvolvimento infantil, nos aspectos físico e psicológico, observou-se que a criança está impregnada de aprendizagem desde o nascimento. Assim, crianças com prejuízos no desenvolvimento, podem apresentar dificuldades relacionadas à aprendizagem que, muitas vezes, só serão percebidas nos primeiros anos de escolarização.

O ambiente escolar é o espaço onde os sintomas comportamentais e socioemocionais somam-se aos problemas relacionados à aprendizagem e ao fracasso escolar, fato que tem sido foco de preocupação de pais e educadores. Entretanto, a falta de êxito das práticas pedagógicas tradicionais tem sinalizado a necessidade de se buscar outros tipos de intervenção. É nesse ponto que o *não aprender* ultrapassa os muros da escola para ser tratado por outros profissionais, tornando-se um tema ligado à saúde. A medicalização do fracasso escolar, como tem sido chamada, suscita diversas reflexões e questionamentos sobre os limites da intervenção da escola. De um lado a preocupação das famílias com a dificuldade do filho, do outro os professores, declaradamente, despreparados para lidar com os problema de aprendizagem e por último, a criança, personagem principal dessa tríade. Deste modo, a Bioética, enquanto área do conhecimento capaz de comunicar-se com outras áreas, pode contribuir ativamente na construção desse diálogo entre família, escola e aluno.

REFERÊNCIAS:

BETANCOURT-CADAVID, J. Alguns elementos para formação em bioética. *Reflexão, Ação Pedagógica*. El Ágora USB, Colômbia, 2019

SIGNOR, Rita de Cassia Fernandes; BERBERIAN, Ana Paula; SANTANA, Ana Paula. *Educação e pesquisa*, São Paulo, 2017

SILVA, Paulo Fraga da. *Bioética na sala de aula: diálogos e práticas*. São Paulo: Liber Ars, 2019.

PALAVRAS-CHAVE: Bioética; Educação escolar; Família.

MORTE ENCEFÁLICA COMO UM PROBLEMA BIOÉTICO NA FORMAÇÃO MÉDICA

Adriano Torres Antonucci (adrianoantonucci@yahoo.com.br)

Anor Sganzerla

Marcia Regina Chizini Chemin

Enzo Yudie Sonomura Bacchieri

Vinicius Henrique dos Santos

A definição moderna da morte encefálica aponta que a mesma define a morte de um indivíduo, o qual deixa para trás um corpo que, apesar de funcional, não é mais parte deste (podendo então ser submetido à cessação de suporte ou a coleta de órgãos e tecidos). Busca-se esclarecer se os estudantes de medicina estão recebendo a formação técnica e ética adequada para lidar com o diagnóstico de morte encefálica. Sendo realizado estudo transversal, por meio de aplicação de um questionário, via internet, com estudantes de medicina. Dentre os 82 estudantes que completaram a pesquisa, 87% identificaram corretamente o diagnóstico de morte encefálica. Contudo, até 46 % não souberam definir a conduta correta diante do diagnóstico fechado. A discussão bioética acerca da morte, focando em temas como terminalidade, finitude e cuidados seria uma alternativa viável para a resolução dessa aparente falha da formação médica.

REFERÊNCIAS:

CAMARGO, Alison Pereira de et al. O ensino da morte e do morrer na graduação médica brasileira: artigo de revisão.

Revista Uningá. Vol.45 No. 1 (2015).

CARAPINHEIRO, G. *Saberes e poderes no hospital: uma sociologia dos serviços hospitalares*. Porto: Afrontamento; 1993

INCONTRI, D. O ser e a morte na filosofia de Platão. In: INCONTRI, D.; SANTOS, F.S. (Org.). *A arte de morrer: visões plurais*. Bragança Paulista: Comenius, 2007.

SCHEIN, Alaor Ernst. *Avaliação do conhecimento dos intensivistas de Porto Alegre sobre morte encefálica*. Porto Alegre, 2006. Dissertação (Mestrado em Ciências da Saúde) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

PALAVRAS-CHAVE: Morte encefálica; Educação médica; Doação de órgãos.

RELIGIÃO DE MATRIZ AFRICANA, QUILOMBOLAS E NEGRAS: UMA ANÁLISE SOBRE O PRECONCEITO, A VIOLÊNCIA E A INTOLERÂNCIA

Eva Gislane Barbosa (evagislane@hotmail.com)

Elisângela de Oliveira Cardozo

Waldir Souza

INTRODUÇÃO: Uma pesquisa publicada em janeiro de 2020 pelo Instituto de Pesquisa Datafolha revelou que 50% da população brasileira é composta por católicos, 31% são compostas pelas denominações evangélicas, 10% afirmaram não ter nenhuma religião, 3% informaram seguir o Espiritismo e apenas 2% da população brasileira informou ser praticante de alguma religião oriunda de matriz africana ou religiões afro-brasileiras. Mesmo sendo um pequeno grupo estas religiões representam o principal alvo da intolerância no Brasil.

OBJETIVO: Identificar entre os praticantes dessas religiões o número de pessoas que já sofreram algum tipo de violência seja ela física, moral ou psicológica.

METODOLOGIA: Estudo prospectivo, quantitativo realizado no período de março a junho de 2020 através de questionários e entrevistas: CAAE: 48091515.4.0000.0100. Os pesquisadores seguiram todas as regras com relação ao período da pandemia de Covid 19.

RESULTADOS: Foram incluídos na pesquisa 57 participantes de 7 religiões, a Umbanda se destacou com 40 representantes.

DISCUSSÃO: Uma das questões que chamou atenção: 39 respostas afirmam ter sofrido discriminação por conta da religião, quando a pergunta é sobre violência, 39 respostas alegam não terem sofrido violência. Isto nos mostra que a sociedade ainda entende como violência apenas o aspecto físico, a discriminação sofrida verbalmente, como humilhações, constrangimento e outras formas não físicas continuam sendo aceitas com naturalidade.

CONCLUSÃO: A pessoa humana é uma unitotalidade, ou seja, unidade de corpo e espírito; e totalidade em todas as suas dimensões; física, psíquica, espiritual, social e moral. Sendo assim todo tipo de agressão, violência, brutalidade e hostilidade traz alguma tipo de cicatriz, visível ou não, mas que fere a dignidade da pessoa humana, por isso a Bioética oportuniza o exercício do diálogo para uma educação de inclusão e respeito ao ser humano.

REFERÊNCIAS:

BENSEN, José A. *Universo religioso*. São Paulo: Mundo e Missão, 2005.

MARQUES, Leonardo Arantes. *História das religiões e a dialética do sagrado*. São Paulo: Ideias & Letras, 2015

MOURA, Clóvis. *Dicionário da escravidão negra no Brasil*. São Paulo: Edusp, 2004.

PESSINI, Leocir. *Bioética global em tempos de incertezas, perplexidades e esperanças*. Roma: Casa Generalizia, 2019.

SGRECCIA, E. A bioética personalista. *Biothikos*, v3, n.2, p.265-267, 2009.

PALAVRAS-CHAVE: Religião Africana; Preconceito; Violência.

**DISSOLUÇÃO CONJUGAL E O DESTINO
DOS EMBRIÕES CRIOPRESERVADOS:
AS IMPLICAÇÕES NO DIREITO BRASILEIRO**

Caroline Santa Brígida da Silva (carolstabrigida@gmail.com)

Andreza Casanova Von Grapp Santos

O artigo tem como propósito discutir uma das consequências das técnicas de reprodução humana assistida, a destinação dos embriões excedentes em caso de dissolução conjugal e para tanto apresentou uma pesquisa exploratória em doutrinas, legislações, resolução do Conselho Federal de Medicina e dados do Sistema SisEmbrio/ANVISA. O trabalho foi dividido em três capítulos. Inicialmente foram abordados os conceitos de reprodução humana assistida, tratando do método da fertilização in vitro, o qual permite a manipulação dos gametas sexuais para que haja a fecundação fora do útero, gerando os embriões, que poderão ser usados imediatamente ou poderão ser criopreservados e utilizados futuramente, atentando-se ao entendimento jurídico enquanto ao direito à vida, bem como, a personalidade jurídica dos embriões excludentes. Na sequência foram apresentados conceitos relacionados à família e dissolução conjugal sob o âmbito da Constituição Federal e do Código Civil, possibilitando a compreensão sobre as novas espécies de família e legitimando a importância do vínculo afetivo entre os elementos que a compõem. Entretanto, nos casos da dissolução conjugal surge o problema da destinação aos embriões que estão crioconservados. O trabalho exhibe a insegurança jurídica existente sobre as técnicas de fecundação assistida, visto não haver norma que regule o assunto, ficando as partes e a prática respaldadas pela Resolução 2.294/21 do CFM e pela realização do Termo de Con-

sentimento Livre e Esclarecido entre as partes. Além disso, será posto o atual julgado do Supremo Tribunal de Justiça sobre destinação dos embriões criopreservados em hipótese de post mortem em analogia à dissolução conjugal. De tal forma que, segue uma linha dogmática, utilizando o método de pesquisa exploratória básica, com base em doutrinas, legislações, na resolução do C.F.M. e em jurisprudências, além de levantamento bibliográfico, apresentação dados de órgãos oficiais e de entrevistas realizadas com profissionais que atuam na área de R.H.A

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Planalto.gov.br: seção 1, Brasília, DF, ano 139, n.8, p. 1-74, 11 jan. 2002. Disponível em: lanalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406compilada.htm. Acesso em: 03 fev. 2021

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Ação Direta de Inconstitucionalidade 3.510 Distrito Federal. Relator: Min. AYRES BRITTO. Tribunal Pleno. Data de Julgamento: 29 mai. 2008. Coordenadoria de Análise de Jurisprudência. DJe nº 96. Divulgação 27 mai. 2010, Data de Publicação: 28 mai. 2010. Ementário nº 2403-1, PP-00134. Disponível em: <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp>? Acesso em: 20 abr. 2021.

DINIZ, Maria Helena. *O estado atual do biodireito*. 10.ed. São Paulo. Saraiva, 2017.

SCALQUETTE, Ana Cláudia Silva. Reprodução humana – reprodução assistida, fertilização in vitro, inseminação artificial e direitos reprodutivos à luz do direito. In *Dilemas acerca da vida humana: interfaces entre a bioética e o biodireito*. São Paulo: Atheneu, 2015.

PALAVRAS-CHAVE: Reprodução Humana Assistida; Dissolução; Destinação.

**CONHECIMENTO SOBRE CUIDADOS PALIATIVOS
POR DISCENTES DE MEDICINA, PSICOLOGIA
E ENFERMAGEM: UM ESTUDO TRANSVERSAL**

Gisele Aparecida Fófano (giselefofano@gmail.com)

Joyce Ramos Fernandes

INTRODUÇÃO: Cuidados paliativos devem ser entendidos como uma ação de equipe multidisciplinar para todos aqueles pacientes que não têm mais a possibilidade de cura. Portanto, a missão dessa face da medicina, é oferecer ao paciente e a sua família, ações que visem ao conforto e qualidade de vida do doente.

MÉTODO: estudo transversal realizado com estudantes dos cursos de Enfermagem, Medicina e Psicologia de um centro universitário privado na zona da mata mineira. O estudo consistiu em aplicação de questionário anônimo e autoaplicável composto por 31 perguntas. O projeto foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa do UNIFAGOC, parecer número 4.491.957\\\. Foram entrevistados 237 discentes, sendo 182 do sexo feminino e 55 do sexo masculino. Os estudantes de medicina responderam que seria o tratamento que adota cuidados paliativos adequados oferecidos aos pacientes nos momentos finais de vida, com respaldo judicial. Já sobre ortotanásia, a maioria dos alunos (enfermagem 63.15%, psicologia 80.55% e medicina 53.84%) respondeu erroneamente que seria o tratamento que decide sobre a sobrevivência de um paciente levando em consideração a opinião de seus familiares. Sobre a definição de eutanásia, distanásia e ortotanásia, os alunos

não souberem responder corretamente. Com relação à eutanásia, 57.89% dos alunos de enfermagem e 55.55% dos alunos de psicologia, afirmam ser uma morte lenta e ansiosa com muito sofrimento.

CONCLUSÃO: É preciso melhorar a abordagem de cuidados paliativos de forma geral nos cursos da instituição analisada e também melhorar o conhecimento em cuidados paliativos, já que cresce o número de pacientes que necessitam desse cuidado, e esse crescimento é inversamente proporcional ao conhecimento dos alunos.

REFERÊNCIAS:

HERMES, H.R.; LAMARCA, I.C.A. Cuidados Paliativos: uma abordagem a partir das categorias profissionais de saúde. *Ciênc. Saúde coletiva*, vol.18, nº9, Rio de Janeiro, setembro 2013.

Academia Nacional de Cuidados Paliativos (ANCP). *Manual de cuidados paliativos*. Rio de Janeiro: Diagraphic; 2009. Disponível em: <http://biblioteca.cofen.gov.br/wpcontent/uploads/2017/05/Manual-de-cuidados-paliativos-ANCP.pdf>.

GOMES A.L.Z.; OTHERO, M.B. Cuidados paliativos. *Estudos Avançados*, vol. 30, nº88, São Paulo: Set/Dez 2016.

GOMES, B. Palliative care: If it makes a difference, why wait? *Journal of clinical oncology*, Vol.33, nº13, May 2015.

FILHO, C.A.M.S.; SANTOS, R.S. Avaliação do grau de conhecimento acerca de cuidados paliativos dos médicos e enfermeiros. *Braz. J. Hea. Rev., Curitiba*, v. 2, n. 2, p. 6, 1313- 1322, mar./apr. 2019.

PALAVRAS-CHAVE: Cuidados Paliativos; Educação; Bioética.

**DA DIGNIDADE SEXUAL DOS FILHOS E A
PARENTALIDADE RESPONSÁVEL:
DA VULNERABILIDADE DECORRENTE
DO ABANDONO SEXUAL**

Gabriela de Moraes Rissato (gabrielamrissato@gmail.com)

Valéria Silva Galdino Cardin

Tereza Rodrigues Vieira

INTRODUÇÃO: A parentalidade responsável impõe inúmeros deveres dos pais em relação aos filhos, dentre eles o respeito e o amparo à sexualidade deles, porém nem sempre isso ocorre e muitas pessoas que divergem do padrão cis-hetero-normativo acabam sofrendo diversas formas de violência, dentre elas o abandono sexual acarretando uma ofensa à dignidade. Diante disso, indaga-se, qual seria a responsabilidade da família que pratica o abandono sexual dos filhos?

OBJETIVOS: O trabalho avalia o dever de cuidado dos pais em relação à sexualidade dos filhos. Como objetivos específicos, analisar-se-á a responsabilidade da família em relação ao abandono sexual e os impactos causados por este comportamento.

MÉTODO: Utilizou-se o método dedutivo, tendo como metodologia a pesquisa bibliográfica e documental. Após, foi realizada uma investigação na base de dados Google Scholar entre os dias 12.06.2022 e 20.07.2022, com as palavras-chave: “sexualidade na família”; “responsabilidade civil” e “abandono da sexualidade”.

RESULTADOS: Concluiu-se que a sexualidade é um dos direitos da personalidade porque ela é necessária para a formação da identidade humana, logo, deve ser respeitada. As pessoas abandonadas sexualmente por seu núcleo familiar, sofrem impactos em todos os aspectos de sua vida, tornando-se vulneráveis, inseguras, depressivas, marginalizadas, exploradas e quase sempre há uma evasão escolar, o que afeta diretamente a dignidade. Logo a família deve ser responsabilizada perante o Poder Judiciário.

DISCUSSÃO: O dever de cuidado da família em relação aos filhos contempla o respeito à sexualidade deles, pois diz respeito à individualidade, à liberdade e à igualdade, que são direitos que se iniciam com a vida e morrem com a própria pessoa (SIQUEIRA, MACHADO, 2018, p. 177), pois “a sexualidade constitui um direito da personalidade e humano, como também é elemento na construção da identidade da pessoa desde tenra infância”. (GOMES, 2021, p. 3). O dever de cuidado dos pais é um dever jurídico e o seu descumprimento se configura como um ato ilícito, suscetível de reparação civil (CARVALHO, 2019, p. 520), diante das consequências ao desenvolvimento da personalidade humana.

CONCLUSÃO: O desenvolvimento em um ambiente familiar onde os pais exercem a parentalidade irresponsável traz consequências nefastas à pessoa, além de ofender os seus direitos da personalidade. Os filhos merecem ser protegidos e respeitados. Logo, o desamparo dos pais, acarreta a quebra dos deveres parentais, o que possibilita a responsabilização civil da família.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2020]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 12 jun. 2021.

CARVALHO, Dimas Messias. *Direito das famílias*. 7 ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

GOMES, Luiz Geraldo do Carmo. Abandono da sexualidade: parentalidades e o dever de cuidado nas sexualidades divergentes. *Revista Pensamento Jurídico*. v. 16, n. 1. pp. 240-269 (2021). Disponível em: <https://fadisp.com.br/revista/ojs/index.php/pensamentojuridico/article/view/278>. Acesso em: 15 jun. 2022.

PALAVRAS-CHAVE: Biodireito; Sexualidade; Direitos de personalidade.

BIOÉTICA E TEOLOGIA LATINO-AMERICANA A PARTIR DO LEGADO DE RICHARD SHAULL

Colez Garcia Junior (colez.junior@uol.com.br)

Busca-se inserir o trabalho dentro do conjunto maior Bioética e Teologia. Depois de uma introdução buscando situar tal área de pesquisa, trabalhando a partir dos textos de três autores, a saber: a) Missão Cristã “Planetária” numa era tecnológica, de Richard Shaull, de 1965; b) Testemunho e Libertação: a teologia latino-americana em questão, de Claudio de Oliveira Ribeiro, de 2016; e c) Quinhentos anos da Reforma Protestante: a cosmovisão cristã calvinista e a bioética, de Luiz Roberto Martins Rocha, de 2018, que são descritos, num primeiro momento, segundo sua relevância para o presente trabalho, procura-se construir uma avaliação das contribuições da teologia reformada e da teologia latino-americana para a discussão bioética, inicialmente falando sobre cada uma de forma distinta. Prosseguindo para a intersecção entre ambas, do texto de Shaull e buscando revisitá-lo, os outros dois textos permitem prosseguir com o legado de Shaull, teólogo reformado reconhecidamente atuante no fazer teológico latino-americano. Ainda se procura analisar em que medida a própria teologia reformada no contexto latino-americano acaba sendo percebida de forma específica e em que medida tal especificidade é especialmente relevante para a discussão bioética. Por fim, faz-se um movimento rumo à verificação da influência dos referenciais acima para a discussão bioética no Brasil, e, neste caso, também comparando-os com outros paradigmas teológicos, notadamente o católico romano, conforme presentes no contexto brasileiro. Encerra-se o trabalho

com as possíveis considerações a partir do exame dos textos referidos dentro do escopo proposto.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFIAS:

ENGELHARDT, JR., H. TRISTAM (org). *Bioética global: o colapso do consenso*. São Paulo: Paulinas, 2012.

GARRAFA, Volnei ; PESSINI, Leo (org). *Bioética: poder e injustiça*. São Paulo: Sociedade Brasileira de Bioética/ Centro Universitário São Camilo/ Edições Loyola, 2004.

RIBEIRO, Claudio de Oliveira. *Testemunho e libertação: a teologia latino-americana em questão*. São Paulo: Fonte Editorial, 2016.

ROCHA, Luiz Roberto Martins. Quinhentos anos da reforma protestante: a cosmovisão cristã calvinista e a bioética. *Revista Bioética*. vol.26 no.3 Brasília Jul./Set. 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/bioet/a/BLCRbKbkJrtRnTynVgmF-zPR/format=pdf&lang=pt>

SHAULL, Richard. Missão Cristã “Planetária” numa era tecnológica, in: *Diálogo, Revista Teológica do Centro Acadêmico Reverendo Orlando Batista*, número quatro, primeiro e segundo semestre de 1965, ano três, p. 81-87

PALAVRAS-CHAVE: Bioética; Teologia; Richard Shaull.

**O IMPACTO AO DIREITO DA PERSONALIDADE
À SAÚDE ADVINDO DA DECLARAÇÃO DE
TAXATIVIDADE DO ROL DE PROCEDIMENTOS
DA ANS PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Luis Roberto de Vasconcelos Maia Mancinelli
(luisrmaia@outlook.com)

Dirceu Pereira Siqueira

Andryelle Vanessa Camilo Pomin

INTRODUÇÃO: É sabido que o ser humano é dotado de inúmeros direitos, dentre eles os da personalidade. Trata-se de direitos dispostos pelo ordenamento jurídico brasileiro, os quais são inerentes a todos os brasileiros, não podendo estes renunciar, disponibilizar ou transmitir tais direitos. Desta forma, pode-se afirmar que todos têm o direito à saúde, contudo, este nem sempre é provido pelo Estado, como deveria ser, e é por isso que empresas privadas agem como “fornecedores suplementares” deste direito. A Agência Nacional de Saúde (ANS), possuía um rol exemplificativo de quais procedimentos seriam cobertos por planos de saúde em caso de necessidade de pacientes, contudo, em 2022, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) tornou esse rol taxativo, tendo em vista que, para o funcionamento do sistema de saúde suplementar, é fundamental que sejam cobertos apenas os procedimentos explicitados em tal índice, mesmo que isso venha a prejudicar o consumidor e, conseqüentemente, “atacar” seu direito da personalidade à saúde.

OBJETIVOS: O presente trabalho tem como objetivo geral a conceituação e discussão acerca da efetividade do direito da personalidade à saúde. Além disso, será abordado como objetivo específico o debate acerca das consequências sociais geradas pela taxatividade do rol de procedimentos da ANS.

MÉTODO: O método de procedimento a ser utilizado na pesquisa será o bibliográfico, que consiste na pesquisa bibliográfica e documental de legislação nacional e de jurisprudência.

RESULTADOS E DISCUSSÃO: O presente trabalho apontou que o direito à saúde, por mais que personalíssimo, não é absoluto, tendo em vista que, no presente caso, tal direito foi relativizado para que o princípio da preservação da empresa pudesse prosperar, de forma que operadoras de planos de saúde pudessem continuar cumprindo o papel suplementar de prestação de serviços junto ao Estado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: A presente pesquisa concluiu que o direito da personalidade à saúde acabou por se chocar com o princípio da preservação da empresa, tendo em vista que continuar provendo serviços os quais não estejam explicitados no rol da ANS teria como consequência o mau funcionamento do sistema de saúde suplementar. Assim, pode-se afirmar que mesmo que os direitos da personalidade sejam “supremos”, estes devem ser relativizados de acordo com o contexto social no qual se inserem.

REFERÊNCIAS:

BOBBIO, Norberto. *A Era dos direitos*. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

COLOMBO, Francesca; TAPAY, Nicole. Private health insurance. *In: OECD countries: the benefits and costs for individuals and health systems*. Oecd library: OECD Health Working Papers, Paris, n. 15, p. 14-20, jun. 2004. (Disponível em: <https://www.oecd-ilibrary.org/social-issues-migrationhealth/private-health-insurance-in-oecd-countries527211067757>)

PALAVRAS-CHAVE: Saúde; Empresa; Direitos da Personalidade.

**TRANSTORNOS MENTAIS COMUNS E SÍNDROME
DE BURNOUT EM PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS:
IMPACTO DA PANDEMIA OU APENAS
RESULTADO DO TRABALHO?**

Gisele Aparecida Fófano (giselefofano@gmail.com)

Letícia Vieira da Silva

Maria Augusta Coutinho de Andrade Oliveira

INTRODUÇÃO: Com a intenção de controlar a infecção respiratória e suas consequências foram instituídas medidas de isolamento e distanciamento social (WHO, 2021), que levaram a alteração do estilo de vida da população mundial. Como modo de adaptação, destacou-se o formato de ensino a distância (EAD) que passou a ser a única forma de alunos e professores partilharem do ambiente acadêmico e perpetuarem suas tarefas, visto que a ausência deste direito fundamental causaria graves danos às décadas futuras (DIAS; PINTO, 2020). Objetivos: analisar o perfil epidemiológico dos professores universitários e avaliar transtornos como estresse no trabalho, depressão e ansiedade.

MÉTODO: Estudo transversal quali-quantitativo que utilizou 4 questionários, 3 já validados adaptados para modelo virtual e 1 autoral online, o convite foi feito por e-mail e WhatsApp. O projeto de pesquisa foi aprovado pelo Comitê Ética em Pesquisa do UNIFAGOC, segundo o parecer 4.052.493. Resultados: Participaram da pesquisa 22 professores de 10 cursos diferentes, de maioria feminina, em união estável, com renda até 10 salários e menos que 39 anos de idade. Destes, 12 (54.6%) foram classificados como

levemente depressivos e 2 (9.1%) como graves, para a ansiedade 5 (22.7%) eram leves, 2 (9.09%) moderados e 1 (4.54%) severo, para o estresse 5 (22.7%) detinham alto grau, e do total 8 (36.4%) possuíam mais de um diagnóstico.

DISCUSSÃO: Dentre os fatores relacionados ao trabalho proporcionam o aparecimento da depressão, ansiedade e estresse evidencia-se por altas demandas de trabalho, pouco controle do trabalho e baixa recompensação (HARVEY et al., 2007). Observou-se também que os professores insatisfeitos no trabalho têm maior probabilidade de ter ansiedade e depressão (NAGAI et al., 2007), estes dados não estão relacionados com resultados desta pesquisa, visto que a média de satisfação com o trabalho foi de 4/5, o que sugere fator protetor para efeitos depressivos (MÉRIDA-LÓPEZ; EXTREMERA, 2017).

CONCLUSÃO: Embora a adesão tenha sido menor do que a esperada, os resultados parecem indicar uma tendência ao adoecimento e recaídas em professores, sendo necessário avaliar as variáveis relacionadas às enfermidades.

REFERÊNCIAS:

WORLD HEALTH ORGANIZATION. Weekly epidemiological update: - Weekly epidemiological update on COVID-19 - 13 April 2021.(Disponível em: <https://www.who.int/publications/m/item/weeklyepidemiological-update-on-covid-19--13-april-2021> 2.)

DIAS, E;PINTO, FCF. A educação e a Covid-19. *Ensaio: aval pol públ Educ* 2020; 28 (108): 545-554. (<https://doi.org/10.1590/s0104-40362019002801080001>).

NAGAI M; TSUCHIYA, KJ; TOULOPOULOU, T; TAKE, N. Poor Mental Health Associated with Job Dissatisfaction among School Teachers in Japan. *Journal of Occupational Health* 2007;49(6):515-22. (<https://doi.org/10.1539/joh.49.515.4>).

HARVEY S.B et al. Can work make you mentally ill? A systematic meta-review of work-related risk factors for common mental health problems. *Occupational and Environmental Medicine* 2017;74:301-310. (<https://doi.org/10.1136/oemed-2016-104015.5>).

PALAVRAS-CHAVE: Depressão; Ansiedade; Estresse ocupacional; Docentes

SELEÇÃO DE PRÉ-EMBRIÃO HUMANO PARA SALVAR A VIDA DE PESSOA EXISTENTE

Carolina Rezende (cneivarezende@gmail.com)

INTRODUÇÃO: A situação aqui discutida irá examinar os aspectos éticos da seleção feita com o intuito de escolher pré-embrião HLA-compatível com sujeito em condição debilitante, de forma que o indivíduo resultante da seleção sirva como doador de material que possa auxiliar em seu tratamento.

OBJETIVO: em uma situação em que os pais se veem diante da informação de que seu filho provavelmente irá a óbito se não encontrar um doador compatível, considerando que a chance de uma compatibilidade HLA entre irmãos é de 25%, podem decidir por ter outro filho na esperança de que, ao nascer, este esteja em condições de doar a célula-tronco ou o órgão a seu irmão. Podem eles, porém, selecionar um pré-embrião humano para garantir essa compatibilidade?

MÉTODO: Para encontrar a resposta de acordo com o direito e a ética biomédica, usou-se o método da ponderação, de Alexy.

DISCUSSÃO: Discute-se acerca da possibilidade tendo em conta os possíveis riscos físicos e psíquicos envolvendo, principalmente, a criança selecionada. para chegar-se a uma conclusão, pondera-se os possíveis riscos e os benefi-

cios esperados de forma a ponderar os princípios da bioética, em especial os da não malecência e da beneficência.

RESULTADO: Como um mecanismo para se evitar que a seleção se dê de forma a causar danos no filho selecionado ou que ele seja tratado de forma instrumentalizada, alguns requisitos devem ser cumpridos. São eles: que a condição da criança afetada que motiva a seleção seja suficientemente grave e possa ser dirimida com a existência desse novo ser; que todas as outras possibilidades de tratamento e fontes de tecido para a criança afetada já tenham sido exploradas, sendo essa a única alternativa – ou a menos danosa; que a seleção de indivíduo HLA-compatível ocorra para doação de material por meio de procedimento não invasivo; que o indivíduo resultante da seleção não esteja em risco para a condição pela qual a criança existente é afetada ou para outra doença limitante; e, por fim, que haja aconselhamento parental e familiar por meio de psicólogos e a discussão do assunto com grupo médico

REFERÊNCIAS:

ALEXY, Robert. *Teoria dos direitos fundamentais*. 2ª edição. São Paulo: Malheiros Editores, 2017.

ISERSON, Kenneth. Ethical principles - emergency medicine. *Emergency Medicine Clinics of North America*, n. 24, 2006, p. 513-545.

MACLEOD, Kendra; WHITSETT, Stan; MASH, Eric; PELLETIER, Wendy. Pediatric sibling donors of successful and unsuccessful hematopoietic stem cell transplants (hsct): a qualitative study of their psychosocial experience. *Journal of Pediatric Psychology*, v. 28, n. 4, jun. 2003. p. 223–230.

MAROJA, Flaviana; LAINÉ, Agnès. Esperando o messias: reflexões sobre os bebês nascidos para curar um irmão. *Revista Mental*, ano IX, n. 17, jul./dez. 2011. p. 571-588.

OLIVEIRA-CARDOSO, Érika; SANTOS, Manoel Antônio; MASTROPIETRO, Ana Paula; VOLTARELLI, Júlio César. Doação de medula óssea na perspectiva de irmãos doadores. *Revista Latino-Americana de Enfermagem*, v. 18, n. 5, out, p. 1-10. (Disponível em: [<https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=281421935011>]).

PALAVRAS-CHAVE: Pré-seleção de embriões; Aspectos éticos; Filhos

O DESAFIO DA REGULAÇÃO DAS TECNOLOGIAS EMERGENTES: O CASO DA CRISPR-CAS9 NA EDIÇÃO DA LINHAGEM GERMINATIVA HUMANA

Bárbara Carollo de Almeida Winter
(barbaracarollo.aw@gmail.com)

Murilo Mariano Vilaça

A CRISPR-Cas9 destaca-se no cenário das técnicas de edição gênica por ser considerada como mais simples de aplicar, mais eficaz e de baixo custo, quando comparada às outras disponíveis, trazendo uma gama de possibilidades futuras, como a cura/prevenção de doenças e promoção do aprimoramento humano (HUPFFER; BERWIG, 2020). O aumento do número de pesquisas envolvendo a CRISPR-Cas9 e os possíveis riscos da edição do genoma humano indicam a necessidade de que o debate bioético ponderado seja fomentado. No trabalho, focalizamos um tópico do debate: a regulação dos usos da CRISPR-Cas9 na edição genética da linhagem germinativa humana. Nosso objetivo é identificar o aparato regulatório atual aplicável à técnica e seus limites, o que fazemos por meio da análise de algumas normas legais e infralegais nacionais. Conferências têm sido realizadas nos últimos anos para debater sobre a manipulação do genoma humano. Algumas delas resultam em publicações de declarações conjuntas que deveriam orientar os usos éticos das técnicas. Em 2018, contudo, o consenso que proscovia a edição genética embrionária foi desrespeitado por He Jiankui, ‘criador’ dos primeiros bebês geneticamente modificados, o que abalou a comunidade acadêmica, representando uma afronta aos postulados éticos, além do fracasso do atual sistema de governança (HUPFFER, BERWIG, 2020). No Brasil, não há uma legislação específica

que regule o uso da técnica. Recorre-se, então, à Lei de Biossegurança (Lei 11.105/2005), à Resolução CNS nº 466, de 12 de dezembro de 2012 e à Resolução CFM nº 2121, de 24 de setembro de 2015. Além disso, a ANVISA conta com resoluções que visam a nortear as pesquisas envolvendo produtos de terapia avançada. A mais recente é a RDC nº 508, de 27 de maio de 2021. No entanto, algumas dessas normas são apenas documentos “recomendativos, de adesão voluntária, de modo que o cumprimento ou não destes dispositivos está subjugado às leis e normas internas dos países, que, em regra, tratam as questões de ética em pesquisa de maneira bastante diversa” (NOHAMA, 2018). Como conclusão, a falta de legislação nacional e/ou internacional que regulamente os usos da técnica é um óbice ao avanço tecnológico seguro, num sentido amplo (técnico, ético, jurídico e social). É necessário que essa lacuna normativa seja preenchida, sobretudo diante dos riscos da sua aplicação, o que, entretanto, não implica assumir uma postura tecnofóbica

REFERÊNCIAS:

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. RDC Nº 508, de 27 de maio de 2021. (Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-rdc-n-508-de-27-de-maiode-2021-323013606>). Acesso em: 22 ago. 2022.

BRASIL. Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 28 mar. 2005. (Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/03/ato2004-2006/2005/lei/11105.htm>). Acesso em: 22 ago. 2022.

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE – CNS. Resolução CNS nº 466, de 12 de dezembro de 2012. (Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>.) Acesso em: 22 ago. 2022.

HUPFFER, H. M; BERWIG, J. A. A tecnologia CRISPR-Cas9: da sua compreensão aos desejos éticos, jurídicos e de governança. *Pensar: Revista de Ciências Jurídicas*, v. 25, n. 3, p.1-16, 2020.

NOHAMA, N. CRISPR: entre a esperança e a agonia. *Revista IHU on-line*, São Leopoldo, 06 dez. 2018. (Disponível em: <https://www.ihu.unisinos.br/categorias/188-noticias-2018/585255-crisprentre-a-esperanca-e-a-agonia>). Acesso em: 22 ago. 2022.

PALAVRAS-CHAVE: Edição genética; CRISPR-Cas9; Bioética.

BIOÉTICA CLÍNICA & DELIBERAÇÃO: A “EUBOULÍA” ARISTOTÉLICA NA LEITURA DE DIEGO GRACIA

Alberto Paulo Neto (apnsophos@gmail.com)

INTRODUÇÃO: O raciocínio deliberativo é a forma de exercício da capacidade humana para a resolução de conflitos morais. A Bioética clínica se constitui como a área interdisciplinar de investigação sobre o procedimento decisório nos locais de atendimento em saúde. Essa área da Bioética enfatiza a interação discursiva entre os profissionais de saúde e o paciente a partir do desenvolvimento da “saber-prática” (prudência) nas escolhas de tratamento médico e no melhor interesse do paciente.

OBJETIVOS: Investigar a leitura do bioeticista espanhol Diego Gracia Guillén sobre o conceito de deliberação em Aristóteles e aplicar esse referencial teórico aos casos clínicos que serão analisados para exemplificar a prática deliberativa.

MÉTODO: Essa pesquisa acadêmica se constitui em estudo filosófico e bibliográfico sobre a deliberação moral a partir de referenciais bioéticos. Para a realização desta pesquisa são fontes primárias as obras de Aristóteles e Diego Gracia sobre o ato de deliberar e a avaliação da decisão mais arrazoada perante os conflitos morais na clínica médica.

RESULTADOS: Aristóteles estabeleceu o ato de deliberar (euboulía) como a ação reflexiva de realizar a escolha moral em conformidade com o raciocínio prático e o agir

prudente. A bioética clínica de Diego Gracia atualizou esse referencial teórico ao contexto das decisões morais nos ambientes de atendimento de saúde e resgatou o sentido clássico de exercício da medicina como sendo a capacidade de refletir em conjunto com o paciente e seguindo o método deliberativo.

DISCUSSÃO: A Bioética clínica é o exercício da atividade reflexiva que exige o conhecimento tecnicocientífico dos fatos e evidências para a análise da situação clínica do paciente. Ela requer a investigação sobre os valores em conflito a partir de determinado caso clínico e o reconhecimento do dever moral em relação ao próximo. Essa tríade conceitual (fato-valor-dever) se constitui na forma deliberativa de resolução de conflitos morais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: A bioética clínica de Diego Gracia enfatiza o aspecto deliberativo do raciocínio moral. Essa capacidade representa o auge do desenvolvimento moral porque ela ocorre a partir da análise minuciosa dos princípios e referenciais éticos. O resgate da ética aristotélica coloca em evidência o exercício da medicina como a arte de escutar e decidir em conjunto com o paciente. Essa atividade deliberativa se estabelece como sendo o valor atemporal para a excelência no atendimento em saúde e seu contemporâneo sentido de atendimento centrado no paciente.

REFERÊNCIAS:

ARISTÓTELES. *A política*. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

ARISTÓTELES. *Ética a Nicômaco*. São Paulo: Abril Cultural, 1984.

AUBENQUE, Pierre. *A prudência em Aristóteles*. São Paulo: Paulus, 2008.

BOBBIO, Marco. *Medicina demais: o uso excessivo pode ser nocivo à saúde*. Barueri: Manole, 2019.

GRACIA, Diego. *Bioética mínima*. Madrid: Triacastela, 2019.

GRACIA, Diego. Tomar decisiones morales: del casuismo a la deliberación. *Dilemata*, ano 8, n. 20, 2016a, p. 15-31.

GRACIA, Diego. *Ética y ciudadanía: construyendo la ética*. Madrid: Educar Prático, 2016b. GRACIA, Diego. *Ética en la práctica clínica*. Madrid: Triacastela, 2004.

GRACIA, Diego. De la bioética clínica a la bioética global: treinta años de evolución. *Acta Bioética*, VIII, n. 1, 2002, p. 27-39.

GRACIA, Diego. *Bioética clínica*. Bogotá: Editorial El Buho, 2001a.

GRACIA, Diego. La deliberación moral: el método de la ética clínica. *Medicina Clínica*, Barcelona, n. 117, 2001b, p. 18-23.

LOWN, Bernard. *A arte perdida de curar*. São Paulo: JSN Editora, 1997.

PALAVRAS-CHAVE: Bioética clínica; Deliberação; Diego Gracia.

BIOÉTICA DA PROTEÇÃO COMO FERRAMENTA NA COMUNICAÇÃO DE MÁS NOTÍCIAS: ESTUDO DE CASO

Juliana de Sousa Nogueira dos Santos

(julianasousa@aluno.fapce.edu.br)

Roberta Marina Cioatto

INTRODUÇÃO: O contexto abordado neste trabalho é a comunicação de más notícias aos pais diante do diagnóstico de morte encefálica do filho, que culminou com o ajuizamento de ação judicial com pedido de encaminhamento do paciente para outra instituição hospitalar, para realização de exame complementar. Diante disso, apresenta-se o seguinte problema: Como a bioética da proteção pode ser uma ferramenta na relação médico/paciente na comunicação de más notícias, de forma a prevenir a judicialização de casos como o ocorrido em decorrência da declaração de morte encefálica?

OBJETIVO: Investigar como a bioética da proteção pode ser uma ferramenta na comunicação de más notícias a partir do caso judicial da declaração de morte encefálica.

MÉTODO: Estudo de caso. Importante referir que a narrativa dos fatos trazida se limita ao conteúdo da inicial e da decisão liminar, tendo em vista que antes mesmo da citação do réu, a parte autora pediu a revogação da medida e a extinção do processo. Deste modo, são desconhecidos os argumentos da equipe médica e da instituição hospitalar.

RESULTADO: A comunicação da realização dos exames não seguiu a forma determinada pela Resolução nº 2.173/2017 do CFM - Conselho Federal de Medicina, uma vez que os familiares devem ser adequadamente esclarecidos, de forma clara e inequívoca, sobre a situação crítica do paciente: o significado da morte encefálica, o modo de determiná-la e sobre os resultados de cada uma das etapas de sua determinação. Esse esclarecimento é dever da equipe médica ou, na impossibilidade, da equipe de determinação da morte encefálica, sendo que fazer-se-á o registro destas comunicações no prontuário do paciente.

DISCUSSÃO: Percebe-se, que os médicos não tinham a confiança dos familiares, possivelmente por causa da falta de clareza na comunicação pois, se tivessem sido oportunamente comunicados sobre a indicação de outro médico para acompanhar o diagnóstico, não o estariam pleiteando judicialmente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: Se a equipe médica tivesse seguido o que determina a Resolução do CFM e tivesse usado de conhecimentos adequados para a comunicação de más notícias, provavelmente ter-se-ia evitado o ajuizamento da ação judicial. Portanto, fazer uso da bioética de proteção, proposta por Schramm (2008), partindo do pressuposto de estar-se comunicando com pessoas vulnerados, que os médicos devem esclarecer os familiares sobre o diagnóstico e a declaração do falecimento do paciente, dando-lhes as informações necessárias.

REFERÊNCIAS:

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Resolução nº 2.173/2017 do CFM.

HOLLAND, Stephen. *Bioética: enfoque filosófico*. São Paulo: Loyola, 2008.

NALINI, José Renato. Ética geral e profissional. *Ed. Revista dos tribunais*, 2015.

SCHRAMM, Fermin Roland. Bioética da proteção: ferramenta válida para enfrentar problemas morais na era da globalização. *Revista Bioética*, v. 16, n. 1, p. 11-23, 2008.

PALAVRAS-CHAVE: Bioética da proteção; Comunicação de más notícias; Desjudicialização da saúde.

**CRIANÇAS, SUJEITOS DE DIREITO, PORTANTO,
LIVRES PARA CONSENTIR! O TERMO DE
ASSENTIMENTO DIGITAL E A ÉTICA NA PESQUISA**

Paulo Henrique Maldanis Ferreira (p.h.maldanis@hotmail.com)

Ana Claudia Pompeu Torezan Andreucci

Michelle Asato Junqueira

INTRODUÇÃO: A ética em pesquisa é essencial para a garantia da efetivação da dignidade da pessoa humana, fundamento constitucional da República Federativa do Brasil. Da mesma forma, a pesquisa é essencial para o desenvolvimento da sociedade, na busca de soluções criativas e pioneiras para a promoção do bem-estar físico, moral e intelectual das pessoas, estejam elas em qualquer fase de suas vidas. Desenvolver a pesquisa é a efetivação da solidariedade, da busca pelo bem comum, que deve ser o objetivo do Estado. Quando se pensa nos processos de submissão de processos de análise éticas, a parte essencial é o exercício de empatia para com o participante da pesquisa e especialmente tudo que é necessário que ele tenha conhecimento para que livremente possa consentir ou, no caso das crianças, assentir, já que lhes falta a total capacidade civil. A relevância da temática está exatamente na forma de assentimento.

OBJETIVOS: - Analisar as resoluções 422/2012 e 510/2016, bem assim a Norma Operacional 001, todos os atos da CONEP/MS, que regem os processos de análise ética em pesquisa; - Compreender como se opera a coleta do assentimento quando as crianças são os participantes da pes-

quisa; - Propor a formulação de um documento de assentimento que privilegie a condição da criança como sujeito de direito em desenvolvimento.

MÉTODO: A pesquisa baseia-se na análise documental e bibliográfica, sob o método de abordagem indutivo.

RESULTADOS E DISCUSSÃO: A análise, de acordo com a metodologia proposta, evidencia que tanto os dispositivos constitucionais, a exemplo dos artigos 10, III; 50 e 227, como outros instrumentos normativos, a citar o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei no 8.069/90), bem assim o Marco Legal da Primeira Infância (Lei no 13.257/2016) asseguram o respeito à dignidade da criança, considerada sujeito de direito em desenvolvimento, mas cuja vontade deve ser respeitada mediante a oitiva de seu assentimento. Os dispositivos regulamentares da análise ética da pesquisa não destoam.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: Nestes termos, ainda que diante de meios digitais de desenvolvimento de pesquisas, sua vontade deve ser respeitada, sempre que suas condições de desenvolvimento permitam entender as condições da pesquisa em que está participando, as condições e procedimentos. No mais, quando houver dissonância entre a autorização dos pais e a vontade da criança, é a vontade da criança que deve prevalecer, privilegiando sua autonomia.

REFERÊNCIAS:

MARTINS, V. F ; ASATO JUNQUEIRA, M; ARAUJO, R. M. Ética da pesquisa em sistemas de informação: por que e como submeter meu projeto ao comitê de ética? In Davi Viana; Thiago P. Ribeiro; Rafael D. Araújo; Fabiano A. Dorça. (org.). Tópicos especiais em sistemas de informação: minicursos SBSI 2021. Porto Alegre: Sociedade Brasileira da Computação, 2021, p. 31-69.

ANDREUCCI, A. C. P. T ; ASATO JUNQUEIRA., M . Protagonismo Infantil como núcleo essencial do marco legal da primeira infância e a proteção de sujeitos de direito em grau superlativo. *Revista da Faculdade de Direito da Universidade São Judas Tadeu*, v. 5, p. 62-79, 2018.

PALAVRAS-CHAVE: Direitos das crianças e dos adolescentes; Termo de assentimento; Ética na pesquisa.

MANEJO DO LUTO EM CUIDADOS PALIATIVOS NO CONTEXTO PANDÊMICO: UMA REVISÃO INTEGRATIVA

Laura Correia Filgueiras (laurafilgueiraspsico@gmail.com)

Marcia Regina Chizini Chemin

Evelyn Christine Amorim

INTRODUÇÃO: O luto é uma reação esperada diante da perda de algum vínculo e sua vivência é singular. O contexto pandêmico ocasionado pela Doença do Coronavírus -19 exigiu medidas de segurança sanitária global para contenção da transmissão do vírus. Considerando o ser humano como intrinsecamente vulnerável, tal quadro lida com desafios que podem torná-lo vulnerado, fazendo necessário o olhar dos Cuidados Paliativos através desta perspectiva visando alinhar o cuidado em saúde com a necessidade desse indivíduo e familiares.

OBJETIVO: Investigou-se se houve alteração no manejo do luto e como foi realizado durante a Pandemia nas situações em que pessoas estiveram recebendo cuidados em final de vida na abordagem paliativista.

MÉTODO: Procedeu-se revisão integrativa de literatura com buscas de artigos nas principais bases científicas com texto disponível na íntegra em português, espanhol e inglês, publicados entre 2014 e 2021 com foco no manejo do luto em Cuidados Paliativos durante o enfrentamento da Pandemia.

RESULTADOS E DISCUSSÃO: Capturados 107 artigos, 25 foram selecionados, aplicados os critérios de elegibilidade, 10 foram lidos na íntegra, e analisados. Observou-se dos achados: dificuldade de as pessoas conseguirem auxílio no cuidado ao luto durante os cuidados em fim de vida em vista das restrições sanitárias e a dificuldade de acesso aos recursos virtuais pela população. Autores e autoras convergiram no que se refere à utilização de contato virtual como forma de manutenção do cuidado quanto ao luto em Cuidados Paliativos. Quanto ao manejo em si poucos abordaram como está sendo realizado, e as propostas de intervenção apresentadas requerem por serem virtuais que as pessoas possuam os recursos eletrônicos e acesso à internet, contudo nem sempre é a realidade, além de exigir destreza para lidar com equipamentos o que pode excluir muitas pessoas. Ainda não se firmaram protocolos mínimos para tal manejo, entretanto outros eventos estressores como o da Pandemia podem ocorrer a qualquer momento, é preciso antecipar. Talvez caiba adaptar linguagem, observar que frequência de contato, se há e qual melhor recurso virtual, e ter clareza sobre a eficiência, potencialmente duvidosa, do acompanhamento de luto à distância.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: Observa-se a necessidade de investigar sobre o cuidado ao luto em contexto pandêmico e no pós-Pandemia, considerando que não será o único momento que a saúde global pode ser atingida; e a importância de refletir acerca da vulnerabilidade na estruturação de um protocolo para permitir que esse cuidado seja acessado por toda comunidade, e aplicado em Cuidados Paliativos.

REFERÊNCIAS:

ACIOLE, G. G; BERGAMO, D. C. Cuidado à família enlutada: uma ação pública necessária. *Saúde Debate*, v. 43, n. 122, p. 122, p. 805-818, jul./set. 2019.

CREPALDI, M. A. et al. Terminalidade, morte e luto na pandemia de COVID-19: demandas psicológicas emergentes e implicações práticas. *Estudos de Psicologia*, Campinas, v. 37, p. e200090, 2020.

FLORENCIO, R. S. et al. Cuidados paliativos no contexto da pandemia de COVID-19: desafios e contribuições. *Acta Paulista de Enfermagem*, v. 33, 2020.

HOSSNE, W. S. Dos referenciais da bioética – a vulnerabilidade. *Bioethikos*, v. 3, n. 1, p. 41-51, 2009.

MAYLAND, C. R. et al. Are public health measures and individualised care compatible in the face of a pandemic? A national observational study of bereaved relatives' experiences during the COVID-19 pandemic. *Palliat Med*, v. 35, n. 8, p. 1480-149, 2021.

PALAVRAS-CHAVE: Luto; Cuidados paliativos; Pandemia.

UMA REFLEXÃO CONTEMPORÂNEA: A EDUCAÇÃO LÍQUIDA E A EDUCAÇÃO UBÍQUA

Donato Medeiros (donatomedeiros40434@hotmail.com)

INTRODUÇÃO: Zygmunt Bauman, sociólogo e filósofo, pensou também a Educação. Em suas reflexões, a sociedade transformada vive um momento de liquidez, de perda de conhecimento e com isso o dilema bioético para reflexão do novo homem que surge desta evolução. As transformações têm ocorrido devido novas tecnologias que avançam de forma muito rápida. A educação líquida, para Bauman, traz desconfianças para a qualidade da educação implementada na transformação do ser. Para Educação Ubíqua, suas características têm semelhanças com o pensamento de Bauman para a transformação do Homem. Busca-se uma analogia daquela com a educação Ubíqua, uma forma de educação, que está ou pode estar em toda parte, ao mesmo tempo. Esta educação tem o objetivo com o que se aprende, sem valorizar quem ensina. **OBJETIVOS:** Mostrar as características impactantes da educação líquida com a da Educação Ubíqua na transformação do homem contemporâneo.

MÉTODOS: Análise detalhada de forma ampla das publicações correntes em uma determinada área do conhecimento da produção científica em teses/dissertações, artigos e livros, busca na plataforma online, biblioteca virtual.

RESULTADOS: Poderão ser encontrados os impactos da transformação do homem, nas características da Educa-

ção Líquida: Primazia do Ego; não dialógica e acriticidade de consciência, tem pontos equivalentes na analogia com as Características da Educação Ubíqua, se divide em: Interatividade; Sensibilidade ao contexto; Acessibilidade; Imediatismo; Permanência e o U-learning, estas relações mostram pontos e contrapontos de relacionamento no surgimento do homem líquido e Ubíquo.

DISCUSSÃO: Na Educação ubíqua a relação vai para além do formalismo institucional, em que a mistura de inúmeras informações, cruzamentos, intersecções, sem protocolos e sem definição, trazendo também um espaço híbrido e de hipermobilidade, parte desta condição mostra certa relação com a modernidade líquida de Bauman, em que a superficialidade no conhecimento estaria em grande risco presente na formação do ser contemporâneo, ou o ser da modernidade líquida e, portanto, da Educação líquida.

CONSIDERAÇÕES FINAIS. Ao olhar de Bauman em sua criação sobre a educação líquida, visualiza o homem superficial, instável com uma consciência acrítica. Na Educação Ubíqua, observa-se semelhanças com o olhar de Bauman sobre este novo ser que emerge no contemporâneo, que deve ser olhado de forma a entender que houve transformações em sua evolução e que parte desta mudança veio com o contemporâneo da Educação líquida e da Educação ubíqua.

REFERÊNCIAS:

ALMEIDA, F. Q.; BRACHT, V.; GOMES, I. M. *Bauman e a educação*. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

BAUMAN, Z. *Modernidade líquida*. Trad. Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

SANTAELLA, Lucia. *Linguagens líquidas na era da mobilidade*. São Paulo: Paulus, 2007.

PALAVRAS-CHAVE: Modernidade líquida; Educação líquida; Educação ubíqua.

SOBRE O HOSPITAL E A BIOÉTICA

Natália Aguiar (nati.aguiar@live.com)

INTRODUÇÃO: O hospital enquanto lugar terapêutico, de cura e intervenção sobre a doença, surgido a partir do século XVIII, é compreendido por Foucault (1982) enquanto uma tecnologia médica relativamente nova, no que se refere à percepção de que a estrutura e organização do mesmo influenciam diretamente em sua eficácia terapêutica. Anteriormente a esta data, tal instituição servia atuando essencialmente enquanto instrumento arquitetônico de exclusão.

OBJETIVO: Analisar os conceitos de saúde e doença e sua relação com a caracterização de hospital conforme compreendido pela medicina clássica, e identificar de que modo estas concepções impactam na área de saúde, atualmente objeto de estudos bioéticos.

RESULTADOS: Relacionamos o surgimento da medicina social, como teorizada por Foucault (2018), a partir de um rejuvenescimento da percepção médica não mais redutora, mas integral, passando a compreender o homem não só enquanto sujeito, mas também enquanto próprio objeto de estudo terapêutico, visando melhor compreensão e adequação das práticas, agora determinadas a considerar todo o espaço social. Buscamos, a partir de Almeida Filho (2011), demonstrar que a definição do conceito de saúde é complexa e plural, não facilitando o estabelecimento de um consenso que abarque a totalidade das áreas que

a afetam e compõem. Destacamos ainda a importância e necessidade de contínua reflexão e reorganização das definições que moldam estruturas do atendimento em saúde, para resolução e não criação de dilemas sociais.

DISCUSSÃO: O hospital era considerado um lugar de proteção, não aos doentes, mas ao restante da sociedade, entretanto, gradualmente a noção de salvação é substituída pela saúde. Consequentemente, a medicina reorganizada neste caminho, de maior valorização da percepção individual e assistência familiar, não corrobora mais com a forma clássica da medicina das espécies. Neste ponto, inicia-se uma nova forma de tratar (MACHADO, 1978), de visualizar o doente enquanto indivíduo integral e não mais enquanto mero portador de doença.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: Buscamos colaborar teoricamente para uma nova espacialização institucional da doença, que busca apoio na estrutura coletiva e visa abarcar a totalidade do espaço social. Sugerimos que as conceituações de doença e saúde sejam frequentemente revisitadas e reformuladas a partir deste já existente pluralismo de concepções, de modo a colaborar para a progressão de uma medicina também perceptiva e colaborativa ao âmbito social. Acreditamos ser papel essencial da bioética a realização desse tipo de análise para formulação de propostas de acordo com a sociedade que almejamos defender.

REFERÊNCIAS:

FOUCAULT, M. *Microfísica do poder*. Organização, tradução e introdução de Roberto Machado. 3.ed. Rio de Janeiro: Graal, 1982. p.46-64

FOUCAULT, M. *O nascimento da clínica*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2018.

ALMEIDA FILHO, N. *O que é saúde* [livro eletrônico]. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2011. MACHADO, R. et al. Danação da norma: a medicina social e constituição da psiquiatria no Brasil. *Biblioteca de Estudos Humanos*: Série Saber e Sociedade; v. n. 3. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1978. P.17-158

PALAVRAS-CHAVE: Saúde; Doença; Bioética.

MONKEYPOX E DEVER DE TRATAR DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE NO BRASIL

Raissa Ikeda (raissa_ikeda@outlook.com)

Marina de Neiva Borba

INTRODUÇÃO: Recentemente, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou o surto de monkeypox como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII). Embora a testagem não esteja sendo feita de forma ampla, o Brasil é o quinto país com maior número de casos e a vacina contra a chamada “variola dos macacos” ainda não se encontra disponível em território brasileiro.

OBJETIVO: Investigar os limites éticos do dever de tratar o monkeypox pelos profissionais da saúde brasileiros diante das medidas de enfrentamento dessa ESPII.

MÉTODOS: Realizou-se revisão integrativa para o levantamento de artigos científicos nas bases de dados da Bireme e uma pesquisa documental no site do Ministério da Saúde.

RESULTADOS: Em relação aos limites éticos do dever de tratar, a Agência de Saúde do Reino Unido apontou a vulnerabilidade das grávidas e imunossuprimidos no atendimento profissional de casos suspeitos ou confirmados de monkeypox. Além disso, a literatura indicou que a ausência de políticas e diretrizes públicas para o enfrentamento da variola dos macacos representa um risco relevante de ser considerado. Quanto às medidas de enfrentamento brasileiras, foi encontrado um Plano de Contingenciamen-

to Nacional para o Monkeypox que descreve os níveis de resposta e traz recomendações de contenção e controle da doença, sem explicitar adequadamente os cuidados para com os profissionais de saúde da linha de frente. **DISCUSSÃO:** Os limites éticos apontados pela literatura ao dever de tratar dos profissionais de saúde durante a ESPII do monkeypox são os mesmos já identificados em pesquisa anterior sobre o dever de tratar durante pandemias (por exemplo: autopreservação da saúde do profissional e existência de condições insalubres a serem minimizadas pelo uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPI). Não obstante tais limites estejam sedimentados na literatura, o Plano de Contingenciamento Nacional brasileiro não vislumbra o afastamento de profissionais com condições de saúde vulneráveis e limita-se a determinar o uso de EPI apenas durante a coleta de amostras para diagnóstico laboratorial, diferentemente do Centro de Controle de Doenças dos Estados Unidos, que recomenda o uso durante o atendimento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: Em uma pandemia/ ESPII, espera-se que os profissionais de saúde se coloquem em risco para atendimento da população. Entretanto, garantir que a saúde e o bem-estar desses profissionais sejam maximizados enquanto eles assumem esse risco adicional é uma obrigação recíproca imposta ao Estado, não demonstrada no Plano de Contingenciamento Nacional para Monkeypox.

REFERÊNCIAS:

COHEN, J. Monkeypox outbreak questions intensify as cases soar. *Science*, 2022. v. 376, n. 6596, p. 902–903.

HARAPAN, H. et al. Condence in managing human monkey-pox cases in Asia: a cross-sectional survey among general practitioners in Indonesia. *Acta Tropica*, v.206, june 2020.

IKEDA, RK; BORBA, MN. O dever de tratar durante pandemias: limites e fundamentos éticos. In: *Anais do V Congresso Multiprofissional*. São Paulo: Centro Universitário São Camilo, 2020. p. 246.

KYAW, W. M. et al. Monitoring healthcare professionals after Monkeypox exposure: experience from the first case imported to Asia. *Infection Control and Hospital Epidemiology*, 2020. v. 41, p. 373–375.

MAHASE, E. Monkeypox: healthcare workers will be offered smallpox vaccine as UK buys 20 000 doses. *Bmj*, 2022. p. 1274.

PALMORE, T. N; HENDERSON, D. K. Adding new fuel to the fire: Monkeypox in the Time of COVID-19-Implications for health care personnel. *Annals of Internal Medicine*, 2022. v. 175, n. 8, p. 1183–118

PALAVRAS-CHAVE: Monkeypox; Profissionais da Saúde; Tratamento.

DIREITOS HUMANOS, BEM COMUM E RELAÇÕES PESSOAIS

Moira Maxwell (moirahelena@gmail.com)

Se quisermos pensar a respeito de direitos humanos como direitos naturais do ser humano, constataremos que eles não existem naturalmente no indivíduo. Se assim fosse, não seria necessário criá-los e impô-los, pois eles estariam plasmados no próprio indivíduo. Pelo fato de que esses direitos não são naturais – eles são, antes, uma criação da cultura – é que caberá à sociedade como um todo preservá-los ou modificá-los, além de ensiná-los a cada indivíduo e zelar pelos seu cumprimento. O que caracteriza o ser humano é a sua individualidade e a necessidade de viver em sociedade. Portanto, ser humano é algo que varia não somente por uma característica própria que se busca valorizar, mas também segundo a cultura à qual pertence. O objetivo desse trabalho é apresentar os conceitos de Direitos Humanos, garantidos no Brasil pela Constituição de 1988, um dos pilares da ética social, do Bem Comum, na perspectiva filosófica tomista, um dos temas centrais da ética social estabelecendo conexões entre esses direitos fundamentais. A metodologia de abordagem é analítica, empírica e crítica.

REFERÊNCIAS:

BOBBIO Norberto. *A era dos direitos*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

COMPARATO, Fabio K. *A afirmação histórica dos direitos humanos*. São Paulo: Saraiva, 2010.

DALLARI, Dalmo de Abreu. Bioética e direitos humanos. In COSTA, Sérgio Ibiapina Ferreira et al (org.). *Iniciação à bioética*. Brasília: Conselho Federal de Medicina, 1998.

SEGRE, Marco., COHEN, Claudio. (org.). *Bioética*. São Paulo: Edusp, 2002.

PALAVRAS-CHAVE: Bem comum; Direitos Humanos.

ÉTICA E MORALIDADE: UMA CUMPLICIDADE PARA O SER HUMANO

Marcelo Barzola Tabraj (mbarzola.edu@gmail.com)

Uma das prioridades hoje é a “ética e moralidade uma complicidade para o ser humano”, bem argumentada na Moral e ética no mundo contemporâneo, de Yves de La Taille, que discute o “como viver” e o “como agir”, atitudes de conscientização diante dos perigos da vida. Os objetivos são: a) situações contemporâneas como o terrorismo, assassinatos e suicídios. b) moral e ética como modeladores do caráter humano. A primeira é baseada em depoimentos de vítimas, entrevistadas por Anne Colby e William Damon (1993). A segunda são pesquisas feitas por La Taille e outros. Para Canto-Sperber (2007), moral e ética são sinônimas. Para La Taille a moral liga-se ao sistema de valores como dever: “Como devo agir?”, “Que vida eu quero viver?” ou “Quem eu quero ser?”, assim, moral e ética se completam. Conforme Ricoeur (1990), ética é “a vida boa com e para outrem, em instituições justas”. Em outra dimensão moral e ética se dependem mutuamente. A moral manifesta-se nos assassinatos, e a ética nos atos do suicídio. Para Piaget (1932) a moralidade constrói-se desde a infância até a idade adulta, do nível da heteronomia à autonomia individual. Essa teoria é atualizada por Kohlberg (1981) em níveis: pré-convencional, convencional e pós-convencional levando a princípios universais de justiça e dignidade. No julgamento sobre outrem, os jovens confiam mais na família que em outras instituições. Nos relacionamentos, eles pensam ter mais adversários que amigos, e o 90% pensam resolver os conflitos com agressividade; só a metade deles confiam nos adultos. Conforme La Taille, os jovens acreditam que a maioria adulta é desprovida de senso moral; mas a moralidade abarca a própria vida e deve ser valorizada, enquanto a “cultura da vaidade” é vencida por uma

“cultura do tédio” que leva ao vazio existencial. La Taille acredita que as instituições educacionais devem ser responsáveis pela moralidade. Portanto, é necessário que as instituições sociais resgatem, os princípios ético-morais reconstruindo uma sociedade mais saudável.

REFERÊNCIAS:

BIAGGIO, A. M. B. *Lawrence Kohlberg - ética e educação moral*. São Paulo: Moderna, 2002.

LA TAILLE, Y. *Moral e ética - dimensões intelectuais e afetivas*. Porto Alegre: Artmed, 2006.

_____. *Formação ética: do tédio ao respeito de si*. Porto Alegre: Artmed, 2009.

PIAGET, J. *O juízo moral na criança*. São Paulo: Summus, 1994.

PALAVRAS-CHAVE: Moral; Ética; Educação.

RELATOS DA IMPLANTAÇÃO DE UMA DISCIPLINA DE ÉTICA E BIOÉTICA A DISTÂNCIA

Márcia dos Santos Pereira (profmarciaufmg@gmail.com)

Durcelina Ereni Pimenta Arruda

Simone Grazielle Silva Cunha

INTRODUÇÃO: Relato de experiência sobre a construção de uma disciplina de Ética e Bioética ofertada na graduação em Enfermagem, cuja professora não possuía vivência prévia na educação a distância (EaD). A originalidade e relevância consiste no desafio da transposição do ensino presencial para o ensino a distância.

OBJETIVOS: Refletir sobre os desafios do docente de ensino superior na oferta da disciplina de Ética e Bioética no formato a distância.

MÉTODO: Para a construção da disciplina de Ética e Bioética no formato à distância para estudantes de graduação em enfermagem foram feitos planejamentos da redação de um guia para o estudante como material de apoio. A escrita do guia foi organizada por meio de divisão de conteúdos por unidade de aprendizagem em que cada unidade contava com textos, imagens, vídeos, indicação de leituras e atividades avaliativas. A redação da escrita se deu por meio de uma linguagem dialógica, processual e avaliativa. Como apoio pedagógico, contou-se com a parceria de profissionais especializados pertencentes ao Centro de Apoio de Ensino à Distância da UFMG (CAED).

RESULTADOS E DISCUSSÃO: Ao final construiu-se um guia para a disciplina de Ética e Bioética em Enfermagem a ser ofertada no formato a distância, estruturada em quatro unidades intituladas como: ‘Ciência e Ética’, ‘Ética, Autonomia e Vulnerabilidade’, ‘Bioética e Ética na Pesquisa em Seres Humanos’, ‘Aspectos Legais e Bioéticos da Sistematização da Assistência de Enfermagem’. Como a modalidade de EaD exige adequação da linguagem e inserção planejada de atividades e recursos complementares, experimentou-se uma nova forma de redação, comunicação e troca de conhecimentos com os estudantes. Assim, além da linguagem dialógica e problematizadora, os recursos do EaD, como as atividades “Para pensar”, “Se quiser saber mais”, “Destaques”, os links indicando leituras complementares, “Vídeos”, facilitam muito a compreensão e o posicionamento dos estudantes sobre o conteúdo apresentado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: Não se tem dúvidas de que é possível, utilizando a modalidade de ensino a distância, colocar o estudante no centro do processo de ensino-aprendizagem e escrever conteúdos, usando uma linguagem problematizadora e dialógica, capaz de levar o aluno a sentir a presença do professor no momento da leitura do material produzido e ao mesmo tempo alcançar diversos níveis de conhecimento a respeito de temas éticos e bioéticos.

REFERÊNCIAS:

ARRUDA, Durcelina., PEREIRA, Márcia. Inovação no curso de enfermagem da UFMG: relatos da Implantação de uma disciplina a distância. *Rev. Docência Ens. Sup.*, Belo Horizonte, v. 8, n. 1, p. 125-150, jan./jun.

PEREIRA, Márcia dos Santos. *Ética e bioética em enfermagem*.
Belo Horizonte: Editora UFMG, 2015.

PALAVRAS-CHAVE: Ensino a distância; Ética; Bioética.

PRODUÇÕES BIOÉTICAS BRASILEIRAS ACERCA DA TEMÁTICA SUICÍDIO

Luana Lima Santos Cardoso (luanalima.sc@outlook.com)

Wanderson Flor do Nascimento

INTRODUÇÃO: Para além das questões clássicas sobre o que se entende como direito de tirar a própria vida, o suicídio se desenha como objeto bioético por diferentes impasses, conflitos, tensões morais, ontológicas, políticas e de saúde pública; podendo ser identificado como uma situação persistente e/ou emergente.

OBJETIVO: O objetivo do presente trabalho é refletir acerca das produções bioéticas nacionais e contribuir no debate dos conflitos éticos envolvidos no suicídio e sua prevenção.

MÉTODO: Este trabalho consiste em uma análise crítica de revisão sistemática da literatura – realizou-se busca online nos bancos de dados SciELO, Google Acadêmico, assim como nos repositórios dos programas de Pós-graduação de Bioética no Brasil.

RESULTADOS: Os resultados foram categorizados em três eixos: 1) reflexões gerais em torno da estigmatização do ato suicida e suas repercussões na saúde; 2) dilemas morais acerca do suicídio e os princípios bioéticos; 3) análise ético-política do fenômeno do suicídio. O primeiro eixo apresenta uma discussão acerca do estigma histórico do suicídio, amplamente reproduzida nas práxis em saúde. Observou-se atendimentos mediados pela moralidade,

criminalização, patologização, controle, religiosidade; de modo a violar princípios bioéticos e a comprometer a prevenção do suicídio. O segundo eixo perscrutou uma diversidade de princípios bioéticos, com expressivo confronto da sacralidade da vida, que carrega o caráter de valor intrínseco da vida versus a defesa da autonomia – o que não implica necessariamente em uma autonomia em relação e no contexto, vinculado às especificidades do cenário sociopolítico brasileiro cerceado de violências, desigualdades e vulnerabilidades, que em última instância, precarizam vidas e limitam a autodeterminação. O terceiro eixo, mais marginalizado, ultrapassa a perspectiva psicopatológica e/ou da autonomia como resposta ao conflito moral. Os trabalhos dão ênfase à epidemiologia crítica e invisibilizada, à interseccionalidade, ao sistema político econômico vigente e suas políticas de Estado, circunstanciando o suicídio também em projetos de morte.

CONCLUSÃO: Conclui-se que dimensão do cuidado às pessoas com comportamento suicida não envolve apenas a evitação compulsória da morte - condutas comumente baseadas em vigilância, tutela, ausência de diálogo, etc., mas requer considerar as sérias implicações éticas e políticas que provocam e são provocadas na ocorrência desses atos.

REFERÊNCIAS:

ALBUQUERQUE, A. Et al. Os direitos humanos de pacientes em risco de suicídio no Brasil. *Cadernos Ibero-Americanos de Direito Sanitário*, [S. l.], v. 8, n. 1, p. 26–35, 2019.

CABRERA, J. A ética e suas negações – não nascer, suicídio e pequenos assassinatos. [2.ed.]. – Rio de Janeiro: Rocco, 2011.

PALAVRAS-CHAVE: Bioética; Suicídio; Produção bibliográfica.

VULNERABILIDADE E DIREITOS HUMANOS DO PACIENTE

Natália Aguiar (nati.aguiar@live.com)

INTRODUÇÃO: Intimamente atrelada aos conceitos risco-proteção, a vulnerabilidade foi inicialmente abordada pela Bioética através de questionamentos sobre Ética em Pesquisa. Presente na Declaração de Helsinque (1964) e Relatório de Belmont (1978), foi citada diante da necessidade de proteção especial a nível individual e populacional, admitindo desde já a existência de grupos socioeconomicamente mais sujeitos a riscos e injustiças que outros.

OBJETIVO E METODOLOGIA: Analisar o conceito de vulnerabilidade de modo a demarcar perspectivas úteis ao campo bioético, compreendendo as demais conceituações e aspectos interrelacionados, que influenciam e determinam seu uso no cuidado em saúde. A partir de uma revisão teórica, proporemos uma concepção que melhor se adeque ao respeito e promoção dos Direitos Humanos dos Pacientes no que se refere a estratégias de mitigação de vulnerabilidades acrescidas.

DISCUSSÃO: A heterogeneidade conceitual da vulnerabilidade pode ser compreendida enquanto um desafio para o campo da saúde coletiva, que depende de uma definição precisa e científica para identificar e atuar de acordo com as medidas necessárias à sua mitigação. Entretanto, variadas perspectivas vêm à tona quando compreendemos que este conceito é resultante de uma soma de processos

interativos, flutuante por contextos individuais, culturais e institucionais. A premissa de que todo ser humano é vulnerável por natureza, advém da concepção de vulnerabilidade enquanto suscetibilidade ao dano, assim como da interrelacionalidade e interdependência intrínseca do ser humano com seu contexto socioambiental, cabendo à sociedade estabelecer instituições capazes de promover tanto a proteção, quanto a autonomia dos mesmos, em equidade de condições.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: Podendo ser compreendida enquanto um determinante de risco¹, é indissociável a relevância da análise do conceito de vulnerabilidade para a área da saúde e cuidados com os pacientes. As terminologias utilizadas, assim como a linguagem e suas nuances, implicam diretamente no entendimento, análise e consequentemente nas abordagens utilizadas pelos profissionais de saúde, potencialmente influenciando na capacidade decisória de resolução dos casos. Defendemos que a proteção reivindicada e promovida pelos Direitos Humanos deve ser aplicada também na área da saúde, de modo a garantir autonomia e dignidade a todos indiscriminadamente, independente de fatores internos ou externos que possam comprometer sua mitigação. Deste modo, justificamos que tanto a delimitação de conceituações necessárias aos questionamentos bioéticos, quanto o uso do referencial dos Direitos Humanos, são instrumentos valiosos e necessários para garantir a proteção de vulneráveis no âmbito dos cuidados em saúde.

REFERÊNCIAS:

ALBUQUERQUE, A. *Direitos humanos dos pacientes*. Curitiba: Juruá, 2016.

ALBUQUERQUE, A., PARANHOS, D. Direitos humanos dos pacientes e vulnerabilidade: o paciente idoso à luz da jurisprudência da corte europeia de direitos humanos. *Quaestio Iuris*. vol. 10, n^o. 04, Rio de Janeiro, 2017. pp. 2844-2862.

CLARK, B., PRETO, N. Exploring the concept of vulnerability in health care. *CMAJ* March 19, 2018.

HERRING, J. Health as vulnerability; interdependence and relationality. *The News Bioethic*, 2016 Apr;22(1):18-32.

PALAVRAS-CHAVE: Vulnerabilidade; Bioética; Direitos Humanos do Paciente.

FALTA DE AUTONOMIA E A LEGISLAÇÃO IMPOSTA PARA OS GUARDIÕES DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO NO IRÃ

Tereza Rodrigues Vieira (terezavieira@uol.com.br)

Valéria Cardin

INTRODUÇÃO: Para combater a ocidentalização, o Irã vem promulgando leis conservadoras que restringem direitos dos guardiões e dos seus animais de estimação. Há leis que igualam cães e gatos a animais perigosos como crocodilos e cobras. Em Teerã, uma lei impôs implicações radicais para a posse de animais de estimação, os quais correm o risco de apreensão, caso estejam passeando no parque. Os guardiões podem ser presos.

OBJETIVOS: Fomentar as reflexões acerca dos direitos animais e dos seus guardiões em países não-ocidentais e discutir o direito à autonomia na mudança de costumes.

MÉTODO: Elegeu-se a pesquisa qualitativa bibliográfica pelo método dedutivo.

RESULTADOS: Diante das medidas legais e das práticas cotidianas contra a vida e a saúde dos animais de estimação no Irã, percebe-se que os pets estão com a liberdade bastante restrita e cerceada, carecendo de urgentes providências protetivas e imediatas atitudes acolhedoras que eliminem estas situações de elevadíssimo risco.

DISCUSSÃO: Diante dos protestos, um dos defensores do projeto, Hosseinali Deligani, declarou: “passear com cães e gatos equivale a assediar as pessoas e restringir suas liberdades. E, por outro lado, as pessoas podem trazer vacas e ovelhas para os parques, o que pode afetar a ordem pública.” (ERSHAD, 2021) Segundo declara um ativista dos direitos animais: “No abrigo onde trabalho, há cada vez mais cães abandonados, que as pessoas trazem de volta depois de encontrá-los em parques ou à beira da estrada. Proprietários irresponsáveis têm medo de pagar uma multa pesada ou ir para a cadeia.” (ERSHAD, 2021) Considerados impuros pela tradição islâmica, os cães tornaram-se símbolo da “ocidentalização”, possibilitando policiais prenderem pessoas por passearem com seus cães ou carregá-los em seus carros. (HAMEDANI, 2022) A posse de animais de estimação poderia “mudar gradualmente o modo de vida iraniano e islâmico”, uma vez que esses animais poderiam “substituir as relações humanas e familiares por relações emocionais com os animais”. (PEREZ, 2022) Uma comissão especial deverá aprovar uma autorização para posse de animais de estimação e imporá uma multa mínima de cerca de oitocentos dólares para a importação, compra e venda, transporte e manutenção de diversos animais, inclusive pets comuns, como coelhos, gatos e tartarugas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: Por temor à lei, muitos animais estão sendo abandonados por seus guardiões. Assim, é urgente o fortalecimento das organizações defensoras dos direitos animais e dos seus guardiões naquele país, antes que os animais de estimação sejam todos dizimados.

REFERÊNCIAS:

ERSHAD, Alijani. Iran: une loi pourrait interdire la détention “d’animaux dangereux” dont les crocodiles et les chats. Edição 30 nov.2021.

HAMEDANI, Ali . O país onde ter cachorro ou gato pode em breve dar cadeia. Edição 20 jul.2022. PEREZ, Andrea. Vers une interdiction d’avoir un animal de compagnie en Iran? Edição 21 jul.2022.

PALAVRAS-CHAVE: Animais; Autonomia; Ocidentalização

ELABORAÇÃO DE PODCAST PARA ENSINO DOS ASPECTOS ÉTICOS EM PESQUISA NA ENFERMAGEM

Simone Graziele Silva Cunha (simonegscunha@gmail.com)

Márcia dos Santos Pereira

INTRODUÇÃO: A competição e o produtivismo no meio acadêmico pode levar os estudantes a perderem o compromisso ético e a criticidade a respeito do que é produzido, assim, torna-se essencial e oportuno apresentar informações acerca dos aspectos éticos em pesquisa.¹ Para isso, foi utilizado um PodCast que é uma mídia que pode ser reproduzida em smartphones ou computadores, ficar disponível de forma gratuita e por tempo indeterminado.² Objetivo: Descrever a elaboração de um Podcast para o ensino dos aspectos éticos em pesquisa.

MÉTODOS: Trata-se de um relato de experiência de uma professora do curso de graduação em enfermagem, da Escola de Enfermagem da Universidade Federal de Minas Gerais, que elaborou um PodCast, no mês de junho de 2022, visando divulgar informações e promover o entretenimento no processo de aprendizagem das temáticas: ética em pesquisa e comitê de ética em pesquisa. Utilizou-se o software Anchor que possibilitou a inclusão de músicas, efeitos sonoros para quebrar a monotonia, edição do som e diminuição de ruídos. Foi desenvolvido um roteiro que permitiu eleger as informações essenciais, promover uma linguagem clara e objetiva. O PodCast possui duração de 11 minutos e foi compartilhado com os alunos de graduação em enfermagem que participavam da disciplina de ética e

bioética em enfermagem. O PodCast foi utilizado de forma complementar no ensino.

RESULTADOS: O Podcast proporcionou aos alunos a obtenção de informações acerca da definição, objetivo e função do comitê de ética em pesquisa; os desfechos negativos das pesquisas realizadas sem a devida avaliação ética; marcos históricos da ética em pesquisa com seres humanos no Brasil; as principais resoluções do Conselho Nacional de Saúde vigentes (nº466/2012, nº510/2016 e nº580/2018) e os deveres do pesquisador.

DISCUSSÃO: A criação de espaços educacionais para discutir o preparo de uma ciência baseada nas premissas éticas são essenciais para incentivar boas práticas, o protagonismo do estudante e fomentar a transparência e a credibilidade da ciência.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: O Podcast contribuiu para o compartilhamento dos saberes e a acessibilidade da aprendizagem, favorecendo uma aprendizagem atrativa e desenvolvendo a capacidade de aprender.

REFERÊNCIAS:

1. Stigger DAS, Barlem JGT, Stigger KN, Cogo SB, Piexak DR, Rocha LP. Concepções dos estudantes de pós-graduação em enfermagem sobre integridade científica e ética na pesquisa. *Rev Bras Enferm.* 2022;75(3):e20210060.

2. Coradini NHK, Borges AF, Dutra CEM. Tecnologia educacional podcast na educação profissional e tecnológica. RE-CEI, 2020;6(16):216-231.

PALAVRAS-CHAVE: Tecnologia; Ética em Pesquisa; Educação

MÉDICOS E DEUSES

José de Arimathéia Custódio (jotacustodio@uol.com.br)

Este trabalho propõe uma leitura bioética do filme “O Comitê da Vida” (“The God Committee”, EUA, 2021, 98’). Escrito e dirigido pelo diretor Austin Stark, ele mostra os membros de um Comitê de Ética de um hospital nova-iorquino que têm que decidir sobre um coração que chegou para transplante. O receptor antes escolhido morre e abre uma discussão entre os próximos da la: três pacientes, cada um em uma condição física (etária, saúde, etc.) e social (família, economia, etc.) diferente. Um deles é um jovem viciado em drogas e o pai promete uma vultosa doação em dinheiro à instituição caso o filho seja escolhido o receptor. Naturalmente, este e outros fatores externos complicam a decisão. O filme se passa em duas épocas, uma delas um futuro próximo (sete anos depois), quando um dos médicos do Comitê avançou em sua pesquisa de xenotransplante e, sob pressão, está pronto para mostrar os resultados. Através de uma pesquisa bibliográfica em torno dos principais conceitos envolvidos, o objetivo deste estudo é fazer uma reflexão teórica a partir dos argumentos e decisões do Comitê do filme, tornando a obra um material com potencial pedagógico capaz de motivar discussões entre estudantes, professores e pesquisadores dos Comitês de Bioética. Ao mesmo tempo, ao utilizar uma produção cinematográfica, defende este tipo de material como base para discussões bioéticas, naturalmente dentro de um contexto de legislação e costumes locais. Cabe, por m, anotar que o título traduzido do filme perde um elemento importante, que é o conceito em torno do poder de decidir sobre a vida e a morte de um ser humano, ou seja, decidir (ou definir) sobre o bem e o mal. Daí

o título do estudo recuperar o conceito ao fazer referência a um outro título de filme (“Homens e Deuses”), embora de temática completamente distinta.

REFERÊNCIAS:

VIEIRA, Tereza Rodrigues (coord.). *Cinema, saúde e direito: reflexões bioéticas e críticas sociais*. Brasília: Zakarewicz, 2020.

VIEIRA, T. R.; CARDIN, V. S. G.; GOMES, L. G. C. (org.). *Bioética & cinema*. Maringá: Miraluz, 2017.

PALAVRAS-CHAVE: Bioética. Cinema. Comitê de Ética.

A VULNERABILIDADE DA MULHER MIGRANTE EM FACE DOS CONFLITOS ATUAIS

Tereza Rodrigues Vieira (terezavieira@uol.com.br)

Valéria Cardin

INTRODUÇÃO: Com a autonomia mais crescente das mulheres e sua emancipação dos homens, maridos ou companheiros, elas têm migrado mais sem estarem acompanhadas dos seus cônjuges. As mulheres também têm sido vítimas de guerras ou conflitos políticos, bem como deslocamentos ligados a fome, desastres ecológicos ou epidemias. Assim, migram para escapar da pobreza, melhorar seus meios de subsistência e encontrar melhores oportunidades.

OBJETIVOS: Refletir sobre as vulnerabilidades femininas na migração e conscientizar sobre a importância do combate às desigualdades e apresentar alguns meios de proteção aos direitos humanos das mulheres.

MÉTODO: Optou-se pela pesquisa qualitativa bibliográfica pelo método dedutivo. Resultados: Alguns fatores podem explicar o aumento da migração feminina, tais como o desejo das mulheres em obter mais independência por meio da migração, a aspiração de responder a determinados empregos em setores como os serviços pessoais, comércio, educação, saúde e ação social. As questões de gênero devem estar integradas na resposta nacional e internacional à crise do deslocamento.

DISCUSSÃO: Em geral, por razões econômicas ou políticas, estávamos mais habituados a presenciar a migração do homem solteiro, a qual manteve-se mais representada, deixando-se de lado a observação da representação feminina. As mulheres representam quase metade dos 244 milhões de migrantes e metade dos 19,6 milhões de refugiados em todo o mundo (ONU, 2016). Antes, depois e durante as migrações, as mulheres são consideradas mais vulneráveis do que os homens, no que concerne à segurança, necessidades psicológicas e acesso a serviços e direitos. Assim, há que se considerar as dificuldades no acesso ao mercado de trabalho, a desqualificação profissional, a precariedade e o não pagamento de salários, filhos dependentes, condições de trabalho e de vida, discriminação cultural na comunidade de origem, restrições à mobilidade, diversos maus-tratos (físicos e sexuais, emocionais, psicológicos, violência verbal, abuso e exploração), acesso restrito à saúde sexual e reprodutiva etc. (HARZOUNE, 2020) São diferenciados dos homens os principais riscos que mulheres e meninas enfrentam, bem como a lista dos serviços disponíveis para as mulheres e as barreiras ao acesso a serviços e informações.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: Conclui-se que as mulheres também vivenciam a violência, real ou simbólica, ampliando o desejo do deslocamento em busca de sobrevivência digna. Se os países de origem não conseguiram desenvolver capacitação, os países acolhedores devem capacitar as mulheres e levar em conta suas necessidades e as realidades de suas vidas.

REFERÊNCIAS:

HARZOUNE, Mustapha. Les migrations de femmes sont-elles différentes de celles des hommes ? <https://www.histoire-immigration.fr/les-migrations/lesmigrations-de-femmes-sont-elles-differentes-de-celles-des-hommes>. 2022 Acesso em: 29 jul. 2022.

ONU. Assembleia Geral das Nações Unidas, 2016. Em segurança e dignidade: abordando grandes movimentos de refugiados e migrantes, Relatório do Secretário-Geral.

PALAVRAS-CHAVE: Empoderamento; Gênero; Mulher

AS IMPLICAÇÕES ÉTICAS DA NOSSA CONDIÇÃO BIOLÓGICA PARA A CONCEPÇÃO DA AGÊNCIA MORAL

João Cortese (joaocortese@gmail.com)

Adriano Bechara

Marcos Paulo de Lucca Silveira

INTRODUÇÃO E OBJETIVOS: A pandemia de Covid-19 levantou a discussão sobre diversos dilemas bioéticos, como sobre a necessidade de lockdowns, do uso de máscaras e da urgência de vacinar grande parte da população. Neste contexto, surge a ocasião de problematizar o atual quadro conceitual comum da Autonomia tal como geralmente entendida pela tradição liberal da Bioética, a fim de encontrar um modelo mais coerente de agência moral em função da própria condição biológica dos seres humanos, inclusive no que diz respeito a doenças infectocontagiosas.

MÉTODOS: Isso nos leva à necessidade de considerar um arcabouço bioético onde a relacionalidade seja levada em consideração de modo intrínseco à própria agência moral, e não de modo meramente contingente. Isso pode ser feito por meio da reflexão sobre bioética e doenças infecciosas de Battin et al. (2005), segundo a qual a agência moral precisa ser concebida como relacional, corporificada e vulnerável. Aplicar isso à pandemia atual revela a possibilidade de conceber outros fundamentos para a agência moral bioética, em particular assumindo a relacionalidade como uma característica necessária do agente moral. Tal conclusão pode ser atingida a partir da análise da própria condição biológica dos seres humanos – sendo tanto po-

tenciais vítimas quanto potenciais vetores para doenças contagiosas, é interessante que um modelo de agência moral traga as relações como fundamentais.

RESULTADOS, DISCUSSÃO E CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Conceber a inter-relacionalidade do agente moral pode ser considerada como uma reivindicação moral derivada da condição biológica da pessoa, o que pode ser visto em particular no caso de doenças infecciosas e da pandemia de covid-19. É urgente prestar atenção às relações, porque podemos colocar “os outros em risco, queiramos ou não estar nesta posição” (Francis et al. 2005). Armamos que esta reflexão pode melhorar os fundamentos para um modelo de agência moral segundo o qual a necessidade de levar em conta os outros mostra-se como algo inerente às decisões éticas.

REFERÊNCIAS:

BATTIN, M. et al. The patient as victim and vector: ethics and infectious disease. Oxford: University Press, 2008.

FRANCIS, L. P. et al. (2005). How infectious diseases got left out—and what this omission might have meant for bioethics. *Bioethics*, 2005, 19(4), 307-322.

PALAVRAS-CHAVE: Agência moral. Covid-19. Bioética

A IMPORTÂNCIA DOS PARQUES URBANOS COMO ESPAÇOS DE SAÚDE, CONVIVÊNCIA E BEM-ESTAR

Marcela Hiluany (marcela.hiluany@gmail.com)

Leonice Domingos dos Santos Cintra Lima

INTRODUÇÃO: A Declaração Universal da Bioética e Direitos Humanos reconhece que “a saúde não depende unicamente dos desenvolvimentos decorrentes das pesquisas científicas e tecnológicas, mas também de fatores psicossociais e culturais” (2005). Este resumo apresenta os resultados de pesquisa autorizada pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Brasil que tem como pressuposto que os parques urbanos são importantes espaços de interação, oferecendo serviços ambientais, mas também impactos de caráter psicossocial, cultural e de convivência humana aos seus frequentadores.

OBJETIVO: Apresentar a percepção e a representação social da população de Mauá (SP) a respeito dos parques urbanos da cidade revelados por frequentadores.

MÉTODO: Utilizou-se pesquisa bibliográfica, e de campo no formato quantiqualitativo, com revisão de literatura e aplicação de questionário, participaram voluntariamente 60 pessoas.

RESULTADOS: O estudo aponta que os parques são espaços para cuidados com a saúde, práticas de culturais, lazer, socialização, convivência, e aprendizagem sobre o meio ambiente; também destacaram a importância dos parques

urbanos na vida cotidiana da população e da cidade. Discussão: Com base nas considerações de Gomes (2014) que retratam mudanças dos espaços urbanos estimuladas pelas políticas públicas, e por discursos de melhoria ambiental e nos dados referente à qualidade de vida proferidos pela ONU após a década 70 do século passado, identificamos a importância dos parques na vida e saúde da população.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: O estudo apresenta uma diminuição significativa dos espaços verdes e parques nas cidades. Observa-se de espaços artificiais/produzidos em substituição aos espaços naturais; despreocupação/desvalorização pelo setor público acerca da importância dos espaços verdes urbanos e/ou parques. No entanto, em relação a percepção da população sobre estes espaços, a pesquisa confirma a hipótese apresentada, relevando que para os frequentadores, parques mauaenses têm importância ambiental; com espaços de mata atlântica preservada e corpos d'água; como lugar para o lazer, a socialização, as trocas de experiências culturais, a recreação, o desenvolvimento de atividades físicas proporcionando experiências significativas de saúde biopsicossocial e de convivência.

REFERÊNCIAS:

Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura - UNESCO. Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos. UNESCO. 2005. Disponível em <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000146180por>

GOMES, M. A. S., Parques Urbanos, políticas públicas e sustentabilidade. *Mercator*, Fortaleza-CE, vol. 13, n2, p 79 – 90, maio-ago, 2014

PALAVRAS-CHAVE: Condições Socioambientais. Bioética. Parques Urbanos.

DIRETIVAS ANTECIPADAS DE VONTADE - REFLEXO DA TRANSMODERNIDADE

Andréa Ricetti Bueno Fusculim (andreafulim@gmail.com)

INTRODUÇÃO: No atual contexto em que estão inseridas as relações profissionais de saúde-paciente, muito tem se buscado garantir que haja total respeito e proteção à manifestação de vontade do paciente, sempre na busca de garantir-lhe dignidade, tratamento humano e eficaz, inclusive no estabelecimento de diretivas antecipadas de vontade.

OBJETIVOS: Ruptura com o modelo na prática assistencial à saúde no Brasil, na busca de uma ética que parte da vida concreta, dentro da chamada transmodernidade, que é um movimento que se insere no projeto emancipatório para países subdesenvolvidos, transportando o ideário da modernidade para regiões que não tiveram acesso às suas promessas de igualdade, liberdade, paz, ciência e tecnologia.

MÉTODO: Trata-se um estudo de revisão integrativa de literatura. Resultados. A implementação das diretivas antecipadas de vontade do paciente, passa por esta ruptura do sistema paternalista/tradicionista de gestão de saúde, onde a palavra do médico determinava os destinos do paciente, para um sistema de reconhecimento da autonomia de vontade deste, considerando sua história e emoções que irão nortear a decisão quanto ao melhor tratamento.

DISCUSSÃO: A teoria da transmodernidade é uma forma de entender a evolução cultural da sociedade quanto à questão da tomada de decisão dos pacientes e destinos de seus tratamentos na prática assistencial à saúde. Esta mudança na cultura dos cidadãos, mais conscientes, politizados, educados, com saúde, emprego e demais necessidades mínimas atendidas, propicia que estes possam lutar pelo bem comum e exercer suas escolhas de forma livre e esclarecida.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: O ideal de dignidade não pode estar restrito ao período em que a pessoa desfruta dos prazeres da vida, mas deve se estender por todas as etapas, inclusive quando os valores existenciais se modificam, em razão das necessidades especiais de cada fase da vida humana, respeitando os valores próprios de cada indivíduo, sua vontade e liberdade de autodeterminação.

REFERÊNCIAS:

LUDWIG, Celso Luiz. Da ética à filosofia política crítica na transmodernidade: reflexões desde a filosofia de Enrique Dussel. In FONSECA, Ricardo Marcelo (organizador). *Repensando a teoria do estado* Belo Horizonte: Fórum, 2007. p. 283-325.

PALAVRAS-CHAVE: Diretivas Antecipadas. Bioética. Transmodernidade.

A ÉTICA E SEUS PRESSUPOSTOS FILOSÓFICOS DE ACORDO COM PLATÃO E ARISTÓTELES

Juliana Cristhina Murari Assunção (jumurari87@gmail.com)

Paulo Fraga da Silva

A Ética, como campo de estudo da Filosofia, dedica-se à reflexão sobre a moral, ou seja, é um saber que busca construir racionalmente uma compreensão e justificativa para os códigos morais adotados, vistos como válidos e respeitáveis (Cortina, 2005). De forma prática e simples, pode-se definir a Ética como o estudo dos comportamentos humanos, e a análise da instauração social do que seja certo e errado, justo e injusto. Diversos pensadores buscaram esclarecer e justificar racionalmente as pretensões humanas, de modo sistemático e crítico, o primeiro desses foi Platão (428-348 a.C.) que por meio de seus diálogos e, usando a figura de Sócrates como personagem, levantou questões acerca da aquisição da ética, e se ela é dependente de virtudes inerentes ao ser humano. Para ele a virtude não pode ser ensinada, alguns homens já nasceram com ela e, desse modo, ela é inata. Todavia, esses homens não tomam consciência de sua existência sem o auxílio de um mestre, filósofo, que deve despertá-la. Ainda que a verdade já esteja internamente presente, se faz necessário a instrução e a educação para que se possa promover verdadeiramente a definição de humanidade. Após Platão, o filósofo que apresenta uma importante contribuição sobre a moralidade é Aristóteles (384-322 a.C.), sendo o primeiro a elaborar um tratado sistematizado sobre a ética, sua obra: “Ética a Nicômaco”. Nesta encontra-se, pela primeira vez, o termo ética, tal como é empregado até hoje, que designa: o estudo sistemático sobre as normas e os princípios que regem a ação

humana e com base nos quais essa ação é avaliada em relação a seus fins. De acordo com o Estagirita, a felicidade (eudaimonia) é o bem último e supremo de todas as ações humanas. Por isso, se faz necessário questionar se ela é adquirida pela aprendizagem, pelo hábito ou por providência divina (Ética a Nicômaco, I, 1099b, 9-10). Para ele a felicidade é uma atividade da alma conforme a virtude (Ibid, 1099b, 25-30) e desse modo ela seria obtida pelo exercício diário da virtude (areté), tornando-se hábito. Muitas reflexões iniciadas na Grécia antiga, se fazem presentes até hoje, dentro do campo da Ética e da Bioética. Devido a isso, este trabalho busca elucidar alguns apontamentos acerca das teorias éticas desses dois filósofos, promovendo uma reflexão sobre o uso das concepções apresentadas por eles e sua relação com a Bioética contemporânea.

REFERÊNCIAS:

ARISTÓTELES. *Ética a Nicômaco*. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1985.

CORTINA, Adela., MARTÍNEZ, Emílio. *Ética*. São Paulo: Ed. Loyola, 2005.

NODARI, Paulo César. A ética aristotélica. *Síntese Nova Fase*, Belo Horizonte, v. 24, n. 78, 1997. PLATÃO. *Mênon*. São Paulo: Edições Loyola; Rio de Janeiro: Editora PUC-Rio: 2001.

PALAVRAS-CHAVE: Virtude. Bioética. Filosofia Grega.

BIOÉTICA COMO ESTRATÉGIA CONDUTORA DA ORTOTANÁSIA AOS PROFISSIONAIS MÉDICOS COM PACIENTES EM SITUAÇÃO DE CUIDADOS PALIATIVOS

Rogério Donizeti Reis (rogerio.reis@fmit.edu.br)

Felipe Conrado Sales Dias e Silva

Rogério Ramos da Silva

INTRODUÇÃO: Estudos sobre bioética, cuidados paliativos e terminalidade da vida contemplam dilemas relacionados à atuação do médico frente a pacientes que se encontram além das capacidades terapêuticas, com indicação de ortotanásia. Entende-se a ortotanásia como via mediadora, considerada por profissionais que se dedicam aos cuidados paliativos como a possibilidade de assistência mais adequada a pacientes com prognóstico irreversível de uma doença e, que apresentam intenso sofrimento físico e psíquico, ajustando-se à linha de práticas de cuidado mais humanitárias.

OBJETIVOS: Identificar as características sociodemográficas e familiares dos profissionais médicos; conhecer os fundamentos bioéticos que norteiam a tomada de decisão dos médicos frente ao paciente em situação de cuidados paliativos e conhecer as dificuldades médicas frente a paciente em situação de cuidados paliativos com indicação de ortotanásia.

MÉTODO: Estudo de abordagem qualitativa, do tipo descritivo e exploratório. Participaram do estudo 20 profissionais de formação médica. O critério de inclusão foi: profissio-

nais médicos que atuam ou atuaram com pacientes em cuidados paliativos em situação de ortotanásia. O critério de exclusão foi: conteúdo das entrevistas que não atenderam ao teor da pergunta semiestruturada. Para a análise de dados utilizou-se o método Discurso do Sujeito Coletivo.

RESULTADOS: A idade média foi de 40,35 anos DP = (11,70); 60% eram do sexo masculino; 55% casados; 80 % eram católicos; 55% tinham tempo de formação superior a 10 anos; 100% não tinham especialização em cuidados paliativos ou bioética. Do tema explorado "De acordo com a bioética como você interpreta a ortotanásia em pacientes sob cuidados paliativos?", emergiram 3 ideias centrais agrupadas: "Aplicabilidade da não maleficência", "Autonomia dos médicos, dos pacientes e dos familiares" e "Atributos necessários para garantir dignidade ao paciente. Do tema explorado "Quais são suas dificuldades em relação à pacientes em cuidados paliativos que requerem ortotanásia", 3 ideias centrais agrupadas foram destacadas: Dificuldade de proporcionar conforto frente a terminalidade, "Dificuldade de comunicação e aceitação da família" e "Desconhecimento frente a ortotanásia e cuidados paliativos".

CONCLUSÃO: Atuar com pacientes em cuidados paliativos com indicação de ortotanásia demandam conhecimento prévio da bioética e a sua aplicabilidade é o que norteará a atuação médica frente aos dilemas da terminalidade de vida.

REFERÊNCIAS:

DRUMOND, JGDF. Ética, códigos e deontologia em tempo de incertezas. In: PESSINI, L., SIQUEIRA, J.E., HOSSNE, W.S. *Bioética em tempo de incertezas*. São Paulo: Loyola, 2010. p. 134-150.

LEFEVRE, F. *Discurso do sujeito coletivo: novos modos de pensar nosso eu coletivo*. São Paulo: Andreoli; 2017.

PALAVRAS-CHAVE: Bioética. Cuidados Paliativos. Ortotanásia.

CALÇADAS DRENANTES E A ÉTICA E A BIOÉTICA AMBIENTAL

Rosana Torrano (torranorosana@gmail.com)

INTRODUÇÃO: O desenvolvimento urbano e a impermeabilização dos solos alteram a cobertura vegetal provocando desequilíbrio do ciclo hidrológico, alterando e destruindo o meio ambiente. Nas enchentes, os que sofrem são os mais vulneráveis, as pessoas das periferias e o próprio meio ambiente. Nesse sentido, calçadas drenantes podem melhorar tal situação, contrária não apenas à saúde como à ética humana, porque desigual nas suas bases.

OBJETIVOS: Este trabalho objetiva demonstrar como as calçadas drenantes reduzem o impacto da água pluvial nas cidades e sua relação com a ética ambiental. A ideia do trabalho surgiu das inundações nos centros urbanos devido à impermeabilização dos solos.

MÉTODO: O trabalho empregou artigos acadêmicos e normas da ABNT. Por se tratar de assunto novo, inexistente muito material bibliográfico sobre ele.

RESULTADOS E DISCUSSÃO: Apesar de o problema das enchentes ser corriqueiro, trazendo prejuízos econômicos, sociais, ambientais, bem como implicações éticas, poucas são as cidades que possuem a obrigatoriedade das calçadas drenantes no plano diretor. Levando-se em consideração a bioética na perspectiva de Potter (2018), que entende que esta disciplina tem um campo vasto englobando o es-

tudo da sobrevivência da humanidade e sua relação com o meio ambiente, resta claro que a construção de calçadas drenantes é uma questão de bioética ambiental.

CONCLUSÃO: As calçadas permeáveis podem minimizar os efeitos das enchentes causadas pelas águas pluviais, visando minimizar as catástrofes que as enchentes trazem à população e aos cofres públicos. Trata-se de uma tecnologia sustentável que preservará o meio ambiente, atuando na questão ética da qualidade da convivência social.

REFERÊNCIAS:

RAMOS, G.D., PARLANDI,R.R., PEREIRA. A.A. A calçada ecológica e seus benefícios na drenagem. *De Magistro de Filosofia*, Ano VIII – no. 15, p.29-45

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICA. NBR-16416: Pavimentos permeáveis de concreto- Requisitos e procedimentos- 1ª ed. 2015.

POTTER, V. R. Bioética global: construindo a partir do legado de Leopold. Tradução de Cecília Camargo Bartalotti. São Paulo: Loyola, 2018.

PALAVRAS-CHAVE: Calçada Drenante. Centros Urbanos. Ética. Bioética Ambiental

EMBRIÕES EXCEDENTÁRIOS: POSSÍVEIS FILHOS OU MATERIAL GENÉTICO? UMA QUESTÃO BIOÉTICA

Hermison Ricardo Bioni (ricobionioab@gmail.com)

INTRODUÇÃO: O uso de embriões excedentes de tratamentos de fertilização para posterior clonagem chama a atenção da sociedade médico-científica, que vislumbra na prática uma oportunidade de tentar chegar à erradicação de inúmeras doenças tidas como incuráveis. Entretanto, o assunto encontra resistências e questionamentos na seara bioética e social. O embrião é apenas material genético ou um ser humano em potencial? É ético curar doenças à custa do sacrifício de outra vida? A problemática não se limita à seara bioética, mas enfrenta obstáculos no campo jurídico.

OBJETIVOS: O estudo teve como finalidade refletir preliminarmente se a legislação existente no Brasil é eficaz para garantir, com segurança, o uso de células troncos com base em embriões excedentários.

MÉTODO: Para a obtenção dos resultados, foi utilizado um desenho qualitativo, com método exploratório por meio de um estudo baseado em revisão bibliográfica.

RESULTADOS E DISCUSSÕES: A manipulação dos embriões excedentários promove uma verdadeira querela legal. De um lado, a Constituição Federal vigente garante o direito à vida com fundamento na dignidade da pessoa humana, o que remete ao direito de nascer, não importando se o

embrião está em estado *ex-utero*. A situação não é diversa quando o Código Civil Brasileiro, no art. 1.798, garante a sucessão de pessoas nascidas ou já concebidas (ainda que não implantados no útero da mulher). Por outro lado, a Lei 11.105/05 esforça-se para regulamentar a pesquisa em células-tronco embrionárias na tentativa de se optar pelo uso dos embriões excedentários para fins terapêuticos em detrimento do descarte inútil. Assim, permite a possibilidade do uso dessas células capturadas de embriões excedentários desde que observados os requisitos autorizadores: sejam embriões inviáveis e congelados há mais de 3 anos e haja o consentimento dos genitores. Mas, se não houver subsunção dos pressupostos legais como o abandono, o consentimento dos genitores para o descarte e para fins de pesquisa e terapia. Qual o destino deve ser dado aos embriões viáveis?

CONSIDERAÇÕES FINAIS: A pesquisa conclui que ainda há uma lacuna legislativa sobre o tema, ocasionando pano de fundo para discussões éticas e legais sobre a manipulação desses embriões excedentários.

REFERÊNCIAS:

DINIZ, Maria Helena. *Curso de direito civil brasileiro: teoria geral do direito civil*. São Paulo: Saraiva, 2011.

GONÇALVES, Carlos Roberto. *Direito civil brasileiro: parte geral*. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

TARTUCE, Flávio. *Direito civil: família*. São Paulo: Método, 2017.

VENOSA, Sílvio de Salvo. *Direito civil: parte geral* São Paulo: Atlas, 2011.

PALAVRAS-CHAVE: Bioética. Direito. Células-tronco.

A BIOÉTICA VAI À ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Valdir Gonzalez Paixão Junior (valdir.paixao@unesp.br)

Julie Helena Siqueira Escoura

INTRODUÇÃO: O presente resumo apresenta o relato de experiências primeiras no desenvolvimento de situações de aprendizagens em educação bioética e em direitos com os alunos dos primeiros anos do ensino médio da Escola Estadual José Pedretti Netto, na cidade de Botucatu, a formação continuada e em serviço sobre o tema com professores da escola de 03 disciplinas, Filosofia, Biologia e Língua Portuguesa, os quais acompanham o trabalho em sala de aula e em outros espaços formativos com os alunos e os encontros formativos com os pais e comunidade escolar, visando a democratização das discussões sobre os temas trabalhados com os alunos no período.

OBJETIVOS: Possibilitar situações de aprendizagens em educação bioética e em direitos humanos que promovam a reflexão crítica, a troca de experiências, a observação e questionamento da realidade aos alunos, professores, pais e comunidade escolar; contribuir para o exercício responsável da cidadania e participação democrática nos debates, tendo em vista as questões relacionadas ao binômio bioética e Direitos Humanos.

METODOLOGIA: Etapa I: formação dos alunos dos primeiros anos do ensino médio, com duas horas de duração, através da oferta de uma disciplina eletiva que denominamos “Bioética e Direitos Humanos”. Etapa II: formação dos

professores com o objetivo de fomentar discussões e rodas de conversa sobre bioética e direitos humanos, trocas de experiências, apresentação e sugestão de materiais e metodologias a serem utilizadas nas aulas. Etapa III: apresentação pelos próprios alunos aos pais e comunidade escolar de um dos temas desenvolvidos no processo formativo.

RESULTADOS: Realização de um Fórum Escolar sobre Bioética e Direitos Humanos; realização de uma Exposição com a apresentação dos trabalhos desenvolvidos pelos alunos (no formato de pôster); produção trimestral pelos alunos do informativo “De mãos dadas: Educação, bioética e Direitos Humanos” com reportagens e informações, em linguagem jornalística, sobre os temas discutidos em sala de aula para divulgação à comunidade escolar; publicação de livro “Bioética e Direitos Humanos na educação básica” com relatos de experiências e publicação dos melhores textos produzidos pelos alunos.

REFERENCIAS:

PAIXÃO JR., V. G. Bioética e formação continuada de professores na educação básica. *In: X congresso Brasileiro de Bioética*, 2013, Florianópolis. *Revista Brasileira de Bioética*. Brasília: Sociedade Brasileira de Bioética, v. 9, p. 96-97, 2013.

PALAVRAS-CHAVE: Aprendizagem. Bioética. Direitos Humanos

CUIDADOS PALIATIVOS NO CONTEXTO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA: UMA REVISÃO INTEGRATIVA DE LITERATURA

Ana Carolina de Campos (anacampos95@hotmail.com)

Luiz Henrique Coletto

Márcia Regina Chizini Chemin

No Brasil o envelhecimento populacional está em progressão, é possível prever crescente demanda por cuidados diante de doenças crônico-degenerativas, além disso, pessoas mesmo gravemente doentes têm vivido por mais tempo. Neste contexto os Cuidados Paliativos tomam relevância e Serviços de Urgência e Emergência se tornam muitas vezes porta de entrada de pacientes já em palição em domicílio; também pessoas poderão ser encaminhadas adequadamente para o atendimento sequente na abordagem paliativista. Procedeu-se uma revisão integrativa de literatura com o objetivo de investigar como e se a literatura tem registrado a integração dos Cuidados Paliativos em Serviços de Urgência e Emergência. Foram analisados 21 dos 740 artigos capturados inicialmente, publicados entre 2015 e 2020. Observou-se aumento do número de publicações no decorrer dos anos, todas evidenciaram a importância dos Cuidados Paliativos no contexto de serviços de emergência, e protocolos foram sugeridos. Dentre os motivos que demonstram a relevância da abordagem paliativista desde os serviços de emergência está a redução no número de pacientes que recebem medidas fúteis e/ou o descongestionamento de tais serviços. É ainda inexpressivo o registro de experiências de integração dos Cuidados Paliativos nos serviços de emergência. Tal fato revela a necessidade de providenciar formação das equipes deste serviço na

perspectiva paliativista ao atender paciente e família, como, por exemplo, a atenção aos aspectos psicológicos envolvidos de pronto. Cabe, também, a elaboração de protocolos e/ou validação de protocolos para a realidade brasileira. Conclui-se que a abordagem paliativista desde os serviços de emergência pode ser relevante para alcançar o cuidado integral.

REFERÊNCIAS:

FRANCO, M. H. P.; SILVA, G. F. da. Psicologia. In CASTILHO, R. K.; SILVA, V. C. S. da., PINTO, C. S. (Org.) Manual de cuidados paliativos da Academia Nacional de Cuidados Paliativos (ANCP). 3. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2021. 624p. p. 169- 173.

PALAVRAS-CHAVE: Cuidados paliativos; Urgência e emergência; Revisão Bibliográfica.

VULNERABILIDADE E O ANALFABETISMO FUNCIONAL: A IMPORTÂNCIA DO CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Simone Munhoz Soares Martinho
(simone@msmadvogados.com.br)

Adriana Alonso Gonçalves Sylvestre

Luísa Camelo Bueno,

A Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos (DUBH) estabelece o respeito, a proteção da vulnerabilidade humana e a integridade individual. A proteção dos participantes de pesquisa que são considerados vulneráveis sempre foi uma preocupação da bioética. A vulnerabilidade pode ser decorrente de questões externas, como problemas sociais, financeiros e culturais, baixa escolaridade ou de questões internas do indivíduo, como transtornos mentais, doenças, faixa etária. O fato de o participante ser considerado alfabetizado porque sabe ler e escrever não é o suficiente para garantir o esclarecimento sobre a pesquisa. Ocorre que o participante pode ser um analfabeto funcional, conceito trazido pelo Unesco como sendo a situação de instrução de alguém que assina o próprio nome ou capaz de fazer cálculos simples e de ler palavras e frases isoladas, mas não é capaz de interpretar o sentido dos textos. A necessidade do consentimento esclarecido faz com que o participante tenha acesso às informações necessárias para compreender a pesquisa e os seus direitos. Em se tratando de pesquisa com populações vulneráveis, o apoio da comunidade local pode contribuir para estabelecer uma relação de confiança entre os participantes e os pesquisadores. Este estudo pretende refletir sobre a importância de se aprimorar a proteção aos participantes

considerados vulneráveis e a avaliação de procedimentos durante o recrutamento que protejam a livre escolha e esclarecida desses indivíduos. Para tanto, desenvolveu-se uma revisão narrativa da literatura, mediante análise de conteúdo de cinco artigos publicados no período de 2007 a 2017 por meio de busca das palavras-chave realizada no banco de dados da Revista de Bioética. Os resultados da pesquisa apontam a necessidade de se executar ações de educação, por meio da abertura de espaços comunitários de discussão, vídeos, áudios, gravuras informativas e outras formas interativas, com a finalidade precípua de se obter do voluntário da pesquisa uma melhor compreensão de diversas informações presentes no termo de consentimento livre e esclarecido.

Desenvolver novas abordagens de comunicação e compreensão das informações referentes à pesquisa pode favorecer a autonomia dos participantes na tomada de decisões e, por conseguinte, contribuir para uma significativa melhoria da qualidade das pesquisas científicas, sobretudo para aquelas realizadas nos países em que a pobreza e a desigualdade social se destacam.

REFERÊNCIAS:

BAJOTTO, A.P., GOLDIM, J.R. Consentimento informado: cuidados para o recrutamento de população vulneráveis. *Revista Bioética* (Impresso), v.20, p.226 - 231, 2012

COSAC, D. C. S. Autonomia, consentimento e vulnerabilidade do participante de pesquisa clínica. *Revista Bioética* (Impresso). 2017; 25 (1): 19-29

LORENZO, C. O consentimento livre e esclarecido e a realidade do analfabetismo funcional no Brasil: uma abordagem para norma e para além da norma. *Revista Bioética*, 2007 15 (2): 268-82

PALAVRAS-CHAVE: Consentimento; Vulnerabilidade; Autonomia

TRANSGRESSÃO MORAL: A DUPLA PUNIÇÃO DE MULHERES ENCARCERADAS

Beatriz Pascutti Martins (biapasmartins@gmail.com)

Tereza Rodrigues Vieira

INTRODUÇÃO: As bases do sistema penal brasileiro foram construídas a partir da lógica patriarcal. À vista disso, o encarceramento feminino apresenta fenômenos particulares, como a dupla punição de mulheres encarceradas.

OBJETIVO: Analisar a dupla punição de mulheres encarceradas, por intermédio da leitura histórica do ser mulher e a constituição do sistema penal.

DESENVOLVIMENTO: Entende-se que através do cometimento de um ato criminoso, o sujeito que o efetuou, se denunciado e condenado, o direito penal aplica-lhe uma pena proporcional ao crime realizado. Juridicamente, este sujeito foi devidamente punido. Todavia, observa-se que no tocante ao encarceramento feminino, acrescenta-se uma punição moral à pena jurídica (GARCIA; ROSAS, 2018). “A mulher autora de delitos [...] também é vítima de uma violência institucional do próprio sistema penal, pois este expressa e reproduz a violência estrutural das relações capitalistas e patriarcais” (BARRETO, 2022, p. 178). Conforme este trecho, é possível perceber que a afirmação realizada pela autora, sustenta-se por meio da análise histórica do patriarcado. Isto porque, compreende-se brevemente que um sistema patriarcal é de “dominação sociocultural, na qual há a divisão de papéis sexuais na so-

cidade, atribuindo-se maior valoração aos masculinos” (STEARNS, 2007, p. 1012). Por conseguinte, verifica-se que o processo socioeducacional do papel e do gênero feminino institui como primordial função das mulheres a maternidade, atribuindo às mesmas o posto de guardiã dos cuidados da moral e dos bons costumes. Neste viés, espera-se comportamentos e atributos relacionados à fragilidade, sensibilidade, meiguice e passividade. Já ao homem, tido como provedor, é o que trabalha fora, ou seja, em espaço público, portador assim, de um repertório de características como racionalidade, objetividade e força (FARIA; NOBRE, 2003). A dupla punição da mulher, portanto, é consequência da ruptura que a mesma, ao delinquir, provoca no contrato social estabelecido e esperado por variados segmentos da sociedade, dentre estes, o sistema penal. Consoante Barreto (2022), afirma que o sistema penal continua amparado pela estrutura androcêntrica do qual foi constituído, reproduzindo assim, um discurso de dominação do homem sobre a mulher, que implica em diversas violências de gênero na contemporaneidade das prisões.

CONCLUSÃO: Verifica-se que a punição atribuída pelo sistema penal às mulheres que transgridem a lei, ultrapassa o ato infracional cometido, uma vez que transgredir também o papel social a elas convencionado.

REFERÊNCIAS:

BARRETO, I. R. H. Dupla punição das mulheres e o encarceramento em massa feminino no Brasil: mulheres e traficantes. *Res Severa Verum Gaudium*, 2022. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/resseveraverumgaudium/article/view/116866>. Acesso em: 05 ago. 2022.

FARIA, N.; NOBRE, M. O que é ser mulher? o que é ser homem? subsídios para uma discussão das relações de gênero. *Gênero e educação: caderno para professores*, 2003. Disponível em: <http://www.enfoc.org.br/system/arquivos/documentos/13/f11190-que-e-ser-mulher-e-homem---nalufaria-e-miriam-nobre.pdf>. Acesso em: 23 mar. 2022.

GARCIA, R. A. V.; ROSAS, R. H. A dupla punição de mulheres encarceradas: uma análise de gênero no sistema prisional feminino. In: Congresso nacional de ciências aplicadas - Unicentro, 2018, Paraná.

PALAVRAS-CHAVE: Encarceramento feminino; Dupla punição; Sistema penal.

ANÁLISE DA RELAÇÃO HOMEM-ANIMAL SOB A ÓTICA DOS PRINCÍPIOS BIOÉTICOS

Erica Guirro (prof.erica.guirro@gmail.com)

A relação do ser humano com os animais é antiga e há crescente preocupação na forma como o ser humano deve tratar os animais não humanos. O presente estudo analisou a relação homem-animal sob a ótica dos princípios bioéticos em diferentes correntes filosóficas. O estudo foi realizado em duas fases. A primeira fase, realizada em maio/2021, foi um levantamento bibliográfico no sistema Qualis Periódicos da CAPES, sendo que no campo “evento de classificação” selecionou-se o quadriênio 2013-2016 e no campo “título” buscou-se periódicos cujo nome tivesse as palavras “bioética”, “bioetica” ou “bioethic”. Definidos os periódicos, buscou-se artigos que tivessem como indexadores as palavras “animal”, “animais”, “animals” ou “animales”. Foram encontrados 275 artigos no total e, então, verificou-se que 41 (14,9%) referiam-se à relação homem-animal. Ao analisar esses artigos por período, notou-se que até o ano 2000 foram publicados 18 artigos, sendo que 3 (16,7%) abordavam a relação homem-animal; entre 2001 e 2010 houve a publicação de 84 artigos, sendo que 13 (15,5%) traziam reflexões sobre essa relação; entre 2011 e abril/2021 foram publicados 173 artigos, sendo que 25 (14,55) tinham por foco a relação homem-animal. Apesar do aumento gradual no número de artigos publicados envolvendo animais, é possível observar que o percentual de trabalhos sobre a relação homem-animal se manteve próxima a 15%. Na segunda fase, os 41 artigos foram lidos e analisados quanto ao seu conteúdo. De forma geral, verificou-se que no antropocentrismo os animais não têm status moral, mas nas cor-

rentes utilitarista, bem-estarista, abolicionista, biocêntrica e ecocêntrica os princípios bioéticos da beneficência, não malficência, autonomia e justiça permeiam a relação homem-animal com diferentes ênfases e interpretações, mas estão presentes. Conclui-se que apesar da crescente preocupação com questões animais, ainda há poucos estudos bioéticos sobre a relação homem-animal e há importantes lacunas que precisam ser estudadas. Os princípios bioéticos se aplicam à relação homem-animal, mas sua interpretação varia conforme a corrente filosófica.

REFERÊNCIAS:

FELIPE, S.T. Antropocentrismo, sencientismo e biocentrismo. *Revista Páginas de Filosofia*, v.1, n.1, p.1-30, 2009.

GODILHO, H.J.S; SILVA, R.P. Os animais, a natureza e as três filosofias. *Revista de Biodireito e Direito dos Animais*, v.2, n.1, p.1-19, 2016.

MATOS, J.C.M. A questão da razão como critério distintivo entre homem e animal. *Filosofia Unisinos*, v.12, n.1, p.48-55, 2011.

SOUZA, J.F.J; SHIMIZU, H.E. Representação social acerca dos animais e bioética de proteção: subsídios à construção da educação humanitária. *Revista Bioética*, v.21, n.3, p.546-556, 2013.

TRINDADE, G.G; NUNES, L.L. A questão do status moral e legal dos animais não-humanos sob o prisma da abordagem abolicionista de Gary L. Francione. *Thaumazein: Revista online de Filosofia*, v.4, n.7, p.58-72, 2011

PALAVRAS-CHAVE: Animais; Ética; Filosofia.

BIOÉTICA, VIOLÊNCIA E FRAGMENTAÇÃO DA CONDIÇÃO HUMANA.

Virgínia da Silva Ferreira (virferreira16@gmail.com)

INTRODUÇÃO: A violência em suas formas de manifestação – física, moral, psíquica, sexual, social, cibernética, e ainda, o objeto sobre o qual ela, a violência incidirá – gênero, raça, crença religiosa, político-partidária etc., acompanha a história da humanidade. Não há nem época nem sociedade que esteja incólume a violência, tal e qual, a atualidade, também não está. Segundo Minayo (1994) a violência se perpetua ao longo da história da humanidade e parece ser natural. Por mais que na contemporaneidade haja um aumento exponencial de grupos contra a violência ou de grupos defensores: das mulheres – as feministas, do meio ambiente – os ambientalistas, da liberdade de expressão – a UNESCO, dos negros – Kizomba etc., não há uma defesa que contemple a causa na integralidade. Os grupos agem de acordo com condições. Por exemplo: as feministas defendem com maior vigor e barulho mulheres negras e pobres ou que conseguiram ascender de uma condição desfavorável econômica e socialmente. Patrícia Acioli (2011) e Marielle Franco (2018) foram assassinadas, entretanto, o vigor e o barulho na defesa feita pelas feministas na mídia, não foram similares. A causa não é a defesa da mulher? Por que a exclusão dentro de uma causa? *“A história da vida partida pode ser narrada apenas em fragmentos”*(RILKE apud BAUMAN, 2011, p. 5).

PROBLEMA: A fragmentação da condição humana é um elemento importante na constituição da violência e que vem

apenas sofrendo atualizações nas suas modalidades de manifestação? O objetivo geral é esclarecer através de exaustivo levantamento e análise de material bibliográfico se a fragmentação é o elemento causador da violência e, como objetivos específicos: determinar se a fragmentação é um dos elementos que enfraquece as lutas pelas causas e faz perpetuar a violência; - procurar se há relação entre fragmentação e modernidade líquida. Hipótese: A fragmentação da condição humana é um elemento expressivo no enfraquecimento do sujeito e dos grupos que lutam contra a violência em todas as suas formas de manifestação.

MÉTODO: Pesquisa básica, qualitativa, explicativa e bibliográfica.

RESULTADO ESPERADO: A bioética é uma potência que está sendo colocada à prova numa era líquida e fragmentada, na qual “[...] a incerteza do presente é uma poderosa força individualizadora. Ela divide em vez de unir [...] a ideia de “interesse comum” fica cada vez mais nebulosa e perde o valor prático” (BAUMAN, 2001, p. 170).

REFERÊNCIAS:

BAUMAN, Z. *Modernidade líquida*. Trad. Plínio Dentzein. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

BAUMAN, Z. *Vida em fragmentos: sobre a ética pós-moderna*. Trad. Alexandre Werneck. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.

CHAUÍ, M. Ética e violência. *Revista Teoria e Debate*. Edição 39 -01/10/1998. Disponível em: <https://teoriaedebate.org.br/1998/10/01/etica-e-violencia//>. Acesso em 13 ago 2022.

MYNAIO, M. C. de S. A violência social sob a perspectiva da saúde pública. *Cad. Saúde Públ.*, Rio de Janeiro, 10 (supl. 1): 07-18, 1994. Disponível em: VIOLÊNCIA SOB A PERSPECTIVA SAÚDE PÚBLICA - MYNAIO.pdf. Acesso em 15 ago 2022.

WOLTMANN, A.; LINCK, I.M.D. & NEUBAUER, V.S.(org..). *Fundamentos de uma ética para o Século XXI*. Curitiba: CRV, 2014

PALAVRAS-CHAVE: Bioética; Violência; Fragmentação da condição humana.

DESENVOLVIMENTO DE CARTILHA EDUCATIVA PARA PREVENÇÃO DA HIPERTENSÃO ARTERIAL: A COM- PREENSÃO DA SAÚDE COMO UM PROBLEMA BIOÉTICO

Elisângela de Oliveira Cardozo (elisakrill@hotmail.com)

Frieda Saicla Barros

Hipertensão arterial é uma doença crônica que ocorre quando a pressão sanguínea se mantém acima de 140/90mmHg. Dados da Sociedade Brasileira de Cardiologia apontam que apenas em 2022 até o início de agosto, o número de óbitos por hipertensão já ultrapassou 242.760 mortes. Isso representa mais de 1.100 mortes por dia, ou seja, cerca de 46 por hora. O objetivo deste trabalho foi confeccionar e validar uma cartilha com orientações sobre os problemas causados pela hipertensão arterial e as práticas que podem ser adotadas para minimizar os riscos oriundos desta doença. O estudo prospectivo, analítico foi realizado por meio de um questionário online contendo 18 perguntas que foram respondidas por pessoas da comunidade em geral de abril a junho de 2021, foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo Seres Humanos. Devido à pandemia, o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido foi obtido de modo online. A versão online da cartilha foi produzida por meio do recurso FlipSnack e disponibilizada para os participantes. O FlipSnack é um serviço online para criação de livros digitais que converte o documento e transforma em uma apresentação virtual, em forma de livro paginado de fácil leitura. Com relação ao conteúdo da Cartilha, foram obtidas 249 respostas, sendo que 96,4% avaliaram que seu objetivo era evidente e que facilita a pronta compreensão. Com relação à prevenção, 96% dos/as participantes consideraram que as informações

podem ajudar a prevenir a hipertensão. Os resultados sobre a contribuição das orientações da Cartilha para o autocuidado foram positivos, confirmando que o material pode ser útil para que as pessoas tomem maior consciência dos perigos da hipertensão e procurem adotar hábitos de controle e prevenção das diversas doenças relacionadas. Considera-se que as cartilhas são elementos de fácil distribuição, que requerem relativamente pouco investimento financeiro, que podem atingir praticamente todas as classes sociais, grupos e faixas etárias. Neste contexto, a propagação das informações educativas relacionadas à prevenção, diagnóstico e tratamento da hipertensão pode ser um aspecto amplamente positivo para a sociedade em geral, principalmente se utilizada por profissionais da Educação e da Saúde. Esta Cartilha foi impressa e entregue para a comunidade.

REFERÊNCIAS:

CARVALHO, M. V. et al. A influência da hipertensão arterial na qualidade de vida. *Arquivos Brasileiros de Cardiologia*, s. l.], v. 100, n. 2, p. 164-174, fev. 2013.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. *Hipertensão afeta um a cada quatro adultos no Brasil*. Governo do Brasil. 26 abr. 2019.

TORRES, H. C; PAULA, D. V. Avaliação da cartilha para orientação da prática do autocuidado em Diabetes Mellitus. *Revista de Enfermagem UERJ*, [s. l.], v. 27, e7722, 2019.

PALAVRAS-CHAVE: Pressão arterial; Cartilha educacional; Prevenção.

DA ÉTICA FORMAL PARA UMA ÉTICA DA VIDA: A AMPLIAÇÃO DO IMPERATIVO CATEGÓRICO EM JONAS

William Petrachini (wpetrachini@gmail.com)

A vida do sujeito contemporâneo sofre modificações decorrentes da presença da tecnologia. Não há como retroceder ao ponto em que não havia sua intromissão, pois, iniciada na revolução industrial, a capacidade de formular soluções tecnológicas passou a orientar o comportamento humano. Diante desse cenário que se intensifica, a humanidade se vê em uma relação imbricada com a tecnologia. Nesta esteira, Jonas proporá uma ética que visa compreender essas transformações, frisando a importância da humanidade não perder de vista o que há de mais essencial nela: a vida. Neste sentido, Jonas demonstrará que a ética atual está alicerçada naquela teorizada por Kant, que possui como sua diretriz o imperativo categórico: “Aja de tal modo que sua ação possa ser universalizável.”. Ainda que Jonas não desconsidere a proposta kantiana, a crítica direciona-se ao seu aspecto, que não possui o condão de produzir o comportamento necessário para a preservação da vida, em virtude de não poder gerar no indivíduo uma ação efetiva no plano real, superando a pura racionalidade. Assim, é importante que uma ética possa nos sujeitos, movendo suas capacidades intelectuais e afetivas para uma ação que preserve de modo incontestável a vida. Neste ponto, a vida recebe tratamento diferenciado na ética de Jonas, pois, ao querer ampliar o imperativo categórico, possui como base um viés ontológico, pois a lei moral que dita o comportamento não é mais suficiente para encarar as modificações tecnológicas. É necessário um passo além. Na proposta do impera-

tivo de Jonas, esse avanço direciona-se à preservação da vida: “Aja de modo a que os efeitos da tua ação não sejam destrutivos para a possibilidade futura de uma tal vida”. Deste modo, a ética jonasiana examina os fundamentos da ética kantiana, elencando pontos de sua insuficiência para abarcar as novas relações sociais. Jonas pretende desenvolver uma ética que detenha o poder incontrolável da tecnologia, que gera impactos negativos na sociedade e no meio ambiente. Este trabalho objetiva identificar os pontos criticados por Jonas na formulação ética de Kant e o que a impede de lidar com as modificações tecnológicas contemporâneas. Por fim, a pesquisa demonstrará como a formulação da ideia da “heurística do temor” configura-se como ferramenta essencial na ética de Jonas, fornecendo ao seu sistema ético a capacidade de propor à humanidade a proteção do mundo natural e da vida.

REFERÊNCIAS:

KANT, I. *Crítica da razão prática*. Petrópolis: Vozes, 2016.

KANT, I. *Lições de ética*. São Paulo: Unesp, 2018.

JONAS, H. *Ensaio filosófico: da crença antiga ao homem tecnológico*. São Paulo: Paulus, 2017.

JONAS, H. *O princípio responsabilidade: ensaio de uma ética para a civilização tecnológica*. Rio de Janeiro/São Paulo: Contraponto /PUC, 2011.

PALAVRAS-CHAVE: Kant; Jonas; Imperativo categórico.

RESOLUÇÃO 510 E OS ASPECTOS ÉTICOS PARA AS PESQUISAS NAS CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

Alessandra Senna Ferreira (sansilsenna@gmail.com)

Quando abordamos a temática acerca da ética em pesquisa, devemos salientar que a ética é uma postura que transcende qualquer regulamentação. E que as sistematizações propostas pelos códigos e resoluções nunca serão suficientes para compreender as várias situações com as quais o pesquisador pode se deparar e para as quais deverá buscar respostas que reflitam seu compromisso com a ciência e o seu respeito tanto com os participantes do estudo como com a comunidade que poderá ser influenciada pelas repercussões de sua pesquisa. O objetivo deste trabalho é apresentar a Resolução 510, aprovada pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS] em 2016), aos pesquisadores das Ciências Humanas e Sociais, já que muitos a desconhecem, propiciando assim reflexões sobre o percurso das normativas éticas e dos aspectos históricos que delineiam a resolução, sobretudo no que se refere as pesquisas contemporâneas em que há o envolvimento e o estabelecimento de relação de confiança entre o pesquisador e os participantes. O objetivo deste trabalho é apresentar a Resolução 510, aprovada pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS) em 2016, aos pesquisadores das Ciências Humanas e Sociais, já que muitos a desconhecem, propiciando assim reflexões sobre o percurso das normativas éticas e os aspectos históricos que delineiam a resolução, sobretudo no que se refere às pesquisas contemporâneas em que há o envolvimento e o estabelecimento de relação de confiança entre o pesquisador e os participantes. Nesse sentido, o texto da Resolução aponta avanços e desafios, como, por exemplo, o reconhecimento

do consentimento e do assentimento livre e esclarecido. Para tal, utilizaremos a literatura produzida para a temática e nos apropriaremos da metodologia qualitativa, uma vez que esta, mais do que qualquer outra, levanta questões éticas, principalmente, devido à proximidade entre pesquisador e pesquisados ao privilegiar a análise de microprocessos, através do estudo das ações sociais individuais e grupais, realizando um exame intensivo dos dados, e caracterizada pela contestação no momento da análise. Pretende-se, assim, colaborar com o debate sobre ética nas Ciências Humanas e Sociais (CHS), esclarecendo seu caminho político e histórico, bem como sua representação no que tange às potencialidades de avanços e reconhecimento de seus limites no campo de atuação dos pesquisadores destas áreas de conhecimento.

REFERÊNCIAS:

AMARAL FILHO, F. S. Ética e pesquisa nas ciências humanas e sociais: um caso a ser pensado. *Práxis Educativa*, 12, 257-266.

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. Resolução Nº 510, de 7 de abril de 2016. Dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais (CHS). Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 24 maio 2016. Seção 1, n. 98, p. 44- 46.

GUERRIERO, I. C. Z.; Minayo, M. C. S. . O desafio de revisar aspectos éticos das pesquisas em ciências sociais e humanas: a necessidade de diretrizes específicas. *Physis - Revista de Saúde Coletiva*, 2013, 23(3), 763-782.

GUERRIERO, I. C. Z; BOSI, M. L. M. Ética em pesquisa na dinâmica do campo científico: desafios no campo da construção de diretrizes para ciências humanas e sociais. *Ciência & Saúde Coletiva*, 2015, 20(9), 2615-2624.

PALAVRAS-CHAVE: Resolução 510; Pesquisa; Ciências humanas e sociais.

COMPETÊNCIAS DE JUÍZO MORAL: AVALIAÇÃO DOS ESTUDANTES DOS CURSOS DE DIREITO, ENGENHARIA CIVIL E MEDICINA

Leda Lopes (nerba31@outlook.com)

Beatriz Marcomini Arantes

Patrícia Bataglia

Úrsula Bueno do Prado Guirro

A competência de juízo moral é a capacidade de tomar decisões ou julgamentos morais e de agir de acordo com tais julgamentos. O objetivo deste estudo foi avaliar a competência do juízo moral entre estudantes de Medicina em uma universidade federal brasileira e observar a influência do gênero, ciclo acadêmico e ter cursado a disciplina de Bioética. Após aprovações ética e institucional, todos os estudantes maiores de idade e regularmente matriculados foram convidados a preencher o *Moral Judgment Test Extended*. Foram excluídas participações com três ou mais itens sem preenchimento e foi considerado significativa diferença no escore $C > 5,0$ pontos. Obteve-se 444 participações válidas com média etária de $23,6 \pm 2,7$ anos, com 55,9% da amostra abaixo da idade média. Se identificaram com gênero feminino 55,2%, masculino 43,9% e outro 0,9%. Eram do ciclo básico 49,3%, do clínico 39,4% e do estágio 11,3%. A competência do juízo moral geral foi de 11,4 (0-100), sendo 11,3 no ciclo básico, 11,3 no clínico e 11,9 no estágio. Antes de cursar a disciplina de Bioética a amostra mostrou escore C médio de 11,3 e após a disciplina 11,6. Os estudantes com idade abaixo da média apresentaram escore C de 12,2, e os acima de 10,3. Quanto ao gênero, o feminino obteve 12,2, o masculino 10,5 e o outro 5,7. Dos dilemas do *MJ-*

T-xt, o do operário foi o que mostrou escores mais elevados nos três ciclos acadêmicos, enquanto o do médico apresentou os escores mais baixos. Com relação aos estágios de Kohlberg, todos os ciclos mostraram preferência pelo estágio 5 e rejeitaram o 1. Conclui-se que os estudantes da amostra avaliada não mostraram elevação marcante na competência de juízo moral ao longo da graduação médica e esperava-se que o ensino pudesse qualificar os futuros profissionais. Tal fato é motivo de preocupação para a comunidade universitária, uma vez que tais profissionais atuarão diretamente na saúde e no bem-estar da população e deve-se pensar em estratégias para melhorar o cenário.

REFERÊNCIAS:

KOHLBERG L. Development of moral character and moral ideology. In HOFFMAN, M.L; HOFFMAN, W (ed.). *Review of child development research*. New York: Russel Sage Foundation; 1964. pp.381-431.

FEITOSA H, HN, REGO S, BATAGLIA P, REGO G, NUNES, R. Competência de juízo moral dos estudantes de medicina: um estudo piloto. *Revista Brasileira de Educação Médica*. 2013; 37(1):5-14.

BATAGLIA, P. U. R. A validação do teste de juízo moral para diferentes culturas: o caso brasileiro. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 2010, 23(1), 83-91.

PALAVRAS-CHAVE: Bioética; Juízo moral; Estudantes de medicina.

A AUTONOMIA DO PACIENTE SOB O PRISMA DA LGPD (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS)

Marcelo Torini (pennatorini@uol.com.br)

INTRODUÇÃO: Com o surgimento, advindo da LGPD, de um maior controle sobre os dados pessoais nas múltiplas relações cotidianas, a Área da Saúde se deparou com situações que inevitavelmente mitigam a autonomia de vontade do paciente no tocante à disponibilização e tratamento de seus dados, muitas vezes informações imprescindíveis para o serviço necessitado por si. Esses eventuais confrontos entre as legislações instigam ao operador do Direito a elaborar alternativas legalmente eficazes para formalizar as prestações de serviços na Área da Saúde, elevando a segurança jurídica para todas as partes envolvidas, evidenciando-se, muitas vezes, as exceções à regra que inevitavelmente interatuam com os princípios basilares da Bioética.

OBJETIVO: O presente estudo tem por objetivo evidenciar os prováveis confrontos legislativos, e ao mesmo tempo elencar soluções práticas para situações que necessitem de análise direcionada e subjetiva para a legalidade de condutas na Área da Saúde.

MATERIAL E MÉTODO: A evolução do tema, o qual detém multidisciplinaridade, permeará o estudo de doutrinas, da LGPD, do Código de Ética Médica e de Resoluções do Conselho Federal de Medicina. Com essa miscelânea será possível elencar hipóteses que correlacionem o consenti-

mento carregado no bojo da LGPD com o princípio bioético da autonomia do paciente e os desdobramentos fáticos advindos da hipótese, cerne deste estudo.

RESULTADOS: Possibilitando ao interlocutor a instigação sobre a subsunção de um eventual fato às referidas normas que correlacionam a LGPD aos princípios da Bioética, serão evidenciadas deontologicamente alternativas aplicação técnica pelo operador do Direito.

CONCLUSÃO: Além de evidenciar o tema atual de proteção de dados com os princípios da Bioética, entende-se que a abordagem da matéria é de extrema necessidade para se edificar a importância multifacetada do Direito Médico, importante nicho de atuação para o Operador do Direito, o qual com conhecimento e prática, com certeza auxiliará a sociedade no processo de adaptação da nova legislação com foco nas relações inerentes à área da saúde.

REFERÊNCIAS:

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (Lei 13.709/2018).

CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA (Resolução do Conselho Federal de Medicina 2.217/2018);

MARCO CIVIL DA INTERNET (Lei 12.965/2014). GDPR (General Data Protection Regulation), Lei Geral de Proteção de Dados Europeia.

PALAVRAS-CHAVE: Autonomia do Paciente; Bioética; LGPD.

**INTOLERÂNCIA, ÉTICA E ALTERIDADE
NO FUNDAMENTALISMO: UM ESTUDO SOBRE
A INTOLERÂNCIA E A ÉTICA NA MATRIZ DO
FUNDAMENTALISMO NORTE-AMERICANO
NOS SÉCULOS XVII A XIX**

Lamartine Gaspar de Oliveira
(lamartine.oliveira@mackenzie.br)

Objetiva-se estudar a Intolerância, a ética e a alteridade na matriz do fundamentalismo norte-americano entre os séculos XVII e XIX. Embora a sociedade americana tivesse a sua gênese pautada na liberdade religiosa e, ainda por conta disso, a independência fora proclamada também sob a mesma intencionalidade, àquela dos filósofos iluministas, no discorrer de sua historiografia o que se viu, principalmente em seu aspecto teológico baseado no pensamento de João Calvino, foi fazer prevalecer a intolerância. Assim, não respeitando o Outro, viveram muito longe do que se entende por alteridade. Porque a relação da ética com a alteridade é exatamente a afirmação da vida que brota da experiência de viver em comunidade, a relação de amor e de justiça entre irmãos. A nação americana sabia disso muito bem, pois eram oriundos de uma perseguição religiosa dentro da Inglaterra e fugiam para começar, ou melhor, recomeçar uma nova vida. Como eles definiram muito bem no “Ato de Tolerância de Maryland, em abril de 1649”, que diz: “Que nenhuma pessoa ou grupo de pessoas seja quem for nos limites desta Província, ou das Ilhas, Portos, Embarcadouros, Hospedarias, ou Enseadas a ela pertencentes, que professam a crença de Jesus Cristo, devam de agora em diante ser perturbadas de qualquer modo, criticadas ou molestadas por ou em respeito de sua ou suas religiões, nem quanto ao

livre exercício de culto dentro desta Província ou nas Ilhas a ela adjuntas, e nem poderão ser constrangidas de algum modo à crença ou prática de qualquer outra Religião”, embora não tenham procedido assim. Por conta disso, entende-se que a intolerância mais perigosa é sempre aquela que, na ausência de qualquer doutrina, nasce dos impulsos elementares, de modo que, é difícil identificá-la e combatê-la com a ajuda de argumentos racionais. Sendo assim, evoca-se a alteridade para poder convocar a noção de identidade tanto quanto a de pluralidade e não enxergar mais o Outro como uma coisa, um objeto, ou talvez como o DEMÔNIO. Por fim, entender que a boa hermenêutica é um tópico relevante para o resultado final ao qual se quer chegar, mesmo reconhecendo que a interpretação é e sempre será uma coisa espinhosa, mas pela qual valerá a pena ponderar. Os fundamentalistas, por exemplo, têm sempre a tendência de historicizar o que não tem pretensão de historicidade.

REFERÊNCIAS:

ARMSTRONG, Karen. *Em Nome de Deus: O fundamentalismo no judaísmo, no cristianismo e islamismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

BERGER, Peter L. *O Dossel Sagrado: Elementos para uma teoria sociológica da religião*. São Paulo: Paulus, 1985.

BINGEMER, Maria Clara Lucchetti. *Violência e Religião: Cristianismo, Islamismo e Judaísmo, três religiões em confrontos e diálogos*. Rio de Janeiro: Editora PUC-Rio. São Paulo: Loyola, 2002.

COMPARATO, Fábio Konder. *Ética: Direito, Moral e Religião no Mundo Moderno*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

LÉVINAS, Emmanuel. *Entre nós: ensaios sobre a alteridade*. Petrópolis: Vozes, 1993.

ORO, Pedro Ivo. *O Outro é o Demônio: Uma análise sociológica do Fundamentalismo*. São Paulo: Paulus, 1996.

VÁSQUEZ, Adolfo Sanchez. *Ética*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

WEBER, Max. *A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

PALAVRAS-CHAVE: Ética; Intolerância; Fundamentalismo.

BIOÉTICA E TRANSEXUALIDADE: O DEBATE ENTRE IDENTIDADE SEXUAL E DIREITO À SAÚDE

Mateus Miguel Oliveira (mateus.miguel624@gmail.com)

Maria Claudia Crespo Brauner

Margareth Vetis Zagan

Partindo da premissa de uma sociedade patriarcal que utiliza o gênero como primeiro marcador social, pessoas transgêneros, cujo sexo de nascimento revela incompatibilidade física, psicológica e social com a sua percepção de identidade de gênero, tendem a sofrer graves violações direitos humanos e Garantias fundamentais, no que concerne a sua autonomia, direito à identidade, privacidade, integridade física e moral. Até a 10^a edição da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas de Saúde (CID), aprovada em 1989, a Organização Mundial da Saúde (OMS) listava o “transexualismo” na classificação de “transtornos da identidade sexual” (CID 10 –F64.0), conferindo a ideia de patologização da transexualidade, situação que só foi alterada em 2019, com a revisão e aprovação da CID 11 – que no Brasil entrou em vigor em janeiro de 2022 –, conforme a transexualidade deixou de figurar na categoria de transtornos mentais e passou a constar no setor de direito à saúde, como a gravidez e a velhice, sendo agora classificada como “incongruência de gênero”. Nesse contexto, o problema da presente pesquisa está cingido na seguinte pergunta: considerando a despatologização da transexualidade, os fundamentos jurídicos para custeio público do processo transexualizador, isto é, ações ambulatoriais e hospitalares para acolher pessoas que desejam realizar os procedimentos de readequação sexual, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), constituem-se pela perspecti-

va do direito à personalidade ou direito à saúde? Por conseguinte, a presente pesquisa tem o escopo de tratar acerca das políticas públicas de saúde para pessoas transexuais, notadamente no que tange aos recursos despendidos pelo SUS para subsídio do processo transexualizador, conforme estabelece a Portaria nº 1.707/2008, do Ministério da Saúde, e a Resolução nº 1.955/2010, do Conselho Federal de Medicina. Assim, adotou-se o método dedutivo, baseado na técnica de revisão bibliográfica e documental, para averiguação da construção deontológica e normativa brasileira acerca das modificações corporais, por intermédio da cirurgia de transgenitalização, alteração do prenome e o seu atual estado da arte. Com efeito, observa-se que para a concretização de ideais isonômicos no Estado brasileiro, além das políticas públicas, faz-se necessário considerar sexualidade e gênero enquanto objetos de poder, posto que entre poder, saber e sexualidade há a construção dos parâmetros definidores da biopolítica, elementos fundamentais para compreensão do controle e marginalização dos corpos e constitutivos da resistência dos novos sujeitos históricos.

REFERÊNCIAS:

CRUZ, Núbia dos Santos; MELO, Rafael dos Santos. Bioética e gênero: as faces dos direitos humanos, frente à transexualidade. *Revista Unifeso*, v. 6, n. 6, pp. 70-82, 2020.

FOUCAULT, Michel. História da sexualidade I: a vontade de saber. Tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro; Edições Graal, 1988.

SILVA, Renato Canevari Dutra da et al. Reflexões bioéticas: o acesso de transexuais à saúde pública. *Revista Bioética*, v. 30, pp. 195-204, 2022.

VENTURA, Mirian; SCHRAMM, Fermin Roland. Limites e possibilidades do exercício da autonomia nas práticas Terapêuticas de modificação corporal e alteração da identidade Sexual. *Physis Revista de Saúde Coletiva*. Volume 19. Rio de Janeiro. n. 1. pp. 65-93, 2009.

PALAVRAS-CHAVE: Transexualidade; Identidade; Direito.

**BIOÉTICA E MEIO AMBIENTE: A APLICABILIDADE
DO PRINCÍPIO DA UBIQUIDADE PARA TUTELA
DO PATRIMÔNIO GENÉTICO HUMANO**

Mateus Miguel Oliveira (mateus.miguel624@gmail.com)

Maria Claudia Crespo Brauner

Margareth Vetis Zaganelli

O avanço da ciência e tecnologia transformou o viver humano, sobretudo considerando as descobertas da genética, a partir da segunda metade do século XX, que demarcam o período denominado de “revolução biotecnológica”. Essas descobertas propiciaram, simultaneamente, promessas e dilemas no que tange a qualidade de vida humana e a sustentabilidade na terra, conseqüentemente instigando o interesse do mercado capitalista acerca das infinitas possibilidades atribuídas aos genes humanos, a título exemplificativo, cita-se a corrida competitiva de diversos laboratórios do mundo para o Projeto Genoma Humano (PGH) (1989-2003), farmacogenética, bancos genéticos, etc. Nesse contexto, exurgem as preocupações acerca da preservação da diversidade e integridade do patrimônio genético humano, como forma de proteção da biodiversidade e ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. No plano internacional, destaca-se a Declaração de Estocolmo (1972), da ONU, e a Declaração Universal sobre o Genoma Humano e os Direitos Humanos (1997), da UNESCO; nacionalmente, a Constituição da República Federativa do Brasil (1988) e a Lei Nº 11.105 (Lei de biossegurança) (2005), são alguns dos marcos legislativos que dispõem sobre a proteção da diversidade biológica. Nesse contexto, a presente pesquisa tem o escopo de localizar e conceituar o princípio da ubiquidade – amplamente difundido no direito

ambiental – na perspectiva do biodireito, compreendendo-o enquanto definição da onipresença da integridade genética no meio ambiente, retratando, portanto, a necessidade de manutenção das características da espécie humana, frente ao progresso tecnocientífico na esfera da edição genética e genômica. Metodologicamente, adotou-se a pesquisa de natureza exploratória, que consiste em fomentar, desenvolver e modificar conceitos e ideias, a partir das formulações de problemas e hipóteses específicas que podem ser constatadas em estudos futuros. Por conseguinte, empregou-se a técnica de revisão bibliográfica por intermédio de livros e trabalhos indexados em base de dados online. Com efeito, os resultados preliminares permitem constatar a complexidade e dimensão do patrimônio genético humano enquanto parte integrante do meio ambiente, de modo que sua preservação e integridade, ou ausência delas, acarretam implicações para as presentes e futuras gerações e, em certa medida, consequências ao ambiente ecologicamente equilibrado. Desse modo, evidencia-se que toda matéria e atividade que trate acerca do patrimônio genético humano deve, primeiro, considerá-lo enquanto epicentro dos direitos humanos e de impossível dissociação ao meio ambiente, haja vista que sua modificação pode implicar no desequilíbrio da vida.

REFERÊNCIAS:

BOVERIO, Paulo Henrique Fernandes. A exploração industrial sustentável do patrimônio genético. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Nove de Julho, São Paulo. 101 f., 2021.

BRAUNER, Maria Claudia Crespo; DURANTE, Vincenzo (org.). *Ética ambiental e bioética: proteção jurídica da biodiversidade*. Caxias do Sul, RS: Ed. UCS, 2012.

CORDEIRO, Idelcleide Rodrigues Lima. *Diversidade biológica: regulamentação jurídica do patrimônio genético*. Dissertação –(Programa de Pós-Graduação em Direito) Ambiental (PPGDA), Manaus, 143 f., 2015.

MALUF, Adriana Caldas do Rego Freitas Dabus. *Curso de bioética e biodireito*. 4 ed. São Paulo: Almedina, 2020.

PALAVRAS-CHAVE: Bioética; Ubiquidade; Meio ambiente.

BIOÉTICA E TEOLOGIA LATINO-AMERICANA A PARTIR DO LEGADO DE RICHARD SHAULL

Colez Garcia Junior (colez.junior@uol.com.br)

Busca-se inserir o trabalho dentro do conjunto maior Bioética e Teologia. Depois de uma introdução, buscando situar tal área de pesquisa, trabalhando a partir dos textos de três autores, a saber: a) Missão Cristã “Planetária” numa era tecnológica, de Richard Shaull, de 1965; b) Testemunho e Libertação: a teologia latino-americana em questão, de Claudio de Oliveira Ribeiro, de 2016; e c) Quinhentos anos da Reforma Protestante: a cosmovisão cristã calvinista e a bioética, de Luiz Roberto Martins Rocha, de 2018, que são descritos, num primeiro momento, segundo sua relevância para o presente trabalho, procurasse construir uma avaliação das contribuições da teologia reformada e da teologia latino-americana para a discussão bioética, inicialmente falando sobre cada uma de forma distinta. Prosseguindo para a intersecção entre ambas, partindo do texto de Shaull e buscando revisitar-lo, os outros dois textos permitem prosseguir com o legado de Shaull, teólogo reformado reconhecidamente atuante no fazer teológico latino-americano. Ainda se procura analisar em que medida a própria teologia reformada no contexto latino-americano acaba sendo percebida de forma específica e em que medida tal especificidade é especialmente relevante para a discussão bioética. Por fim, faz-se um movimento rumo à verificação da influência dos referenciais acima para a discussão bioética no Brasil, e, neste caso, também comparando-os com outros paradigmas teológicos, notadamente o católico romano, conforme presentes no contexto brasileiro.

Encerra-se o trabalho com as possíveis considerações a partir do exame dos textos referidos dentro do escopo proposto.

REFERÊNCIAS:

ENGELHARDT, JR. , H. TRISTAM (org). Bioética global: o colapso do consenso. São Paulo: Paulinas União Social Camiliana Centro Universitário São Camilo, 2012.

GARRAFA, Volnei e PESSINI, Leo (orgs). Bioética: Poder e Injustiça. São Paulo: Sociedade Brasileira de Bioética Centro Universitário São Camilo Edições Loyola, 2004.

RIBEIRO, Claudio de Oliveira. Testemunho e libertação: a teologia latino-americana em questão. São Paulo: Fonte Editorial, 2016, 162p.

ROCHA, Luiz Roberto Martins. Quinhentos anos da Reforma Protestante: a cosmovisão cristã calvinista e a bioética. Revista Bioética vol.26 no.3 Brasília Jul./Set. 2018. Disponível em:<https://www.scielo.br/j/bioet/a/BLCRbKbkJrtRnTynVgmFzPR/?format=pdf&lang=pt> Acesso em 22 ago 2022

SHAULL, Richard. Missão Cristã “Planetária” numa era tecnológica, in Diálogo, Revista Teológica do Centro Acadêmico Reverendo Orlando Batista, número quatro, primeiro e segundo semestre de 1965, ano três, p. 81-87

PALAVRAS-CHAVE: Bioética; Teologia Latino-Americana; Richard Shaull.

ÉTICA APLICADA AO ENSINO TÉCNICO DE ALIMENTOS – UMA ABORDAGEM CURRICULAR

Fernando Ubarana (fernando.ubarana@outlook.com)

Diante da crescente e permanente urgência econômica em se formar mão de obra tecnicamente qualificada para o mercado de trabalho, questiona-se e discute-se cada vez mais os temas relacionados ao currículo e à pertinência das ciências humanas diante da exigência de uma formação mais especializada. Ao mesmo tempo em que se observa uma tendência de diminuição da presença do ensino de Filosofia, notadamente na formação técnica e profissional, evidencia-se uma velocidade crescente no desenvolvimento e implementação de inovações tecnológicas e o surgimento de novos desafios éticos relacionados a aspectos de saúde pública e socioambientais associadas às mesmas. Esta pesquisa tem como objetivo averiguar a extensão do reconhecimento da importância da Ética e da Bioética frente a estes desafios, e sua consequente inserção no currículo escolar das escolas técnicas da área de alimentos, objeto específico deste estudo, de maneira consistente e proporcional às diferentes e complexas implicações tecnoéticas inerentes aos sistemas alimentares. Sob o fio condutor de diferentes teorias Bioéticas, destacando-se o Princípio da Responsabilidade de Hans Jonas, de referências direcionadas ao ensino de Bioética e de um levantamento abrangente sobre os principais dilemas éticos inerentes à produção e ao consumo de alimentos, este estudo pretende confrontar estas informações com um exemplo de matriz curricular de escola técnica na área de alimentos, procurando avaliar a inserção destas questões éticas no currículo, abrindo espaço para estudos futuros mais aprofundados so-

bre o tema. Os resultados demonstram que há oportunidades de uma integração mais explícita e abrangente do ensino da Bioética no processo formativo dos futuros técnicos de alimentos que serão continuamente confrontados em sua vida profissional com novos e crescentes desafios tecnoéticos que exigirão uma atuação cada vez mais consciente e responsável em prol da preservação da vida e do bem-estar das gerações atuais e futuras.

REFERÊNCIAS:

COSTA, R.; PITTIA, P. Food Ethics Education. Cham, Suíça: Springer, 2018

JONAS, Hans. O princípio da responsabilidade. Ensaio de uma ética para a civilização tecnológica. Rio de Janeiro: Contraponto, PUC - Rio, 2006.

SILVA, P. F. Bioética na sala de aula: diálogos e práticas São Paulo: Liber Ars, 2019.

VANDRESEN, D. S. O ensino de filosofia no ensino médio técnico: o exercício de si como modo de vida filosófica. Marília: Oficina Universitária; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2021

PALAVRAS-CHAVE: Bioética; Sistemas Alimentares; Ensino de Filosofia; Ensino Técnico.

A TEOLOGIA PÚBLICA E A ÉTICA DO CUIDADO DE BOFF

Moisés Bispo (moisesferreirabispo@gmail.com)

A marca da civilização mundial no presente século tem sido o descuido. A visão economicista de que bens e serviços, assim como a tecnologia precedem à manutenção do bioma, às relações pessoais e interpessoais servem para obliterar a introjeção de valores transformadores do “status quo” no qual estamos envolvidos, todos nós, o que nos causa desconforto e clama a busca de providências. Desse modo o comportamento humano necessita de sérias e urgentes transformações e por isso, o presente trabalho propõe uma análise acerca de uma Teologia que ofereça uma releitura da visão religiosa tradicional, de que teremos no futuro outro mundo, onde tudo será melhor, uma vida porvir sem os conflitos usuais como os da terra, sem, contudo, levar em conta que a maioria dos ensinamentos e disposições Bíblico-Teológicas concitam à produção de valores humanos e proteção do bioma, para o aqui e agora, os quais aperfeiçoados, transcendem. Propõe então a abertura para o diálogo e o debate, sem descurar da necessidade de escoimar-se pelo mesmo *ethos* que direciona a ciência em sua complexidade, *locus* onde a Teologia vai se despir de seu cunho antes dogmático e mandamental para demonstrar sua face solidária, apontando rumos, mostrando onde o ser humano eventualmente retrocedeu e oferecendo possibilidades a incorporar com vistas ao presente e ao futuro - “para onde ir”. Parte, desse modo, de uma espiritualidade introjetada que é capaz de transpirar para dar à luz a um novo paradigma civilizatório, onde a responsabilidade e o cuidado possam a ser projeto de restauração do homem e do ambiente, para um mundo melhor, saindo de dentro desse mesmo

homem que a introjetou, destinada à participação conjunta da construção de consensos para aferição de valores morais e éticos aperfeiçoados. O artigo propõe entender o âmbito dual da palavra moral e como se aplica nesse processo. Assim, a Teologia Pública, ocupando lugares públicos, passa atualmente pelo necessário trabalho científico da contextualização, para então ser útil à produção de valores internalizados no ser humano, os quais após compartilhados, podem se somar a esforços em civilizar, pacificar e construir a necessária consciência pessoal, social e ambiental, hábil a auxiliar o ser humano, nas suas tomadas de decisões, sobretudo com a natureza e cuidado com o outro.

REFERÊNCIAS:

BOFF, Leonardo. *Saber cuidar: ética do humano – compaixão pela terra*. Petrópolis: Vozes. 2017.

ROLDAN GARCIA, Santiago. In *SIMPÓSIO INTERNACIONAL: O lugar da teologia na universidade do século XXI*. Teologia e Bioética. Cadernos Teologia Pública. Universidade UNISINOS. São Leopoldo, ano 2, nº14, pág. 1-21, 2004.

JONAS, Hans. *O princípio da Responsabilidade: Ensaio de uma ética para a civilização tecnológica*. Rio de Janeiro: Contraponto. PUC. Rio. 2006.

BARROS, Marcos André de. *Habermas e a questão da bioética: Uma nota bibliográfica*. *Àgora filosófica* 2, nº 1 (jan/jun 2002): 55-66.

PALAVRAS-CHAVE: Ética. Teologia. Valores.

**A BIOÉTICA ENTRE A MORALIDADE DO DEVER
E A MORALIDADE DA ASPIRAÇÃO: EM BUSCA
DE UM TRADUTOR PARA CONTRIBUIÇÕES
DA BIOÉTICA AO (BIO)DIREITO**

Caio Caesar Dib (caio.dib@usp.br)

INTRODUÇÃO: Apesar do diálogo constante, a bioética e o direito (ou, mais especificamente, o biodireito) encontram-se separados por diversas barreiras que parecem limitar sua capacidade de mútua contribuição – como suas diferenças metodológicas e fenomenológicas. O presente trabalho busca, a partir da abordagem de Lon Fuller sobre a relação entre direito e moral no que tange às moralidades do dever e da aspiração, identificar recursos para aproximar as disciplinas e promover a formalização de reflexões bioéticas em institutos jurídicos.

OBJETIVOS: Como objetivo geral, visa-se empregar a reflexão de Lon Fuller a respeito das duas moralidades para uma análise a respeito da relação desenvolvida entre a bioética e o (bio)direito. Isso se desdobra em três objetivos específicos: • Estabelecer um diálogo entre a perspectiva de Lon Fuller e a complexidade metodológica da bioética; • Discutir de que forma a bioética contribui para a tradução de obrigações morais mínimas ao direito, através da moralidade do dever; • Investigar uma possível relação entre o estabelecimento de referenciais de excelência na bioética e uma moralidade da aspiração no direito.

MÉTODOS: Adota-se o método lógico-dedutivo. O trabalho é de natureza exploratória.

RESULTADOS E DISCUSSÃO: Observa-se que os estudos de Fuller a respeito da moralidade do direito também contribuem para o esclarecimento da relação entre a bioética e os institutos jurídicos, visto que a bioética é um elemento indispensável tanto na doutrina quanto na jurisprudência na construção de um direito que contemple a preservação e promoção da dignidade humana frente às transformações sociais e tecnológicas. Mesmo a complexidade metodológica da bioética não é um impeditivo, mas um elemento de enriquecimento ao debate que permite a superação de questões meramente ético-morais. Isso se revela, quanto à moralidade do dever, na busca por um mínimo ético no biodireito pautado nos direitos humanos e na dignidade humana; e quanto à moralidade da inspiração, na possibilidade de se buscar favorecer comportamentos que reflitam certos padrões de excelência moral, através da função indutiva do direito.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: A influência de sistemas de valor da sociedade no fenômeno jurídico é um tema indispensável para compreender a relação entre bioética e o direito contemporâneo. A perspectiva de Fuller pode ser especialmente útil por olhar tanto para elementos formais quanto substantivos dessa relação a partir das duas moralidades.

REFERÊNCIAS:

BORBA, Marina de Neiva; HOSSNE, William Saad. Bioética e Direito: biodireito? Implicações epistemológicas da Bioética no Direito. *Revista Bioethikos*, v. 4, n. 3, p. 285–291, 2010.

FULLER, Lon L. *The morality of law*. New Haven: Yale University Press, 1978.

FÜRST, Henderson. *Hermenêutica e Biodireito: A crise da fundamentação da decisão jurídica na resposta constitucionalmente adequada às questões bioéticas*. Tese de Doutorado, PUC-SP, São Paulo, 2018.

GOLDIM, José Roberto. *Bioética complexa: uma abordagem abrangente para o processo de tomada de decisão*. *Revista da AMRIGS*, v. 53, n. 1, p. 58–63, 2009.

MARTINS-COSTA, Judith. *Bioética e Dignidade da Pessoa Humana: Rumo à Construção do Biodireito*. *Revista da Faculdade de Direito da UFRGS*, v. 18, p. 153–170, 2000.

MÖLLER, Leticia Ludwig. *Bioética e direitos humanos: delineando um biodireito mínimo universal*. *Revista Filosofazer*, Ano XVI, n. 30, p. 91–109, 2007.

THALER, Richard H.; SUNSTEIN, Cass R. *Nudge: improving decisions about health, wealth, and happiness*. New Haven: Yale University Press, 2008.

PALAVRAS-CHAVE: Bioética; Biodireito; Lon Fuller.

COMPETÊNCIAS DE JUÍZO MORAL ENTRE ESTUDANTES DE MEDICINA E A INFLUÊNCIA DA DISCIPLINA DE BIOÉTICA NO CURSO

Leda Lopes (ledaborba31@outlook.com)

Beatriz Marcomini Arantes

Patrícia Bataglia

Úrsula Bueno do Prado Guirro

A competência de juízo moral é a capacidade de tomar decisões ou julgamentos morais e de agir de acordo com tais julgamentos. O objetivo deste estudo foi avaliar a competência do juízo moral entre estudantes de Medicina em uma universidade federal brasileira e observar a influência do gênero, ciclo acadêmico e ter cursado a disciplina de Bioética. Após aprovações ética e institucional, todos os estudantes maiores de idade e regularmente matriculados foram convidados a preencher o *Moral Judgment Test Extended*. Foram excluídas participações com três ou mais itens sem preenchimento e foi considerado significativa diferença no escore $C > 5,0$ pontos. Obteve-se 444 participações válidas com média etária de $23,6 \pm 2,7$ anos, com 55,9% da amostra abaixo da idade média. Se identificaram com gênero feminino 55,2%, masculino 43,9% e outro 0,9%. Eram do ciclo básico 49,3%, do clínico 39,4% e do estágio 11,3%. A competência do juízo moral geral foi de 11,4 (0-100), sendo 11,3 no ciclo básico, 11,3 no clínico e 11,9 no estágio. Antes de cursar a disciplina de Bioética a amostra mostrou escore C médio de 11,3 e após a disciplina 11,6. Os estudantes com idade abaixo da média apresentaram escore C de 12,2, e os acima de 10,3. Quanto ao gênero, o feminino obteve 12,2, o masculino 10,5 e o outro 5,7.

Dos dilemas do *MJT-xt*, o do operário foi o que mostrou escores mais elevados nos três ciclos acadêmicos, enquanto o do médico apresentou os escores mais baixos. Com relação aos estágios de *Kohlberg*, todos os ciclos mostraram preferência pelo estágio 5 e rejeitaram o 1. Conclui-se que os estudantes da amostra avaliada não mostraram elevação marcante na competência de juízo moral ao longo da graduação médica e esperava-se que o ensino pudesse qualificar os futuros profissionais. Tal fato é motivo de preocupação para a comunidade universitária, uma vez que tais profissionais atuarão diretamente na saúde e no bem-estar da população e deve-se pensar em estratégias para melhorar o cenário.

REFERÊNCIAS:

KOHLBERG, L. Development of moral character and moral ideology. In: HOFFMAN, M. L.; HOFFMAN, W. (eds) *Review of child development research*. New York: Russel Sage Foundation; 1964. pp.381-431.

FEITOSA, H. N.; REGO, S.; BATAGLIA, P.; REGO, G.; NUNES, R. Competência de Juízo Moral dos Estudantes de Medicina: um Estudo Piloto. *Revista Brasileira de Educação Médica*. 2013; 37(1):5-14.

BATAGLIA, P. U. R. (2010). A Validação do Teste de Juízo Moral (MJT) para Diferentes Culturas: O Caso Brasileiro. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 23(1), 83-91. <https://doi.org/10.1590/S0102-79722010000100011>.

MARTINS, V. S. M. *et al.* (2021) 'The Teaching of Ethics and the Moral Competence of Medical and Nursing Students', *Health Care Analysis*, 29(2), pp. 113–126. doi: 10.1007/s10728-020-00401-1.

UNGER, P.; BATAGLIA, R.; DE MORAIS, A.; LEPRE, R. M. (n.d.). *A teoria de Kohlberg sobre o desenvolvimento do raciocínio moral e os instrumentos de avaliação de juízo e competência moral em uso no Brasil* (Disponível em: www.scielo.br/epsic).

**VULNERABILIDADE MORAL:
CONSIDERAÇÕES ACERCA DA SITUAÇÃO
DE RUA NA CIDADE DE CURITIBA**

Julia Mezarobba Caetano Ferreira (julia.mcf@hotmail.com)

Mario Antonio Sanches

Este trabalho pretende debater a realidade da população em situação de rua (PSR), suas particularidades e demandas, a partir dos seguintes conceitos-chave: 1. Vulnerabilidade social e moral, de acordo com os bioeticistas Mario Sanches, Mariel Mannes e Thiago Rocha da Cunha, em 2018, 2. Vida precária, estabelecido pela filósofa estadunidense Judith Butler, em 2009, 3. Necropolítica, cunhado pelo filósofo camaronês Achille Mbembe, em 2003, 4. Concepção equânime de justiça, conforme idealizada por John Rawls, em 1971. Trata-se de pesquisa exploratória e descritiva, com abordagem qualitativa, que utiliza a metodologia de observação participante para a obtenção de dados, bem como o registro em diário de campo. A coleta de dados se deu entre março de 2019 e março de 2020 em Curitiba (PR), a partir da inserção da equipe em instâncias de controle social da política para a PSR. A pesquisa que resultou neste trabalho foi aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa das Faculdades Pequeno Príncipe (FPP) sob o parecer nº. 3.378.121, de 07 de junho de 2019. Apresenta-se a percepção de que há uma visão de mundo, inclusive entre pessoas que deveriam ser promotoras de política pública, de que a PSR é “parte dispensável” da cidade. Ao longo da coleta de dados foi constatada uma tendência, da sociedade em geral, de culpabilizar as pessoas em situação de rua pela vulnerabilidade por elas enfrentada. Os resultados apontam que a situação de vulnerabilidade pode ir além da sua dimensão existencial, se revelando como vulnera-

bilidade social e moral, constituindo uma vida precária e, mesmo que implicitamente, assentindo com a necropolítica. Uma bioética fundada na promoção e defesa dos direitos humanos precisa continuamente denunciar toda tendência que busca responsabilizar o excluído por sua exclusão, o enfermo por sua enfermidade. Ao apontar que a PSR vive uma vulnerabilidade social e moral, este trabalho denuncia visões de mundo que buscam responsabilizar as pessoas em situação de rua pela dura realidade vivida. Assim, aponta-se a necessidade de dar visibilidade às demandas da PSR e para casos de desrespeito aos seus direitos. Conclui-se que a organização político-social ora existente não promove formas dignas de vida às pessoas em situação de rua.

REFERÊNCIAS:

BUTLER, Judith. Quadros de Guerra: **Quando a vida é passível de luto?** 5. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.

MBEMBE, Achille. Necropolítica. Tradução: Renata Santini, **Artes e Ensaios**, n. 32, 2016, p. 122-151. Título original: Necropolitics. Durham: Public Culture, v. 15, n. 1, 2003, p. 11-40.

RAWLS, John. **Uma teoria da Justiça**. São Paulo: Martins Fontes, 2 ed., 2000, 708 p.

SANCHES, Mário Antônio; MANNES, Mariel; CUNHA, Thiago Rocha da. Vulnerabilidade moral: leitura das exclusões no contexto da bioética. **Rev. bioét.**, Brasília, v. 26, n. 1, p. 39-46, 2018.

PALAVRA- CHAVE: População em Situação de Rua; Vulnerabilidade Moral; Bioética; Justiça.

REFLEXÕES BIOÉTICAS E DILEMAS PROFISSIONAIS DA MEDICINA VETERINÁRIA: O ESTADO DA ARTE

Erica Guirro (prof.erica.guirro@gmail.com)

A bioética é uma ciência multidisciplinar que reflete sobre as consequências da ação humana sobre a vida do ser humano, dos animais e do meio ambiente. A Medicina Veterinária é abrangente e os profissionais frequentemente se deparam com dilemas bioéticos. O objetivo deste estudo foi avaliar o panorama atual de artigos com temas ligados aos animais que foram publicados em periódicos com foco em bioética e que podem auxiliar os Médicos Veterinários frente a dilemas da rotina profissional. Para tanto, em maio/2021 foi realizada uma análise quantitativa e qualitativa de periódicos com foco em bioética. Utilizou-se o sistema Qualis Periódicos da CAPES, sendo que no campo “evento de classificação” selecionou-se o quadriênio 2013-2016 e no campo “título” pesquisou-se quais periódicos que tivessem as palavras “bioética”, “bioetica” ou “bioethic” no nome da revista. Selecionados os periódicos, procurou-se os artigos que tivessem como indexadores as palavras “animal”, “animais”, “animals” ou “animales”. Por fim, classificou-se os artigos conforme a temática abordada. Verificou-se que há 19 periódicos, sendo três nacionais e 16 internacionais. Até abril/2021 foram publicados 275 artigos envolvendo bioética e animais, cujos temas abordados envolveram ensino e experimentação com animais, 3Rs e Comissão de Ética no Uso de Animais (85); relação homem-animal, bem-estar, vulnerabilidade, proteção animal e direito dos animais (41); reflexões morais sobre animais (39); legislação, políticas públicas, questões jurídicas e forenses (37); início da vida, biotecnologia e transgênicos (20); ecolo-

gia, biodiversidade, sustentabilidade e ética ambiental (12); produção de alimentos de origem animal, veganismo, vegetarianismo (11); bioética clínica veterinária (8); comportamento animal (7); dor, sofrimento e maus tratos (5); intervenção assistida por animais e animais de entretenimento (5); terminabilidade da vida, eutanásia, distanásia, ortotanásia, mistanásia, sacrifício religioso (4); e acumuladores (1). Apesar do número crescente em publicações, nota-se que os estudos se concentram em poucos temas. Conclui-se que é preciso aumentar o número de artigos com foco em bioética envolvendo animais e é fundamental ampliar a temática pesquisada. Os Médicos Veterinários precisam se envolver em estudos bioéticos, pois o aprofundamento do conhecimento em diferentes temas os auxiliará a enfrentar e a resolver dilemas profissionais.

REFERÊNCIAS:

BARWALDT, E.T.; PIÑEIRO, M.B.C.; CRUZ, D.B.; SILVA, A.B.; NOBRE, M.O. Reflexos da sociedade e a síndrome de Burnout na medicina veterinária: revisão de literatura. *Brazilian Journal of Health Review*, v. 3, n. 1, p. 2-14, 2020.

CHAPOUTIER, G. Animal rights and the need for a universal ethics. *Eubios Journal of Asian and International Bioethics*, v.25, n.1, p.13-15, 2005.

FREITAS, R.D.O. Proteção Jurídico-Constitucional do Animal Não-Humano. *Revista Brasileira de Direito Animal*, v.7, n.10, p.325-344, 2012.

OIE - Organização Mundial da Saúde Animal. Role of Veterinary Services. Sem data.

XAVIER, B.H.R.; SGANZERLA, A. O interesse da vida animal em si mesma como valoração ética para uma bioética ambiental. *Revista Brasileira de Bioética*, v.14, p.69, 2018.

PALAVRAS-CHAVE: Animais. Ética. Médico Veterinário.



9 786586 731255



Universidade Presbiteriana
Mackenzie



1952 – 2022